



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ

DIÁRIO OFICIAL



IMPRESA OFICIAL



ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.158 Belém - Terça-feira, 11 de dezembro de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: _____ *Hélio Jesus Donseca*

Gabinete Militar: _____ *Francisco Ribeiro Machado*

Secretariado

Administração: _____ *Hélio Antônio Mokarzel*

Interior e Justiça: _____ *Clóvis Cunha da Gama Malcher*

Fazenda: _____ *Clóvis de Almeida Macola*

Viação e Obras Públicas: _____ *Pedro Paulo de Lima Dourado*

Saúde Pública: _____ *Almir José de Oliveira Gabriel*

Educação: _____ *Dionísio João Hage*

Agricultura: _____ *Ítalo Cláudio Falesi*

Segurança Pública: _____ *Paulo Celso Pinheiro Sette Camara*

Planejamento e Coordenação Geral: _____ *Fernando Coutinho Jorge*

Cultura, Desportos e Turismo: _____ *Olavo de Lyra Maia*

....O....

Consultor Geral do Estado: _____ *Egydio Salles*

Procurador Geral do Estado: _____ *Arthur Cláudio Mello*

PORTARIAS

Do Gabinete Militar do Governador

PORTARIAS, RESOLUÇÕES e TERMO DE CONVÊNIO

Da Fundação do Bem Estar Social do Pará

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

Do Comando do 4º Distrito Naval

RESOLUÇÕES

Nºs. 05 e 06/79

Da Ordem dos Advogados do Brasil - (Secção do Estado do Pará)

CONVÊNIOS

Da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

2 CADERNOS

48 Páginas

Gabinete Militar do Governador

PORTARIA Nº 145/79 — GM — DE 03 DE DEZEMBRO DE 1979

O Cel. PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Conceder Suprimento de Fundo ao 2º Sgt. PM Pedro Olímpio Paes da Cunha, pagador do Gabinete do Governador, na importância de Cr\$-15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), para atender despesas miúdas de pronto pagamento do Gabinete do Governador do Estado, originando a seguinte classificação.

1101.03070212.013 — Funcionamento do Gabinete do Governador e Residências Oficiais.

3.1.3.2 — OUTROS SERVIÇOS E

ENCARGOS — VALOR Cr\$-15.000,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 03 de dezembro de 1979.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO, Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar do Governador

PORTARIA Nº 146/79 — GM — DE 03 DE DEZEMBRO DE 1979

O Cel. PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Conceder Suprimento de Fundo ao Sr. Antonio Sérgio Cardoso Aguiar, Administrador da Residência Governamental, na importância de Cr\$-15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), para atender despesas da Residência Oficial do Exmo. Senhor Governador do Estado, originando a seguinte classificação.

1101.03070212.013 — Funcionamento do Gabinete do Governador e Residências Oficiais.

3.1.3.2 — OUTROS SERVIÇOS E

ENCARGOS — Valor Cr\$-15.000,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 03 de dezembro de 1979.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO, Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar do Governador

PORTARIA Nº 147/79 — GM — DE 04 DE DEZEMBRO DE 1979

O Coronel PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias correspondentes ao exercício de 1978, a servidora Dalvacélia Moreira da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar I do Gabinete Militar do Governador, a partir do dia 10 de dezembro de 1979, a qual deverá apresentar-se para o serviço no dia 09 de janeiro de 1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 04 de dezembro de 1979.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
Cel. PM, Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. - nº 3674)

PORTARIA Nº 148/79 — GM — DE 04 DE DEZEMBRO DE 1979

O Coronel, PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias correspondentes ao exercício de 1978, ao servidor José Silva, ocupante do cargo de Ajudante IV do Gabinete Militar do Governador, a partir do dia 06 de dezembro de 1979, o qual deverá apresentar-se para o serviço no dia 05 de janeiro de 1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 04 de dezembro de 1979.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO, Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. - nº 3674)

SECRETARIAS

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 486 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso

da competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no Of. nº 170/79 de 05.12.79 do Titular da DRFE — 1ª Região Fiscal.

RESOLVE:

Redistribuir, LUIZ RAIMUNDO
CARREIRA COSTA, Fiscal de Tributos
Estaduais GEP—TAF—501.3, do Departamento



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 50,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 10,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Central de Contabilidade do Estado para a 1ª Região Fiscal - Belém.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 7379 - Dia 11.12.79)

ADMINISTRAÇÃO

Imprensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 123 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1979

O Diretor - Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares no período de 10.12.79 a 10.01.80, referente ao exercício de 1979, ao servidor desta Autarquia RUBENS DA SILVA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor - Presidente

(G. Reg. nº 3697 - Dia 11.12.79)

OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 66/79 - D.A. — SEVOP DE 06 DE DEZEMBRO DE 1979

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/77 - SEVOP, de 03.01.77, e tendo em vista a solicitação constante do memorando sem número, do Gabinete do Secretário,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909 de 26.11.74, ao servidor abaixo relacionado, para atender despesas de Outros Serviços e Encargos, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de sessenta (60) dias, a contar do recebimento:

CLODOALDO COSTA NOGUEIRA —

Chefe Gab. - Cr\$ 3.952,44

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 06 de dezembro de 1979.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 7382 - Dia 11.12.79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MPAS

Ministério da Previdência e Assistência Social



INPS / INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

AGÊNCIA DE BELÉM DO PARÁ

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1º do Art. 377, do Decreto nº 72.771, de 06 de setembro de 1973, do Regulamento do Regime da Previdência Social, ficam notificados dos benefícios abaixo indicados os seus requerimentos:

Antônio Cristóvão Lourenço da Silva - NB - 31/14350452 - Aux. Doença - 19.10.79; Antônio Freitas Filho - NB - 31/14350217 - Aux. Doença - 15.10.79; Ana da Costa Corrêa - NB - 31/14350151 - Aux. Doença - 15.10.79; Antônio Rocha Cordovil - NB - 31/14350065 - Aux. Doença - 15.10.79; Antônio dos Santos Rodrigues - NB - 31/14350060 - Aux. Doença - 15.10.79; Arivaldo Santos Nascimento - NB - 31/14349984 - Aux. Doença - 15.10.79; Auro Santos Silva - NB - 31/14349982 - Aux. Doença - 15.10.79; Agostinho Solar Alves dos Santos - NB - 31/14349937 - Aux. Doença - 15.10.79; Álvaro Amoras de Souza - NB - 31/14349905 - Aux. Doença - 15.10.79; Adamor Rodrigues Cordovil - NB - 31/14343169 - Aux. Doença - 15.10.79 - Cessação; Ademar José Pereira Souza - NB - 31/14347210 - Aux. Doença - 15.10.79 - Cessação; Alice Moraes de Miranda - NB - 31/14345201 - Aux. Doença - 15.10.79 - Cessação; Alcebiades Lima da Lapa - NB - 31/14347475 - Aux. Doença - 15.10.79 - Cessação; Antônio Fernando de Oliveira Cintra - NB - 31/13049192 - Aux. Doença - 15.10.79 - Cessação; Antônio Mesquita da Silva - NB - 31/14335967 - Aux. Doença - 15.10.79 - Cessação; Abraim Moraes - NB - 31/14346970 - Aux. Doença - 18.09.79 - Cessação; Adayr Valle - NB - 31/14349741 - Aux. Doença - 02.10.79; Ademar Felix da Costa - NB - 31/14350096 - Aux. Doença - 11.10.79; Adélio José da Silva - NB - 31/14350530 - Aux. Doença - 10.10.79; Admilson Benedito Costa Pena de Moraes - NB - 31/14346452 - Aux. Doença - 02.10.79 - Cessação; Airton Arcenio da Silva - NB - 31/14346690 - Aux. Doença - 20.09.79 - Cessação; Agostinho Alves de Freitas - NB - 31/14343049 - Aux. Doença - 02.10.79 - Cessação; Alfredo Correa de Menezes - NB - 31/13049347 - Aux. Doença - Cessação; 24.09.79; Amintas Andrade Bonfim - NB - 31/14350492 - Aux. Doença - 30.09.79; Angela Castro - NB - 31/14349599 - Aux. Doença - 02.10.79; Ananias dos Santos Silva - NB - 31/14333733 - Aux. Doença - 20.09.79 - Cessação; Antônio Melo Ferreira - NB - 31/14349705 - Aux. Doença - 02.10.79; Antônio Cristóvão Leão - NB - 31/14349749 - Aux. Doença - 28.09.79; Antônio Henrique Filho - NB - 31/14344753 - Aux. Doença - 24.09.79 - Cessação; Antônio Izídio Araújo - NB - 31/14346696 - Aux. Doença - 24.09.79 - Cessação; Antônio Pereira da Silva - NB - 31/14345925 - Aux. Doença - 02.10.79 - Cessação; Antônio do Nascimento - NB - 31/14347327 - Aux. Doença - 24.09.79 - Cessação; Antônio Silvestre Cavalcante - NB - 31/13091598 - Aux. Doença - 02.10.79 - Cessação; Aquino Penna Filho - NB - 31/14325466 - Aux. Doença - 18.09.79 - Cessação; Armando Menezes da Silva - NB - 31/14345044 - Aux. Doença - 20.09.79 - Cessação; Anselmo de Assunção - NB - 31/14349600 - Aux. Doença - 02.10.79; Augusto Batista de Souza - NB - 31/14318035 - Aux. Doença - 24.09.79 - Cessação; Augusto dos Santos Pereira - NB - 31/14346772 - Aux. Doença - 18.09.79 - Cessação; Aurelina Antunes da Rocha - NB - 31/14350865 - Aux. Doença - 10.10.79; Beatriz Terezinha da Cunha Rebelo - NB - 31/14349998 - Aux. Doença - 15.10.79; Benedito Costa da Trindade - NB - 31/14351000 - Aux. Doença - 10.10.79; Benedito Mourão dos Santos - NB - 31/14346448 - Aux. Doença - 02.10.79 - Cessação; Bertolina Freitas Gonçalves - NB - 31/14349597 - Aux. Doença - 02.10.79; Braz Damasceno - NB - 31/14349787 - Aux. Doença - 02.10.79 - Cessação; Brígida Baía da Silva - NB - 31/14340191 - Aux. Doença - 20.09.79 - Cessação; Bonifácio Ferreira Cabral - NB - 31/14349201 - Aux. Doença - 24.09.79 - Cessação; Carlos Santos da Cruz - NB - 31/14347409 - Aux. Doença - 19.10.79; Carmita Pereira de Matos Sardinha - NB - 31/14349792 - Aux. Doença - 15.10.79; Celeste da Luz Brito - NB - 30/14349896 - Renda Mensal Vitalícia - 15.10.79; Carmosina Barbosa de Souza - NB - 30/14350342 - Renda Mensal Vitalícia - 15.07.79; Carmosina Barbosa de Souza - NB - 30/14350342 - Renda Mensal Vitalícia - NB - 31/14346866 - Aux. Doença - 15.10.79 - Cessação; Claudionor José Antônio - NB - 31/14349750 - Aux. Doença - 15.10.79 - Cessação; Carmelita dos Passos Rocha - NB - 31/14340494 - Aux. Doença - 18.09.79 - Cessação; Carlos

Alberto Meireles - NB - 31/14351561 - Aux. Doença - 10.10.79; Carlos Alberto Monteiro - NB - 31/14350919 - Aux. Doença - 10.10.79; Carlos Alberto da Silva Soares - NB - 31/14350661 - Aux. Doença - 11.10.79; Carlos Tinoco da Cunha - NB - 31/14346609 - Aux. Doença - 02.10.79 - Cessação; Celencina Macieira Rodrigues dos Santos - NB - 31/14349742 - Aux. Doença - 02.10.79; Celso Ronaldo Rodrigues da Cunha - NB - 31/14349744 - Aux. Doença - 02.10.79; Deuzimar Ferreira Costa - NB - 31/14350261 - Aux. Doença - 15.10.79; Domingos Lobato de Souza - NB - 31/14350206 - Aux. Doença - 15.10.79; Deuzarina Moraes Albuquerque - NB - 31/14350667 - Aux. Doença - 19.10.79; Dalila Torres da Costa - NB - 31/14339864 - Aux. Doença - 24.09.79 - Cessação; Delfina dos Santos - NB - 31/14349236 - Aux. Doença - 18.09.79 - Cessação; Delfim dos Santos Ferreira - NB - 31/14349816 - Aux. Doença - 27.09.79; Dilson Oliveira Ramos Filho - NB - 31/14350733 - Aux. Doença - 10.10.79; Daniel Nazaré Barbosa - NB - 31/14350382 - Aux. Doença - 02.10.79; Diocílio Raimundo Ferreira - NB - 31/14347472 - Aux. Doença - 02.10.79 - Cessação; Durval Cardias - NB - 31/14349748 - Aux. Doença - 03.10.79; Djalma Francisco da Silva - NB - 31/14350187; Esmaelino Ferreira Cordeiro - NB - 31/14349481 - Aux. Doença - 22.10.79; Elza Zamith Braga - NB - 31/14350183 - Aux. Doença - 22.10.79; Eduardo Gil Lopes - NB - 31/14350583 - Aux. Doença - 22.10.79; Eufrázio Feijó Melo - NB - 31/14350285 - Aux. Doença - 22.10.79; Eutália Lobato Soares - NB - 31/14350372 - Aux. Doença - 22.10.79; Edson Roso do Nascimento - NB - 31/14351639 - Aux. Doença - 20.10.79; Emanuel Belém da Costa - NB - 31/14350089 - Aux. Doença - 11.10.79; Ester Correa Pinto - NB - 31/14350567 - Aux. Doença - 09.10.79; Emanuel Belém da Costa - NB - 31/14346851 - Aux. Doença - 18.09.79 - Cessação; Elias de Oliveira Soares - NB - 31/14346503 - Aux. Doença - 24.09.79 - Cessação; Edson José Alencar - NB - 31/14319568 - Aux. Doença - 24.09.79 - Cessação; Elias Lobo de Oliveira - NB - 31/14343685 - Aux. Doença - 24.09.79 - Cessação; Emília Maria Machado de Oliveira - NB - 31/14350420 - Aux. Doença - 30.09.79; Euzébio Valente dos Santos - NB - 31/14347260 - Aux. Doença - 28.09.79; Estelita Vieira da Silva - NB - 31/14349166 - Aux. Doença - 05.10.79; Elenita Madalena Tavares - NB - 31/14347368 - Aux. Doença - 02.10.79 - Cessação; Eduardo Leal do Nascimento - NB - 31/14350055 - Aux. Doença - 05.10.79; Eduardo Monte da Mota - NB - 31/14349653 - Aux. Doença - 02.10.79; Elvira da Silva Monteiro - NB - 31/14350053 - Aux. Doença - 02.10.79; Elzio de Almeida Lopes - NB - 31/14349964 - Aux. Doença - 02.10.79; Francisco Antônio da Silva - NB - 31/14350404 - Aux. Doença - 22.10.79; Francisca Barbosa Baena - NB - 31/14351587 - Aux. Doença - 20.10.79; Francisca Ferreira de Souza - NB - 31/14350486 - Aux. Doença - 19.10.79; Francisco Marques da Costa - NB - 31/14351588 - Aux. Doença - 20.10.79; Francisco das Graças de Sarge Silva - NB - 31/14345028 - Aux. Doença - 15.10.79 - Cessação; Francisco Orlando Caldas dos Santos - NB - 31/14346729 - Aux. Doença - 15.10.79 - Cessação; Fernando Costa Fernandes - NB - 31/14337187 - Aux. Doença -

15.10.79 - Cessação; Firmo Cardoso de Lima - NB - 31/14345723 - Aux. Doença - 15.10.79 - Cessação; Francisco de Canindé Souza - NB - 31/14350585 - Aux. Doença - 10.10.79; Francisca Oscarina da Trindade Miranda - NB - 31/14349646 - Aux. Doença - 05.10.79; Francisco Nascimento - NB - 31/14349961 - Aux. Doença - 02.10.79; Filomeno Simão Carneiro - NB - 31/9974808 - Aux. Doença - 24.09.79 - Cessação; Francisco Soares da Silva - NB - 31/14346887 - Aux. Doença - 05.10.79; Felinto Fernandes da Costa - NB - 31/14349206 - Aux. Doença - 02.10.79 - Cessação; Francisca Silva Tavares - NB - 31/14346671 - Aux. Doença - 05.10.79; Feliciano Penedo Pereira - NB - 31/14346544 - 05.10.79; Francisco Paraíba de Souza - NB - 31/14349298 - Aux. Doença - 24.09.79; Florismundo Siqueira da Costa - NB - 31/14336453 - Aux. Doença - 18.09.79 - Cessação; Floriano de Souza Ferreira - NB - 31/14346720 - Aux. Doença - 24.09.79 - Cessação; Fernando Costa Fernandes - NB - 31/14337187 - Aux. Doença - 20.09.79 - Cessação; Francisca da Silva - NB - 31/14346339 - Aux. Doença - 24.09.79 - Cessação; Francisco Paulino de Freitas - NB - 31/14346638 - Aux. Doença - 18.09.79 - Cessação; Francisco Leal Alves - NB - 31/14339897 - Aux. Doença - 02.09.79 - Cessação; Francisco Barbosa de Melo - NB - 31/14343694 - Aux. Doença - 20.09.79 - Cessação; Francisco Assis Martins - NB - 31/14346930 - Aux. Doença - 20.09.79 - Cessação; Fátima do Socorro da Silva - NB - 31/14347146 - Aux. Doença - 24.09.79 - Cessação; Gilberto Benedito dos Santos - NB - 31/14350402 - Aux. Doença - 22.10.79; Gregória Pereira dos Santos - NB - 30/14350307 - Renda Mensal Vitalícia - 15.10.79; Geminiano Sardinha - NB - 31/14349686 - Aux. Doença - 20.10.79;

Guilherme Ferreira Cardoso - NB - 31/14346853 - Aux. Doença - 18.09.79 - cessação; Hilda Braga Lisboa - NB - 31/14350632 - Aux. Doença - 22.10.79; Hugo Martins de Almeida - NB - 31/14344017 - Aux. Doença - 22.10.79; Hermínia Pereira da Silva - NB - 31/14349617 - Aux. Doença - 05.10.79; Hermenegildo Joaquim de Holanda - NB - 30/14349950 - Renda Mensal Vitalícia - 02.10.79; Henriqueta de Lima Ferreira - NB - 31/14350554 - Aux. Doença - 15.10.79; Izaura Sampaio Dutra - NB - 31/14350204 - Aux. Doença - 22.10.79; Isaias Martins de Carvalho - NB - 31/14350784 - Aux. Doença - 16.10.79; Izaura Rodrigues de Sousa - NB - 30/1450405 - Renda Mensal Vitalícia - 08.10.79; Irineu Manoel da Conceição Ferreira - NB - 31/14349946 - Aux. Doença - 02.10.79; Inês Corrêa Vieira - NB - 31/14346820 - Aux. Doença - 18.09.79 - cessação; Iza Rodrigues Ferreira - NB - 31/13081728 - Aux. Doença - 20.09.79 - cessação; Iraci da Silva Lobato - NB - 31/14339895 - Aux. Doença - 20.09.79 - cessação; Izaura Sampaio Dutra - NB - 31/14346128 - Aux. Doença - 20.09.79 - cessação; Iraci Souza Ferreira - NB - 31/14346902 - Aux. Doença - 02.10.79 - cessação; Izabel dos Santos Correa - NB - 31/14346283 - Aux. Doença - 18.09.79 - cessação; José Antônio dos Santos - NB - 31/14350606 - Aux. Doença - 22.10.79; Joaquim Gomes Dias - NB - 31/14350496 - Aux. Doença - 22.10.79; José Nascimento Costa - NB - 31/14350334 - Aux. Doença - 22.10.79; José Luís de Jesus Cardoso - NB - 31/14350244 - Aux. Doença -

22.10.79; João Carvalho de Oliveira - NB - 31/14350211 - Aux. Doença - 22.10.79; Joana Vieira da Conceição - NB - 30/14350202 - Renda Mensal Vitalícia - 15.10.79; João de Campos Veloso - NB - 31/14350357 - Aux. Doença - 16.10.79; Jovita da Silva Lima - NB - 31/14350709 - Aux. Doença - 20.10.79; João dos Santos - NB - 31/14350485 - Aux. Doença - 19.10.79; Joel Simão de Lima - NB - 31/14346073 - Aux. Doença - 15.10.79 - cessação; João Teixeira Ribeiro - NB - 31/14346315 - Aux. Doença - 15.10.79 - cessação; Joana Santos Angelim - NB - 31/14337164 - Aux. Doença - 15.10.79 - cessação; Joaquim Miranda Martins - NB - 30/14350674 - Renda Mensal Vitalícia - 10.10.79; José Correa de Lima - NB - 31/14350706 - Aux. Doença - 10.10.79; João Tenório Santos - NB - 31/14349879 - Aux. Doença - 26.09.79; José Félix da Silva - NB - 31/14350137 - Aux. Doença - 24.09.79; João da Silva Seabra - NB - 31/14349616 - Aux. Doença - 24.09.79; José Pinheiro Sarrazim - NB - 31/14349739 - Aux. Doença - 27.09.79; José Nogueira Leite - NB - 31/14345608 - Aux. Doença - 10.09.79 - cessação; João Batista de Lima - NB - 31/13044933 - Aux. Doença - 20.09.79 - cessação; José Augusto Santos - NB - 31/13088906 - Aux. Doença - 20.09.79 - cessação; José dos Anjos Maués - NB - 31/14346570 - Aux. Doença - 18.09.79 - cessação; José Adalberto do Nascimento - NB - 31/14346901 - Aux. Doença - 24.09.79 - cessação; José Ferreira Jansen - NB - 31/14318133 - Aux. Doença - 20.09.79 - cessação; João da Cruz Favvalho - NB - 31/14346421 - Aux. Doença - 20.09.79 - cessação; José Franklin Lins Sobrinho - NB - 31/13049492 - Aux. Doença - 24.09.79 - cessação; José Gonçalves de Almeida - NB - 31/14347361 - Aux. Doença - 24.09.79 - cessação; José Luís Alves - NB - 31/14346954 - cessação; José Martinho Cruz - NB - 31/13052701 - Aux. Doença - 20.09.79 - cessação; José Manoel de Oliveira - NB - 31/14311679 - 20.09.79 - cessação; José Portal da Silva - NB - 31/14337810 - Aux. Doença - 20.09.79 - cessação; João Rodrigues da Silva - NB - 31/14345096 - Aux. Doença - 20.09.79 - cessação; João de Souza Soares - NB - 31/14346027 - Aux. Doença - 18.09.79 - cessação; João Mendes de Souza - NB - 31/14344658 - Aux. Doença - 02.10.79 - cessação; João Maria da Silva Baião - NB - 31/14343585 - Aux. Doença - 02.10.79 - cessação; José Pantoja - NB - 31/14349032 - Aux. Doença - 02.10.79 - cessação; José Carlos Amaral de França - NB - 31/13057965 - Aux. Doença - 02.10.79 - cessação; Josefina Florêncio Bezerra - NB - 31/14347486 - Aux. Doença - cessação; Jorge Elias Evangelista dos Santos - NB - 31/14349947 - Aux. Doença - 02.10.79; José Cândido de Souza - NB - 31/14350213 - Aux. Doença - 02.10.79; Joaquim Antônio dos Gomes Carvalheira - NB - 31/14349914 - Aux. Doença - 02.10.79; João Rodrigues da Silva - NB - 31/14349295 - Aux. Doença - 05.10.79; José Dias do Nascimento - NB - 31/14346657 - Aux. Doença - 05.10.79; Joaquim Roberto Antônio de Pina - NB - 31/14349737 - Aux. Doença - 05.10.79; José Risomar Leal Rodrigues - NB - 31/14349765 - Aux. Doença - 05.10.79; Joana de Souza Coelho - NB - 31/14350274 - Aux. Doença - 03.10.79; Joaquim Ribeiro - NB - 31/14349602 - Aux. Doença - 02.10.79; Jorge Benito Ferreira Júnior - NB - 31/14349681 - Aux. Doença - 02.10.79; João Teotônio de Quadros - NB - 31/14349736 -

Aux. Doença - 02.10.79; José Neves Rodrigues - NB - 31/14349733 - Aux. Doença - 02.10.79; Julieta Santos - NB - 31/14349876 - Aux. Doença - 02.10.79; Josias da Cruz Jerusalém - NB - 31/14349823 - Aux. Doença - 02.10.79; João Facundo do Nascimento - NB - 31/14349822 - Aux. Doença - 02.10.79; José Moraes - NB - 31/14337451 - Renda Mensal Vitalícia - 23.10.79 - Recurso Desprovido; Inácio Nascimento Martins - NB - 31/14351640 - Aux. Doença - 20.10.79; Lindalva Gomes dos Santos - NB - 31/14350412 - Aux. Doença - 22.10.79; Lima Nunes Alves - NB - 31/14347019 - Aux. Doença - 17.10.79; Luiz Alves Ferreira - NB - 31/14350249 - Aux. Doença - 15.10.79; Luiz Correa da Silva - NB - 31/14349407 - Aux. Doença - 15.10.79 - cessação; Lucila Pinheiro da Conceição - 30/14350600 - Renda Mensal Vitalícia - 10.10.79; Luís Carlos da Silva Ribeiro - NB - 31/14349186 - Aux. Doença - 02.10.79 - cessação; Leticia Gomes Machado - NB - 31/14349840 - Aux. Doença - 28.09.79; Lourival Oliveira Rosa - NB - 31/14350027 - Aux. Doença - 05.10.79; Luzemira das Chagas - NB - 31/14350071 - Aux. Doença - 05.10.79; Luiz Alves da Rocha - NB - 31/14346154 - Aux. Doença - 24.09.79 - cessação; Leonildes dos Santos Garcez - NB - 31/14345408 - Aux. Doença - 24.09.79 - cessação; Mário Almeida Monteiro - NB - 31/14350575 - Aux. Doença - 22.10.79; Marluce Pires de Barros - NB - 31/14350415 - Aux. Doença - 22.10.79; Maria Viana Rodrigues - NB - 31/14350515 - Aux. Doença - 22.10.79; Maria Pereira dos Santos - NB - 31/14350980 - Aux. Doença - 23.10.79; Maria Joaquina Alves de Souza - NB - 30/14350596 - Renda Mensal Vitalícia - 22.10.79; Maria da Glória da Conceição - NB - 30/14350579 - Renda Mensal Vitalícia - 22.10.79; Maria das Graças Damasceno Rocha - NB - 31/14351580 - Aux. Doença - 22.10.79; Maria Carolina de Moraes e Silva - NB - 31/14350520 - Aux. Doença - 22.10.79; Manoel Frota Batista - NB - 31/14350413 - Aux. Doença - 22.10.79; Manoel Marçal Barbosa Araújo - NB - 31/14350573 - Aux. Doença - 22.10.79; Manoel Patrício da Soleidade - NB - 30/13350479 - Renda Mensal Vitalícia - 22.10.79; Manoel Paulo de Lima - NB - 31/14350466 - Aux. Doença - 22.10.79; Maria Pastana Franco - NB - 30/14350254 - Renda Mensal Vitalícia - 15.10.79; Maria de Nazaré Matos Araújo - NB - 30/14350247 - Renda Mensal Vitalícia - 15.10.79; Maria Madalena dos Santos - NB - 30/14350320 - Renda Mensal Vitalícia - 15.10.79; Maria Mariete Amador Trindade - NB - 31/14350293 - Aux. Doença - 15.10.79; Maria Izabel Conceição Pantoja - NB - 30/14350899 - Renda Mensal Vitalícia - 15.10.79; Maria Alves de Amorim - NB - 30/14350977 - Renda Mensal Vitalícia - 15.10.79; Maria Bernardo de Souza - NB - 30/14351510 - Renda Mensal Vitalícia - 22.10.79; Maria do Carmo Antunes Godinho - NB - 31/14349074 - Aux. Doença - 04.10.79 - cessação; Maria Alves de Oliveira - NB - 30/14350291 - Renda Mensal Vitalícia - 15.10.79; Maria Augusta Alves de Assis - NB - 31/14350167 - Aux. Doença - 15.10.79; Manoel Almeida Souza - NB - 31/14350465 - Aux. Doença - 15.10.79; Manoel Cândio - NB - 30/14351501 - Renda Mensal Vitalícia - 17.10.79; Maria Silva Ferreira - NB - 30/14350549 - Renda Mensal Vitalícia - 15.10.79; Manoel Acelino Martins Filho - NB - 31/14349335 - Aux. Doença -

15.10.79 - cessação; Maria Luiza dos Santos - NB - 31/14345774 - Aux. Doença - 15.10.79 - cessação; Maria da Silva Oliveira - NB - 31/9972556 - Aux. Doença - 15.10.79 - cessação; Messias Gomes Silva - NB - 31/14347336 - Aux. Doença - 15.10.79 - cessação; Maria de Nazaré Conceição - NB - 31/14350411 - Aux. Doença - 12.10.79; Maria Maciel - NB - 31/14350809 - Aux. Doença - 10.10.79; Maria Loureiro e Silva - NB - 31/14350514 - 11.10.79; Maria Sofia da Silva Costa - NB - 31/14309388 - Aux. Doença - 20.09.79 - cessação; Manoel Alcântara Moraes - NB - 31/14336228 - Aux. Doença - 20.09.79 - cessação; Maria Zilda dos Santos - NB - 31/14344512 - Aux. Doença - 18.09.79 - cessação; Moacir Correa Cardoso - NB - 31/14349673 - Aux. Doença - 04.10.79 - cessação; Mário Sodré Rodrigues - NB - 31/14346233 - Aux. Doença - 04.10.79 - cessação; Manoel Trindade Amador - NB - 31/14319608 - Aux. Doença - 04.10.79 - cessação; Manoel Teófilo do Nascimento - NB - 31/14346971 - Aux. Doença - 04.10.79 - cessação; Maria Paula Vieira - NB - 31/14344220 - Aux. Doença - 04.10.79 - cessação; Maria de Lourdes Ataíde Rodrigues - NB - 31/14341554 - Aux. Doença - 04.10.79 - cessação; Maria José Oliveira - NB - 31/14347222 - Aux. Doença - 04.10.79 - cessação; Maria Irene da Conceição - NB - 31/14347385 - Aux. Doença - 04.10.79 - cessação; Maria Célia Araújo Cardoso - NB - 31/14349507 - Aux. Doença - 04.10.79 - cessação; Maria Cacilda Batista Gomes - NB - 31/14347450 - Aux. Doença - 04.10.79 - cessação; Maria Amélia Portilho - NB - 31/14346921 - Aux. Doença - 04.10.79 - cessação; Max Ribeiro de Moraes - NB - 31/14346843 - Aux. Doença - 20.10.79 - cessação; Maria Vicência Souza de Oliveira - NB - 31/14346841 - Aux. Doença - 18.09.79 - cessação; Manoel de Azevedo Pontes - NB - 31/14347383 - Aux. Doença - 24.09.79 - cessação; Mário Ribeiro - NB - 31/14346321 - Aux. Doença - 20.09.79 - cessação; Moacir Pereira Ramos - NB - 31/14349030 - Aux. Doença - 24.09.79 - cessação; Matias Campos Correa - NB - 31/14349277 - Aux. Doença - 24.09.79 - cessação; Maria Salomé Novaes Wanzeiler - NB - 31/14344235 - Aux. Doença - 240979 - cessação; Maria de Lourdes dos Anjos Santos - NB - 31/14349218 - Aux. Doença - 240979 - cessação; Maria de Lourdes Nascimento Castro - NB - 31/14346923 - Aux. Doença - 240979 - cessação; Maria de Lourdes Palheta Matos - NB - 31/14346614 - Aux. Doença - 240979 - cessação; Maria Jalva Cardoso Cantão - NB - 31/13070481 - Aux. Doença - 2079 - cessação; Maria Celeste de Lima - NB - 31/14345889 - Aux. Doença - 200979 - cessação; Maria Farias da Silva - NB - 31/14345578 - Aux. Doença - 290979 - cessação; Maria das Graças da Luz Ferreira - NB - 31/14346096 - Aux. Doença - 180979 - cessação; Maria Antônia Gomes Ribeiro - NB - 31/14347138 - Aux. Doença - 200979 - cessação; Maria Andreza de Brito - NB - 31/14346123 - Aux. Doença - 180979 - cessação; Maria Amélia Portilho - NB - 31/14346921 - Aux. Doença - 180979 - cessação; Maria Tereza Raiol da Paixa o - NB - 31/13350050 - Aux. Doença - 051079; Maria de Lourdes Lopes dos Santos - NB - 30/14350029 - Renda Mensal Vitalicia - 051079; Maria do Carmo Farias - NB - 30/14350476 - Renda Mensal Vitalicia - 021079; Maria de Belém Carvalho da Silva - NB - 31/14350597 - Aux. Doença - 300979; Maria Amélia Gomes da Silva - NB - 31/14349973 - Aux. Doença - 051079; Manoel Santa Rosa Carvalho - NB - 31/14350014 - Aux. Doença - 051079; Miguel Pinheiro Nery - NB - 31/14349830 - Aux. Doença - 280979; Maria do Rosário Fátima da Silva - NB - 31/14349846 - Aux. Doença - 280979; Maria Nazaré Santos da Silva - NB - 31/14350379 - Aux. Doença - 250970; Maria de Nazaré Ribeiro - NB - 31/14349892 - Aux. Doença - 280979; Maria Bárbara Santana - NB - 30/14350300 - Renda Mensal Vitalicia - 250979; Maria Adelita Lima Bezerra - NB - 31/14349759 - Aux. Doença - 280979; Manoel Ferreira - NB - 31/14349814 - Aux. Doença - 280979; Nicolau Alves de Amorim - NB - 31/14349953 - Aux. Doença - 280979; Norberto Ribeiro da Silva - NB - 31/14349992 - Aux. Doença - 280979; Nelita Rodrigues dos Santos - NB - 31/14345901 - Aux. Doença - 180979 - cessação; Neusimar da Silva Andrade - NB - 31/14347135 - Aux. Doença - 240979 - cessação; Narciso Ribeiro Soares - NB - 31/14337108 - Aux. Doença - 200979 - cessação; Nazaira Monteiro da Silva - NB - 31/14334792 - Aux. Doença - 240979 - cessação; Namor da Silva Nazaré - NB - 31/14347202 - Aux. Doença - 041079 - cessação; Neuza Perpétua de Araújo - NB - 31/14347084 - Aux. Doença - 041079 - cessação; Narma Mendes de Leão - NB - 31/14350160 - Aux. Doença - 161079; Nonata Barrada da Costa - NB - 30/14350282 - Renda Mensal Vitalicia - 161079; Oscar Lucas de Souza - NB - 31/14350284 - Aux. Doença - 051079; Orlando Ribeiro Gomes - NB - 30/14350279 - Renda Mensal Vitalicia - 161079; Oneide Cordeiro dos Santos - NB - 31/14328324 - Aux. Doença - 151079 - cessação; Osvaldo Dutra de Moraes - NB - 31/14350754 - Aux. Doença - 300979; Olivar da Silva Melo - NB - 31/14333697 - Aux. Doença - 041079 - cessação; Osvaldo Silva de Oliveira - NB - 31/14347054 - Aux. Doença - 041079 - cessação; Odalea Alves Marinho - NB - 31/14349282 - Aux. Doença - 041079 - cessação; Osvaldo Silva de Oliveira - NB - 31/14347054 - Aux. Doença - 180979 - cessação; Olgarina Campos Pereira - NB - 31/14346947 - Aux. Doença - 240979 - cessação; Oscarina Assis de Brito - NB - 31/14346624 - Aux. Doença - 180979 - cessação; Oscarina Monteiro da Paixão - NB - 31/14350010 - Aux. Doença - 210979; Oscarina Damasceno da Silva - NB - 31/14349713 - Aux. Doença - 240979; Ormelio Zeferino da Silva - NB - 31/14350121 - Aux. Doença - 200979; Omezinda Francino Bastos - NB - 31/14349886 - Aux. Doença - 170979; Paulo Roberto Pinheiro - NB - 31/14351674 - Aux. Doença - 231079; Pedro Benjamin - NB - 31/14350559 - Aux. Doença - 191079; Pedro de Souza Reis - NB - 31/14350510 - Aux. Doença - 191079; Pedro Paulo de Jesus Guimarães - NB - 31/14350037 - Aux. Doença - 031079; Pedro Luiz dos Santos Nunes - NB - 31/14350408 - Aux. Doença - 091079; Pedro Monteiro de Souza - NB - 31/14349743 - Aux. Doença - 240979; Palmira Costa Souza - NB - 31/14345366 - Aux. Doença - 240979 - cessação; Pedro Vieira Sombra - NB - 31/14344766 - Aux. Doença - 200979 - cessação; Pedro Paulo Mota Brito - NB - 31/14309923 - Aux.

Doença - 240979; Paulo Fernando Silva Santos - NB - 31/14347152 - Aux. Doença - 240979 - cessação; Paulo Cezar Rodrigues - NB - 31/14347404 - Aux. Doença - 240979 - cessação; Percilio Gomes Carvalho - NB - 31/14349191 - Aux. Doença - 041079 - cessação; Paulo Cassiano de Lira - NB - 31/14349195 - Aux. Doença - 041079 - cessação; Paulina de Goes Santana - NB - 31/14336850 - Aux. Doença - 041079 - cessação; Paulo Fernando da Silva - NB - 31/14347153 - Aux. Doença 200879; Pedro Máximo Borges da Silva - NB - 31/14349785 - Aux. Doença - 280979; Pedro Paulo Elias Catete - NB - 31/14347371 - Aux. Doença - 280879; Raphaela da Costa Rodrigues - NB - 30/14350330 - Renda Mensal Vitalicia - 161079; Raimunda Nascimento - NB - 31/14345102 - Aux. Doença - 221079; Raimunda Nogueira Farias de Barros - NB - 31/14344122 - Aux. Doença - 221079; Raimundo Irene do Nascimento - NB - 30/14350229 - Renda Mensal Vitalicia - 161079; Raimundo Estevan Filho - NB - 31/14349498 - Aux. Doença - 051079; Raimunda Viana do Nascimento - NB - 30/14350726 - Renda Mensal Vitalicia - 171079; Raimunda Theotônia da Silva - NB - 30/14350326 - Renda Mensal Vitalicia - 161079; Raimunda Silva - NB - 30/14350312 - Renda Mensal Vitalicia - 161079; Raimunda Rosa da Cruz - NB - 30/14350394 - Renda Mensal Vitalicia - 161079; Raimunda Pereira da Silva - NB - 30/14350391 - Renda Mensal Vitalicia - 611079; Raimunda Pereira Ribeiro - NB - 30/14350130 - Renda Mensal Vitalicia - 021079; Raimunda Alves do Nascimento - NB - 30/14350329 - Renda Mensal Vitalicia - 161079; Regina Alves da Luz - NB - 30/14350327 - Renda Mensal Vitalicia - 161079; Raimunda Edilce Soares dos Santos - NB - 31/14349659 - Aux. Doença - 151079 - cessação; Raimunda Ferreira da Silva - NB - 31/14345082 - Aux. Doença - 151079 - cessação; Raimunda Sarita Cordeiro Monteiro - NB - 31/14329547 - Aux. Doença - 151079 - cessação; Renil da Silva Pastana - NB - 31/14338289 - Aux. Doença - 151079 - cessação; Raul Menezes Soares - NB - 31/14349832 - Aux. Doença - 200979; Rui Ferreira Leite - NB - 31/14347261 - Aux. Doença - 180979 - cessação; Raimundo Vasconcelos da Silva - NB - 31/14345871 - Aux. Doença - 240979 - cessação; Raimundo dos Santos Raiol - NB - 31/14346348 - Aux. Doença - 180979 - cessação; Raimundo Rodrigues Silva - NB - 31/14349039 - Aux. Doença - 200979 - cessação; Raimundo Nonato Silva - NB - 31/13052717 - Aux. Doença - 240979 - cessação; Raimundo Moreira de Souza - NB - 31/13094415 - Aux. Doença - 180979 - cessação; Raimundo Mendes - NB - 31/14345509 - Aux. Doença - 180979 - cessação; Raimunda Ferreira Nascimento - NB - 31/14345875 - Aux. Doença - 200979 - cessação; Raimundo Venâncio da Silva - NB - 31/14346822 - Aux. Doença - 041079 - cessação; Raimundo Silva Correa - NB - 31/14349389 - Aux. Doença - 041079 - cessação; Raimundo Nonato Guimarães da Silva - NB - 31/14349716 - Aux. Doença - 041079 - cessação; Raimundo Daciel Pereira da Silva - NB - 31/14345974 - Aux. Doença - 180979 - cessação; Raimunda Coelho Alves - NB - 31/14346594 - Aux. Doença - 200979 - cessação; Rosa Correa dos Santos - NB - 31/14326450 -

Aux. Doença - 200979 - cessação; Raimunda Célia Braga da Silva - NB - 31/14345660 - Aux. Doença - 180979 - cessação; Raimundo Araújo da Silva - NB - 31/14346537 - Aux. Doença - 180979 - cessação; Raimundo Ribeiro da Silva - NB - 31/14350079 - Aux. Doença - 210979; Raimundo Moreira de Souza - NB - 31/14350542 - Aux. Doença - 260979; Raimundo Braga - NB - 31/14349678 - Aux. Doença - 240979; Raimundo Batista Cravo - NB - 31/14349752 - Aux. Doença - 240979; Raimundo Barros da Silva Teixeira - NB - 31/14350226 - Aux. Doença; Raimundo Assunção dos Santos - NB - 31/14350009 - Aux. Doença - 280979; Raimunda dos Santos Freitas - NB - 31/14349885 - Aux. Doença - 280979; Raimunda Rosa Evangelista - NB - 31/14349955 - Aux. Doença - 28098; Raimundo Rosa de Oliveira - NB - 31/14350018 - Aux. Doença - 280979; Santina Gomes de Souza - NB - 30/14350322 - Renda Mensal Vitalicia - 161079; Sebastião da Silva Rocha - NB - 31/14350507 - Aux. Doença - 300979; Sebastiana Freitas da Silva - NB - 31/14347280 - Aux. Doença - 200979 - cessação; Sérvulo Ferreira Soares - NB - 31/14344069 - Aux. Doença - 221079; Sebastião Barroso - NB - 31/14346082 - Aux. Doença - 180979 - cessação; Sebastião Neves Santos Lopes - NB - 31/14346836 - Aux. Doença - 240979 - cessação; Salomão Pereira da Silva - NB - 31/14346836 - Aux. Doença - 041079 - cessação; Sebastião Santos - NB - 31/1434987 - Aux. Doença - 041079 - cessação; Suzana Correa de Brito - NB - 31/14340163 - Aux. Doença - 041079 - cessação; Sebastiana Oliveira Mota - NB - 30/14350397 - Renda Mensal Vitalicia - 250979; Severino Guilherme da Silva - NB - 31/14349036 - Aux. Doença - 210979; Teodolino Rodrigues - NB - 31/14349967 - Aux. Doença - 101079; Terezinha de Jesus Monteiro - NB - 31/14344780 - Aux. Doença - 041079 - cessação; Terezinha de Jesus Lopes Ribeiro - NB - 31/14349782 - Aux. Doença - 240979; Tarcisio dos Santos Rodrigues - NB - 31/14343419 - Aux. Doença - 180979 - cessação; Terezinha Silva do Rosário - NB - 31/14344993 - Aux. Doença - 180979 - cessação; Valdemiro Bezerra de Araújo - NB - 31/14344993 - Aux. Doença - 180979 - cessação; Terezinha Silva do Rosário - NB - 31/14344993 - Aux. Doença - 180979 - cessação; Valdemiro Bezerra de Araújo - NB - 31/14351684 - Aux. Doença - 241079; Valter Pamplona - NB - 31/14350557 - Aux. Doença - 191079; Valdomiro Ferreira Miranda - NB - 31/14327097 - Aux. Doença - 180979 - cessação; Yolanda da Luz - NB - 31/14346739 - Aux. Doença - 180979 - cessação; Zenaide da Silva Chaves - NB - 31/14346250 - Aux. Doença - 180979 - cessação; Zenaide da Silva Carvalho - NB - 30/14349954 - Renda Mensal Vitalicia - 250979; Zuleide Bezerra Moura - NB - 31/14350694 - Aux. Doença - 101079; Zuila Rodrigues Souza - NB - 31/14350474 - Aux. Doença - 191079; Waldemir Pereira da Silva - NB - 31/14349916 - Doença - 280979; Wilma Vale da Cruz - NB - 31/14349679 - Aux. Doença - 151079 - cessação; Wilson José de Souza - NB - 31/14350760 - Aux. Doença - 171079.

Belém, 30 de novembro de 1979

(Ext. Reg. nº 7346 - Dia: 11/12/79)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

Homologação proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no Processo nº 4243 - 05.12.79, referente ao convite nº 53/79, destinado ao fornecimento de materiais de construção especiais para as obras desta Secretaria.

RESUMO:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: Comércio e Indústria São Francisco Ltda., A. M. Fidalgo S/A., Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A e Materiais de Construção Almeida Ltda.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação
- 2 - Publique-se.

Em 06 de dezembro de 1979.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas

(Ext. Reg. nº 7381 - Dia 11.12.79)

Ordem dos Advogados do Brasil (Seção do Estado do Pará)

RESOLUÇÃO Nº 05/79

O Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em sessão hoje realizada, deliberou, unanimemente, estabelecer o valor da anuidade a ser paga em 1980, pelos profissionais inscritos em seus quadros, fixando-o em Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) para advogado e provisionados, e Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros) para estagiários.

Sala de Sessões do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 13 de novembro de 1979.

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Presidente

(Ext. Reg. nº 7303 — Dia: 11/12/79)

RESOLUÇÃO Nº 06/79

O Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a necessidade de atualização anual das taxas cobradas pela Tesouraria do Órgão, referentes as inscrições, carteiras, cartões de identidades, certidões e edital.

RESOLVE reajustar, as taxas cobradas pela Tesouraria, as quais passarão a vigorar a partir de 1º de janeiro de 1980 com a publicação da presente Resolução no Diário Oficial do Estado do Pará.

Taxa de inscrição (advogado, estagiário e provisionado).....Cr\$ 200,00
Carteira de Advogado (definitiva).....Cr\$ 500,00
Carteira de Advogado (provisória)Cr\$ 220,00
Carteira de Estagiário.....Cr\$ 150,00
Carteira de ProvisionadoCr\$ 200,00
Cartão de identidadeCr\$ 200,00
Edital.....Cr\$ 180,00
Certidão ou Cópia AutenticadaCr\$ 80,00
primeira folha e
cada subsequenteCr\$ 15,00

Belém, 13 de novembro de 1979.

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Presidente da Ordem dos Advogados
do Brasil, Seção do Pará

(Ext. Reg. nº 7303 — Dia: 11/12/79)

Ordem dos Advogados do Brasil (Secção do Estado do Pará)

— EDITAL —

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito: Luiz Eimar Miranda Tavares, Sebastião de Jesus Souza Castro, Maria Amélia Maia Franco, Eleomar Pereira Fontenele, Felizardo José de Almeida, Otavio Oliva Neto, Maria Raimunda Favacho Monteiro, Hezedequias Mesquita da Costa, Araci Dias Santos; em caráter Suplementar o Advogado Osmar de Araújo Coelho; no Quadro de Estagiários, os Acadêmicos de Direito: Gerson Silva Nascimento, Nazaré Maria Sá de Azevedo, Dailson Marinho Nogueira, e Francisco Soares Napoleão. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 5 de novembro de 1979.

a) WILHAN CAVALCANTE
1º Secretário

(T. nº 5879 — Reg. nº 7304 — Dias: 07, 08 e
11/12/79)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Superintendência do Desenvolvimento da Pesca

COORDENADORIA REGIONAL DO PARÁ

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 0103, de 06 de setembro de 1979, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 004/79/SUDEPE, referente à aquisição de duas embarcações geleiras para servir de apoio ao Entreposto Pesqueiro do Arari, neste Estado:

A proposta fornecida pelo proprietário da embarcação "NÁUTICO III", do Senhor Manoel Pedro Marques da Silva no valor de Cr\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros) foi considerada a vencedora, em virtude de ter sido a que melhor satisfaz as exigências do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/79, da COREG/PA.

Coordenadoria Regional da SUDEPE no Pará/Amapá.

Belém-Pa., 07 de dezembro de 1979.

SILVAL CÂNDIDO DE MENEZES

Presidente da Comissão

(Ext. Reg. nº 7372 — Dia: 11/12/79)

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comando do 4º Distrito Naval

DEPARTAMENTO DE INTENDÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 127/1979
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

1 - OBJETO:

De ordem do Exmo. Sr. Almirante - de - Esquadra, Comandante do 4º Distrito Naval, faço público que às 10:00 horas do dia 26 de dezembro de 1979, na Praça D'Armas do Comando do 4º Distrito Naval, sito à Praça Carneiro da Rocha s/nº - Cidade Velha, será realizada TOMADA DE PREÇOS, destinada à Aquisição de Móveis de Escritório destinados à Agência da Capitânia dos Portos do Pará e Território Federal do Amapá em Trombetas.

2 - HABILITAÇÃO

Para participação nesta TOMADA DE PREÇOS, haverá necessidade de prévia habilitação dos concorrentes, mediante inscrição no Departamento de Intendência deste Comando, no endereço acima mencionado até às 17:00 horas do dia 21 de dezembro de 1979.

3 - INSTRUÇÕES

No endereço acima mencionado, às 2ªs, 4ªs e 6ªs feiras, no horário de 09:00 às 11:00 horas

serão prestadas maiores informações e fornecido o Edital Geral contendo instruções detalhadas, como também a relação contendo as especificações que consta do anexo do Edital a serem fornecidos e outros elementos que se fizerem necessários para o perfeito entendimento do objetivo e condições da presente licitação.

Comando do 4º Distrito Naval - Belém - Pará, em 07 de dezembro de 1979.

a) Ilegível

No imptº de: LUIZ FERNANDO FREITAS

Capitão - de - Fragata

Presidente da Licitação

AMAURY MEYER

Capitão - de - Corveta (IM)

Chefe do Deptº de Intendência

(Ext. Reg. nº 7380 - Dia 11.12.79)

Fundação do Bem Estar Social do Pará

PORTARIA Nº 25/79 EM 08 DE OUTUBRO DE 1979

Abre à Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito especial no valor de Cr\$-800.000,00 para atender despesas com reformas na Casa do Ancião D. Macedo Costa.

A Diretoria da Fundação do Bem Estar Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º da Resolução nº 07 de 20 de novembro de 1978;

CONSIDERANDO que o Orçamento de 1979 não previa a execução de obras para atender despesas com reformas na Casa do Ancião D. Macedo Costa;

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual do Bem Estar Social autorizou esta Diretoria a abrir crédito especial no valor de Cr\$-800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros) para atender despesas antes referidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito especial no valor de Cr\$-800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para atender despesas com reformas na Casa do Ancião D. Macedo Costa.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "o caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|---|-----------------|
| Órgão - Fundação do Bem Estar Social do Pará | 4800 |
| Unidade Orçamentária - Diretoria Técnica | 4802 |
| Função - Assistência e Previdência | 15 |
| Programa - Assistência | 81 |
| Subprograma - Assistência à Velhice | 485 |
| Projeto - Recuperação do Prédio da Casa do Ancião D. Macedo Costa | 1003 |
| 4.1.1.0 - Obras e Instalações | Cr\$-800.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Portaria, correrão à conta

da anulação parcial da dotação a seguir discriminada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

| | |
|---|-----------------|
| Órgão - Fundação do Bem Estar Social do Pará | 4800 |
| Unidade Orçamentária - Diretoria Técnica | 4802 |
| Função - Assistência e Previdência | 15 |
| Programa - Assistência | 81 |
| Subprograma - Assistência ao Menor | 483 |
| Projeto - Construção do Centro de Recepção e Triagem e Centro de Reeducação de Menores Feminino | 1001 |
| 4.1.1.0 - Obras e Instalações | Cr\$-800.000,00 |

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação do Bem Estar Social do Pará, em 08 de outubro de 1979.

Dra. FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS

Diretora Presidente

Dra. ZULIMA VERGOLINO DIAS

Diretora Técnica

Dr. IZAN ALBERTO COSTA SANTOS

Diretor Administrativo

(Ext. Reg. nº 7378 - Dia 11.12.79)

RESOLUÇÃO Nº 03/79 EM, 04 DE OUTUBRO DE 1979

AUTORIZA a abertura do crédito especial no valor de Cr\$-800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para atender despesas com reformas da Casa do Ancião D. Macedo Costa.

O Presidente do Conselho Estadual do Bem Estar Social, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Orçamento de 1979 não previa a execução de obras para atender despesas com reformas na Casa do Ancião D. Macedo Costa;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Diretoria da FBESP a abrir crédito especial no valor de Cr\$-800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para atender despesas com reformas na Casa do Ancião D. Macedo Costa de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|---|-----------------|
| Órgão - Fundação do Bem Estar Social do Pará | 4800 |
| Unidade Orçamentária - Diretoria Técnica | 4802 |
| Função - Assistência e Previdência | 15 |
| Programa - Assistência | 81 |
| Subprograma - Assistência à Velhice | 485 |
| Projeto - Recuperação do Prédio da Casa do Ancião D. Macedo Costa | 1002 |
| 4.1.1.0 - Obras e Instalações | Cr\$-800.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução, correrão à conta da anulação parcial da dotação a seguir

discriminada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

| | |
|---|-----------------|
| Órgão - Fundação do Bem Estar Social do Pará | 4800 |
| Unidade Orçamentária - Diretoria Técnica | 4802 |
| Função - Assistência e Previdência | 15 |
| Programa - Assistência | 81 |
| Subprograma - Assistência ao Menor | 483 |
| Projeto - Construção do Centro de Recepção e Triagem e Centro de Reeducação de Menores - Feminino | 1001 |
| 4.1.1.0 - Obras e Instalações | Cr\$-800.000,00 |

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação do Bem Estar Social do Pará, em 04 de outubro de 1979.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Presidente do CEBES

(Ext. Reg. nº 7378 - Dia 11.12.79)

Fundação do Bem Estar Social do Pará

PORTARIA Nº 34/79

EM 06/12/79

Abre à Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 210.869,36 para reforço de dotação consignada no Orçamento Vigente.

A Diretoria da Fundação do Bem Estar Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º, da resolução nº 07, de 20 de novembro de 1978;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 210.869,36 (duzentos e dez mil oitocentos e sessenta e nove cruzeiros e trinta e seis centavos), destinados a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput", deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|---|-----------------|
| Órgão - Fundação do Bem Estar Social do Pará | 4800 |
| Unidade Orçamentária - Diretoria Técnica | 4802 |
| Função - Assistência e Previdência | 15 |
| Programa - Assistência | 81 |
| Subprograma: Assistência ao Menor | 483 |
| Projeto/Atividade - Manutenção do Centro de Reeducação de Menores - Masculino | 2009 |
| 3.1.1.0 - Pessoal | Cr\$ 168.950,71 |

| | |
|---|------|
| Órgão - Fundação do Bem Estar Social do Pará | 4800 |
| Unidade Orçamentária - Diretoria Técnica | 4802 |
| Função - Assistência e Previdência | 15 |
| Programa - Administração | 07 |
| Subprograma - Supervisão e Coordenação Superior | 020 |

| | |
|--|----------------|
| Projeto/Atividade - Coordenação de Manutenção da Diretoria Técnica | 2003 |
| 3.1.1.0 - Pessoal | Cr\$ 41.918,65 |
| Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente portaria, correrão à conta da anulação parcial da dotação a seguir discriminada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964. | |
| Órgão - Fundação do Bem Estar Social do Pará | 4800 |
| Unidade Orçamentária - Diretoria Técnica | 4802 |
| Função - Assistência e Previdência | 15 |
| Programa - Assistência | 81 |
| Subprograma - Assistência ao Menor | 483 |
| Projeto/Atividade - Internato e Semi-Internato p/o Desenvolvimento Educacional do Menor | 2004 |
| 3.1.1.0 - Pessoal | Cr\$ 1.231,55 |

| | |
|--|-----------------|
| Órgão - Fundação do Bem Estar Social do Pará | 4800 |
| Unidade Orçamentária - Diretoria Técnica | 4802 |
| Função - Assistência e Previdência | 15 |
| Programa - Assistência | 81 |
| Subprograma - Assistência ao Menor | 483 |
| Projeto/Atividade - Ação Integrada em Favor do Menor Carente | 2005 |
| 3.1.1.0 - Pessoal | Cr\$ 73.205,23 |
| Órgão - Fundação do Bem Estar Social do Pará | 4800 |
| Unidade Orçamentária - Diretoria Técnica | 4802 |
| Função - Assistência e Previdência | 15 |
| Programa - Assistência | 81 |
| Subprograma - Assistência ao Menor | 483 |
| Projeto/Atividade - Manutenção da Clínica do Juizado | 2007 |
| 3.1.1.0 - Pessoal | Cr\$ 1.056,95 |
| Órgão - Fundação do Bem Estar Social do Pará | 4800 |
| Unidade Orçamentária - Diretoria Técnica | 4802 |
| Função - Assistência e Previdência | 15 |
| Programa - Assistência | 81 |
| Subprograma - Assistência a Velhice | 485 |
| Projeto/Atividade - Manutenção da Casa do Ancião D. Macedo Costa | 2013 |
| 3.1.1.0 - Pessoal | Cr\$ 100.638,84 |
| Órgão - Fundação do Bem Estar Social do Pará | 4800 |
| Unidade Orçamentária - Diretoria Técnica | 4802 |
| Função - Assistência e Previdência | 15 |
| Programa - Assistência | 81 |
| Subprograma - Assistência Social Geral | 486 |
| Projeto/Atividade - Manutenção do Plantão Geral da FBESP | 2015 |
| 3.1.1.0 - Pessoal | Cr\$ 32.905,71 |
| Órgão - Fundação do Bem Estar Social do Pará | 4800 |
| Unidade Orçamentária - Diretoria Técnica | 4802 |
| Função - Assistência e Previdência | 15 |
| Programa - Assistência | 81 |
| Subprograma - Assistência Social Geral | 486 |
| Projeto/Atividade - Manutenção da Agência da Família | 2016 |

3.1.1.0 - Pessoal Cr\$ 1.831,08
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação do Bem Estar Social do Pará, em 06 de dezembro de 1979.

Dra. FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS

Diretora Presidente

Dra. ZULIMA VERGOLINO DIAS

Diretora Técnica

Dr. LAÉRCIO PALHA DE MATTOS PEREIRA

Diretor Administrativo

(Ext. Reg. nº 7396 - Dia: 11/12/79)

Fundação do Bem Estar Social do Pará

RESOLUÇÃO Nº 05/79
EM 06/12/79

AUTORIZA a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.607.314,00, objetivando a execução para complementação da Cooperação Técnico-Administrativo - Financeira a Entidades Sociais Particulares.

O Presidente do Conselho Estadual do Bem Estar Social, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que no Orçamento do Exercício Vigente, não previu a execução Técnico - Administrativo - Financeira a Entidades Sociais Particulares, através do Convênio com a Fundação Nacional do Bem Estar do Menor - FUNABEM; CONSIDERANDO que o Crédito Especial aberto através da Resolução nº 02/79, não foi suficiente para atender as despesas do referido programa;

CONSIDERANDO ainda que nos termos do Inciso II, do art. 41, da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964, as despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, são objetos de Crédito Especial,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Diretoria da Fundação do Bem Estar Social do Pará, abrir crédito especial no valor de Cr\$ 2.607.314,00 (dois milhões, seiscentos e sete mil e trezentos e quatorze cruzeiros), destinados à execução da Complementação Técnico - Administrativo - Financeira a Entidades Sociais Particulares.

Parágrafo Único - O Crédito Especial de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|--|------|
| Órgão - Fundação do Bem Estar Social do Pará | 4800 |
| Unidade Orçamentária - Diretoria Técnica | 4802 |
| Função - Assistência e Previdência | 15 |
| Programa - Assistência | 81 |
| Subprograma - Assistência ao Menor | 483 |
| Atividade - Coordenação Técnico - Administrativo - Financeira a Entidades Sociais Particulares | 2020 |

| | |
|--|-------------------|
| 3.2.3.1 - Transferências a Instituições Privadas | Cr\$ 184.846,00 |
| 4.3.3.2 - Subvenções Sociais | 2.422.468,00 |
| | Cr\$ 2.607.314,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente resolução, correrão à conta do Convênio com a Fundação Nacional do Bem Estar do Menor - FUNABEM.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação do Bem Estar Social do Pará, em 06 de dezembro de 1979.

Dr. CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Presidente do CEBES

(Ext. Reg. nº 7396 - Dia: 11/12/79)

Fundação do Bem Estar Social do Pará

Termo de Convênio que entre si celebram, Fundação do Bem Estar Social do Pará e o Serviço Social do Comércio.

Pelo presente instrumento particular, a FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, com sede nesta Cidade, à Rua Dr. Malcher nº 27, C.G.C. nº 04.980.587/0001-01, adiante designada FBESP, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Assistente Social FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS, brasileira, casada, e o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, com sede na cidade de Santarém, Estado do Pará, C.G.C. nº 33.469.164/0010-02 a seguir denominado simplesmente SESC, representado por seu Vice-Presidente Sr. MANOEL JORGE VIEIRA COLARES, brasileiro, casado, têm justo e acertado a assinatura deste Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — A FBESP, como legítima proprietária do imóvel onde funciona o CENTRO SOCIAL URBANO, na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Rua Plácido de Castro - Bairro da Aparecida, cede por meio deste instrumento, ao SESC, suas dependências, para que, durante duas vezes por semana, no horário de 18:00 às 22:00 horas, sejam realizados sob o patrocínio do SESC, Cursos de Promoção Social, utilização das áreas de esporte.

CLÁUSULA SEGUNDA — O SESC compromete-se a realizar e manter sob suas expensas, no mínimo, dois (2) Cursos de promoção Social, nos quais será garantido à FBESP, quarenta por cento (40%) das vagas existentes, não só para esses Cursos, como para quaisquer outros que por ventura vierem a ser efetivados.

CLÁUSULA TERCEIRA — Todas as despesas com a realização desses Cursos ou de palestras correlatas dentro do horário e nos dias estabelecidos entre as partes, correrão por conta exclusiva do SESC.

CLÁUSULA QUARTA — O SESC destinará mensalmente à FBESP, a importância correspondente a dez (10) vezes o valor da referência (VR) para a 3ª Região Salarial do País, como taxa de manutenção do imóvel ora cedido a título gratuito, para fazer face as despesas de energia elétrica, consumo de água, limpeza e conservação do prédio e outros encargos administrativos.

CLÁUSULA QUINTA — O prazo de vigência do presente Convênio será de um (1) ano, iniciando-se no dia 1º de dezembro de 1979 e com término em 1º de dezembro de 1980.

CLÁUSULA SEXTA - A qualquer tempo este Convênio poderá ser rescindido bastando para isso que uma das partes pré-avise a outra com antecedência mínima de trinta (30) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA — Fica eleito o foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio. E, por assim estarem justos e acordados, as partes firmam este instrumento particular na presença de duas (2) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 1º de dezembro de 1979

FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS
Diretora Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará

MANOEL JORGE VIEIRA COLARES
Vice-Presidente do SESC

TESTEMUNHAS:

HELOISA PARENTE MONTEIRO
a) Illegível

(Ext. Reg. nº 7397 - Dia: 11/12/79)

Universidade Federal do Pará

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº ETA-PA-003/79
Data: 05 de dezembro de 1979.

Contratante: Universidade Federal do Pará

Contratada: Construtora Progresso Ltda.
Objeto: Construção, sob a forma de empreitada por preço global, do prédio do ATELIER DE ARQUITETURA, no Campus Universitário do Guamá.

Licitação: Tomada de Preço Internacional nº ETA-PA-01-79.

Prazo de execução: 310 (trezentos e dez) dias úteis Valor do Contrato: Cr\$-11.325.506,00 (onze milhões, trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e seis cruzeiros)

Recursos Financeiros: A despesa correrá por conta dos recursos dos contratos de Empréstimo 305/0C-BR e 459/SF-BR celebrados entre a República Federal do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento e recursos da contrapartida nacional, conforme Empenho Global 854/79, elemento de despesa 4.1.1.0

Assinaturas:

Prof. Dr. ARACY AMAZONAS. BARRETO
Reitor - p/Contratante
Eng.º WALTER PAMPLONA
Sócio Diretor - p/Contratada

Testemunhas:

Antônio Prince Bouez
Sylvia Carvalho
Contrutora Progresso Ltda.
NILTON DE FIGUEIREDO TEIXEIRA
Diretor Presidente
C.I. 1414207 - Inst. Félix Pacheco - RJ
CPF 000394622-34
(T. nº 5896 - Reg. nº 7394 - Dia 11.12.79)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

CONVÊNIO SEPLAN Nº 185/79 FUNDEPARÁ/TRANSFERÊNCIAS ITERPA (PRAM)

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular o Secretário de Estado Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE e a Prefeitura Municipal de Paragominas, aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal Sr. FAUSTO FERNANDES, doravante designada PREFEITURA, celebram o presente Convênio, para aplicação de recursos do Programa Especial de Apoio aos Municípios - PRAM, conforme disposto na Resolução nº 005/79, do Conselho Superior de Desenvolvimento homologada pelo Decreto nº 058, de 08.05.79, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à PREFEITURA como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Pavimentação em Concreto da Avenida Monte Líbano", no Município de Paragominas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força deste Convênio a PREFEITURA assume as seguintes obrigações:

a) empregar os recursos recebidos, conforme o Plano de Aplicação anexo, que a SEPLAN declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio;

b) promover com a maior brevidade possível a aprovação legislativa, de que trata o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica dos Municípios, bem como a processar os dispêndios a serem efetuados, de acordo com as normas orçamentárias para abertura de créditos adicionais, previstos na legislação pertinente à matéria;

c) enviar à SEPLAN, trimestralmente e/ou no final da execução do objeto deste Convênio, relatórios

circunstanciados de acordo com o respectivo Plano de Aplicação;

d) apresentar a Prestação de Contas da aplicação dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas competente, enviando à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega, bem como cópia da Prestação de Contas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN, repassará à PREFEITURA, a fundo perdido, a quantia de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), com recursos disponíveis na conta nº 181.479-6 - FUNDEPARÁ/TRANSFERÊNCIAS ITERPA (PRAM).

CLÁUSULA QUARTA - A despesa em que importa a execução do presente Convênio num total de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa - 40 - Programas Integrados; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.084 - Programação a Cargo dos Recursos Transferidos pelo Instituto de Terras do Pará; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio terá vigência até 31 de março de 1980.

CLÁUSULA SEXTA - As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte da PREFEITURA, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 07 de dezembro de 1979

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
FAUSTO FERNANDES
Prefeito Municipal de Paragominas

Testemunhas:

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Maria Helena dos Santos Pinheiro

ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 185/79 FUNDEPARÁ/TRANSFERÊNCIAS ITERPA (PRAM)

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - Despesas de Capital Cr\$ 500.000,00
4100 - Investimentos Cr\$ 500.000,00

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 500.000,00
 - Recursos destinados a atender parte das despesas com o projeto "Pavimentação em Concreto, da Avenida Monte Líbano", no Município de Paragominas, num total de 1.660 m2.
 TOTAL Cr\$ 500.000,00
 (Ext. Reg. nº 7377 - Dia: 11/12/79)

**CONVÊNIO SEPLAN Nº 190/79
 (FUNDEPARÁ - FNDU/ESTADO)**

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular o Sr. Secretário de Estado Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE, e a Prefeitura Municipal de Óbidos, aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal RAIMUNDO NONATO BARBOSA DO NASCIMENTO, doravante designada PREFEITURA, celebram o presente Convênio, com fundamento legal, na Lei 4.583, de 24 de setembro de 1975, visando a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano (FNDU) - cota do Estado do Pará, referente ao exercício de 1979, de acordo com a programação global aprovada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à PREFEITURA como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com a continuação do projeto "Construção do Matadouro Municipal", no Município de Óbidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força deste Convênio a SEPLAN e a PREFEITURA assumem as seguintes obrigações:

I - Compete à SEPLAN:

a) transferir a fundo perdido para a PREFEITURA, a quantia de Cr\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros), com recursos disponíveis na conta nº 622.305-2 - Governo do Estado do Pará - cota-parte do adicional do IULCLG, conforme Cronograma Físico-Financeiro, em anexo.

b) acompanhar e avaliar a execução do objeto do presente Convênio, para posterior aprovação.

II - Compete à PREFEITURA:

a) empregar os recursos recebidos, conforme o Plano de Aplicação e Cronograma Físico-Financeiro anexos, que a SEPLAN, declara haver previamente aprovados e que ficam fazendo parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição;

b) promover com a maior brevidade possível a aprovação legislativa, de que trata o artigo 100, Inciso VII, da Lei Orgânica dos Municípios, bem como processar os dispêndios a serem efetuados, de acordo

com as normas orçamentárias para abertura de créditos adicionais, previstos na legislação pertinente à matéria;

c) enviar à SEPLAN, trimestralmente e/ou no final da execução do objeto deste Convênio, relatórios circunstanciados de acordo com o respectivo Plano de Alocção;

d) apresentar a prestação de contas dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas competente, obedecida a legislação específica, remetendo à SEPLAN cópia da prestação e do comprovante da referida entrega;

e) responsabilizar-se pela execução dos serviços de que trata o presente Convênio, não tendo a SEPLAN qualquer vinculação com o pessoal utilizado na realização dos trabalhos;

f) manter os bens adquiridos com recursos do presente Convênio, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - A despesa em que importa a execução do presente Convênio num total de Cr\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 10 - Habitação e Urbanismo; Programa: 58 - Urbanismo; Subprograma: 323 - Planejamento Urbano; Projeto: 1.086 - Programação a Cargo dos Recursos do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA QUARTA - Os bens adquiridos através dos recursos originários do presente Convênio deverão ficar na posse da PREFEITURA, até o fim de suas vidas úteis, devendo a mesma por ocasião da prestação de contas, apresentar relação detalhada daqueles bens.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio terá vigência, até 31 de março de 1980.

CLÁUSULA SEXTA - As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA SETIMA - Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte da PREFEITURA, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 06 de dezembro de 1979.

FERNANDO COUTINHO JORGE
 Secretário de Estado de Planejamento e
 Coordenação Geral

RAIMUNDO NONATO BARBOSA DO NASCIMENTO 4100 - Investimentos Cr\$ 1.100.000,00
 Prefeito Municipal de Óbidos. 4110 - Obras e Instala-
 Testemunhas: ções Cr\$ 1.100.000,00
 Silvestre Monteiro Falcão Valente -Recursos destinados ao atendi-
 Maria Helena dos Santos Pinheiro mento de despesas com o prossegu-
 ANEXO I AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 190/79 mento das obras do projeto "Cons-
 (FUNDEPARÁ - FNDU/ESTADO) trução do Matadouro Municipal", no
 Município de Óbidos.

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - Despesas de Capital Cr\$ 1.100.000,00 TOTAL Cr\$ 1.100.000,00

ANEXO II AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 190/79
 FUNDEPARÁ — FNDU/ESTADO
 CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PROJETO: Continuação das Obras do Matadouro Municipal de Óbidos

DADOS COMPLEMENTARES: O presente convênio visa a alocação de recursos para continui-
 dade das obras do matadouro, iniciado através de transferência
 de recursos a que se refere o convênio SEPLAN Nº 019/78

LOCALIZAÇÃO: Sede Municipal de Óbidos

Valor em Cr\$ 1,00

| Discriminação dos Serviços/Etapas | Unidade | Quantidade | Dias | | | Custo Total |
|-----------------------------------|---------|------------|---------|---------|---------|-------------|
| | | | 30 | 60 | 90 | |
| 1. Estrutura | vb | — | 295.000 | | | 295.000 |
| 2. Alvenaria | m2 | 565 | | 160.000 | | 160.000 |
| 3. Pavimentação | m2 | 330 | | 65.000 | 65.000 | 130.000 |
| 4. Instalações | vb | — | | 40.000 | 80.000 | 120.000 |
| 5. Cobertura | m2 | 672 | | 245.000 | | 245.000 |
| 6. Revestimento | m2 | 1.070 | | 30.000 | 120.000 | 150.000 |
| TOTAL | | | 295.000 | 540.000 | 265.000 | 1.100.000 |

Obs: A) Os valores discriminados nos itens 1 e 5, correspondem a execução total das etapas, previstas no projeto arquitetônico.

B) Os valores discriminados nos itens 2, 3, 4 e 6, correspondem a execução parcial das etapas previstas no projeto arquitetônico.

(Ext. Reg. nº 7376 - Dia: 11/12/79)

CONTRATO SEPLAN Nº 013/79(FUN-
 DEPARÁ/FUNDESP)

Termo de Contrato que entre si celebram a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN, o Banco do Estado do Pará S/A — BANPARÁ e a Fundação Desportiva Paraense — FDP, nos termos e condições seguintes:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato

representada por seu Secretário Dr. Fernando Coutinho Jorge, o Banco do Estado do Pará S/A, doravante denominado BANPARÁ, neste ato representado por seu Diretor Presidente Dr. Adriano Velloso de Castró Menezes e por seu Diretor de Crédito Especializado Dr. Nelson de Figueiredo Ribeiro, e a Fundação Desportiva Paraense — FDP, doravante denominada ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, neste ato representada por seu Superintendente Dr. Alcyr Vasconcelos da Costa Braga, resolvem em comum acordo celebrar o presente Contrato para aplicação de recursos do FUNDEPARÁ/FUNDESP, destinados a finan-

ciar parte das despesas com o projeto "Construção do Estádio Estadual Governador Alacid da Silva Nunes", conforme autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos ao ÓRGÃO BENEFICIÁRIO como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção do Estádio Estadual Governador Alacid da Silva Nunes", de acordo com o Plano de Aplicação anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA — Por força deste Contrato, a SEPLAN, o BANPARÁ e o ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, assumem as seguintes obrigações:

I — Compete à SEPLAN:

a) autorizar expressamente o BANPARÁ a efetuar a fundo perdido a transferência para o ÓRGÃO BENEFICIÁRIO da importância de Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros), de acordo com a disponibilidade de recursos na conta nº 181.478-8 — FUNDEPARÁ/FUNDESP;

b) acompanhar e avaliar a execução do objeto do presente Contrato, para posterior aprovação.

II — Compete ao BANPARÁ:

a) efetuar a transferência para o ÓRGÃO BENEFICIÁRIO da quantia de Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros), conforme disposto no item I, alínea a) desta Cláusula.

III — Compete ao ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:

a) empregar os recursos recebidos, comprometendo-se a obedecer o Plano de Aplicação anexo a este instrumento, que a SEPLAN, declara aprovado e que fica fazendo parte integrante e inseparável deste Contrato, independente de sua transcrição;

b) enviar à SEPLAN, trimestralmente e/ou no final da execução do objeto deste Contrato, relatórios circunstanciados de acordo com o respectivo Plano de Aplicação;

c) apresentar a Prestação de Contas da aplicação dos recursos a que se refere o presente instrumento ao Tribunal de Contas competente, enviando à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega, bem como cópia da prestação de contas;

d) dar aos recursos transferidos a destinação prevista neste instrumento, de acordo com as normas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA — A despesa em que importa a execução do presente Contrato, no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 25.00 — Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 — Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 — Administração e Planejamento; Programa: 09 — Planejamento Governamental; Sub-Programa: 183 — Programação Especial; Projeto: 1.081 — Programação a Cargo dos Recursos do Fundo Especial de Desenvolvimento; 4313.00 — Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA QUARTA — O presente Contrato terá vigência até 31 de março de 1980.

CLÁUSULA QUINTA — As partes avençadas, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou modificar o presente Contrato, em virtude de causa superveniente de força maior, conveniência administrativa, ou de ordem legal.

CLÁUSULA SEXTA — O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes, devendo a parte interessada comunicar por escrito sua intenção no prazo de 30 (trinta) dias antes da data de assinatura do Termo de rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA — Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 06 de dezembro de 1979.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Diretor Presidente do Banco do Estado do Pará S/A

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Diretor de Crédito Especializado do Banco do Estado do Pará S/A

ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA

Superintendente da Fundação Desportiva Paraense

TESTEMUNHAS:

SOPHIA CHIE HORIGUCHI

MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO

ANEXO AO CONTRATO SEPLAN Nº 013/79

(FUNDEPARÁ/FUNDESP)

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - DESPESAS DE CAPITAL Cr\$ 6.000.000,00

4100 - INVESTIMENTOS Cr\$ 6.000.000,00

4110 - OBRAS E

INSTALAÇÕES Cr\$ 6.000.000,00

- Recursos destinados ao atendimento de despesas com o projeto

"Construção do Estádio Estadual Governador Alacid da Silva Nunes".

TOTAL Cr\$ 6.000.000,00

ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA

Superintendente

(Ext. Reg. nº 7375 — Dia: 11/12/79)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONVÊNIO SEPLAN Nº 136/79

FUNDEPARÁ/IUM (PRAM)

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular Dr. Fernando Coutinho Jorge e a Prefeitura Mu-

municipal de Almeirim, doravante denominada Prefeitura, neste ato representada por seu titular o Prefeito Municipal Sr. José Alfredo Silva Hage, resolvem em comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 136/79 — FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), bem como aditar o Termo Aditivo anterior, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — As Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta do Convênio em seu teor original, passam a ter a seguinte redação:

“Cláusula Terceira” - Para a realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN passará à Prefeitura a fundo perdido, a quantia de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), com recursos disponíveis na conta nº 181.482-6-FUNDEPARÁ/IUM.

“Cláusula Quarta” - A despesa em que importa a execução do presente Convênio, no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária - 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função - 03 - Administração e Planejamento; Programa - 10 - Ciência e Tecnologia; Subprograma - 183 - Programação Especial; Projeto - 1.082 - Programação a Cargo dos Recursos do Imposto Único sobre Minerais; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

“Cláusula Quinta” - O presente Convênio terá vigência até 31 de março de 1980.

CLÁUSULA SEGUNDA — O “Plano de Aplicação” integrante da peça original do Convênio, passa a ser o seguinte:

| PLANO DE APLICAÇÃO | |
|--|--------------------------|
| 4000 - Despesas de Capital | Cr\$ 1.500.000,00 |
| 4100 - Investimentos | Cr\$ 1.500.000,00 |
| 4110 - Obras e Instalações | Cr\$ 1.500.000,00 |
| - Recursos destinados ao atendimento de despesas com as obras de “Construção do Cais de Arrimo”, no Município de Almeirim. | |
| TOTAL | Cr\$ 1.500.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA — Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original.

E por estarem justas e avençadas, as partes firmam o presente instrumento em cinco (05) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito na presença das testemunhas abaixo.
Belém, 06 de dezembro de 1979

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE
Prefeito Municipal de Almeirim

TESTEMUNHAS:

Deise Maria Soeiro de Medeiros
Silvestre Monteiro Falcão Valente

(Ext. Reg. nº 7374 - Dia: 11.12.79)

ANÚNCIOS

Agropecuária Vale do Guaporé S/A

CGC - MF Nº 04.964.656/0001-85

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na Sede Social, à Avenida Almirante Barroso nº 2.888, na cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 20 de dezembro de 1979, às 10:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Cancelamento da Subscrição feita em ARD de 30/06/79.
- Modificação Parcial dos Estatutos Sociais
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém (PA), 05 de dezembro de 1979.

JOSE ANTONIO LORENZETTI

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 7354 - Dias: 08, 11 e 12/12/79)

Agropecus — Colonizadora, Agrícola e Pecuária S/A

C.G.C. - 05.426.267/0001-69

Capital Autorizado: Cr\$ 72.000.000,00
Capital Subscrito: Cr\$ 46.669.259,00
Capital Integralizado: Cr\$ 46.390.252,00

Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 08 de novembro de 1979, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais nominativas classe “B” dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos oito dias do mês de novembro de hum mil novecentos e setenta e nove, às 10 horas, na sede social, em Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Agropecus - Colonizadora, Agrícola e Pecuária S/A., presentes os doutores Paulo Emilio Gomes dos Reis e Leonardo Rodrigues da Cunha, sob a presidência do doutor Paulo Emilio Gomes dos Reis, devido ao impedimento do senhor Dalvo Rodrigues da Cunha.

Após declarar iniciados os trabalhos, o sr. Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais nominativas classe "B", dentro dos limites do Capital Autorizado. Em seguida, o sr. Presidente leu o Ofício GS 03122, de 30 de outubro de 1979, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, autorizando esta empresa a promover aumento de capital no valor de Cr\$ 5.089.468,00 (Cinco milhões, oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros) a ser subscrito pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, repre-

sentado pelo Banco da Amazônia S/A., observadas as disposições contidas nos Decretos Leis n.ºs. 1376, de 12 de dezembro de 1974 e 1419, de 11 de setembro de 1975. Disse ainda o sr. Presidente que a referida subscrição deverá ser efetivada sob as condições previstas no Ofício GS 03122, de 30 de outubro de 1979, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia. Continuando, informou que a posição do capital social da sociedade, sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM é o seguinte:

| ACÇÕES (NAT) | CAPITAL AUTORIZADO | CAPITAL SUBSCRITO | CAPITAL INTEGRALIZADO | ACÇÕES EMITIDAS |
|--------------------|-----------------------|----------------------|--------------------------|--------------------|
| Ord. | 18.733.989 | 18.636.484 | 18.636.484 | 18.636.484 |
| Pref. "A" | 8.032.775 | 8.032.775 | 7.753.768 | 7.753.768 |
| Pref. "B" | 45.233.236 | 20.000.000 | 20.000.000 | 20.000.000 |
| TOTAL | 72.000.000 | 46.669.259 | 46.390.252 | 46.390.252 |

Disse então o sr. Presidente que nos termos da Lei e dos Estatutos Sociais competia a este Conselho de Administração deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações preferenciais classe "B". Colocada em votação, a proposta foi aprovada pelos membros do Conselho de Administração presentes, ficando, portanto, o referido Conselho autorizado a fazer a emissão de 5.089.468 (Cinco milhões, oitenta e nove mil, quatrocentas e sessenta e oito) ações preferenciais nominativas classe "B", sendo desde já autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no Ofício GS 03122, de 30 de outubro de 1979, da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o sr. Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM e que oportunamente convocará o Conselho de Administração para verificar o cumprimento daquelas providências. Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias

datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. (aa) Paulo Emilio Gomes dos Reis - Presidente do Conselho de Administração em exercício e Leonardo Rodrigues da Cunha - Conselheiro. Confere com a original lavrado no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração".

PAULO EMÍLIO GOMES DOS REIS
Pres. em exercício do Cons. de Adm.
C.P.F. - 008.337.978-91

LEONARDO RODRIGUES DA CUNHA
Conselheiro
C.P.F. - 145.000.436-91

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 05 de dezembro de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1421-79, a 1ª via da presente Ata de Agropecus Colonizadora, Agric. e Pec. S/A.

Belém, 05 de dezembro de 1979
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Agropecus — Colonizadora, Agrícola e Pecuária S/A

C.G.C. - 05.426.267/0001-69

| | |
|------------------------------------|--------------------|
| CAPITAL AUTORIZADO | Cr\$ 72.000.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | Cr\$ 46.669.259,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA | Cr\$ 5.089.468,00 |
| CAPITAL A SUBSCREVER | Cr\$ 20.241.273,00 |

Boletim de subscrição de 5.089.468 (Cinco milhões, oitenta e nove mil, quatrocentas e sessenta e oito) ações preferenciais nominativas classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no total de Cr\$ 5.089.468,00 (Cinco milhões oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. — BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376/74, cuja emissão, dentro dos limites do Capi-

tal Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 08 de novembro de 1979.

| SUBSCRITOR | ENDEREÇO | EXERCÍCIO | Nº DE AÇÕES | TOTAL SUBSCRITO |
|---|---|-----------|-------------|-----------------|
| Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM C.G.C.-04.902.979/0001-44 | Av. Presidente Vargas, 800 Belém - Pa. | 1979 | 5.089.468 | 5.089.468,00 |

Belém, 30 de novembro de 1979

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA.

GERALDO MESQUITA

Diretor Financeiro

LUIS E.P. LOBÃO

Coordenador

JAMES GALVÃO BRESCIANI

Diretor

C.P.F. - 010.950.998-68

WANDERLEY GIACOMINI

Contador - CRC-SP.29367-S.PA.

C.P.F. - 007.866.838-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DOP PARA

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 05 de dezembro de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1421-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agropecus Colonizadora Agric. e Pec. S/A.

Belém, 05 de dezembro de 1979

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 5890, Reg. nº 7393 - Dia: 11/12/79)

Cia. Melhoramentos de Itaipavas

C.G.C. 05.425887/0001-06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores acionistas da Cia. Melhoramentos de Itaipavas, convocados para uma Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar em sua sede social, sita na Fazenda Itaipavas, no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, no dia 26 de dezembro de 1979, às 17:00 (dezesete) horas, a fim de ser tratada a seguinte ordem do dia:

- leição do Conselho Fiscal
 - Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração de Lucros e Perdas, relativos ao Exercício de 1978;
 - Aumento do Capital Social;
 - Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Acham-se à disposição dos senhores acionistas interessados, na sede social, os documentos a que se refere a Lei 6.404, de 15.12.76.

Conceição do Araguaia, 1º de dezembro de 1979.

LELIO CUNHA PRUDENTE

Acionista

(T. nº 5893 - Reg. nº 7365 - Dias 08, 11 e 12/12/79)

Vidros Industriais do Pará S. A. — VIP

CGC/MF: 04.905.063/0001 - 48

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, a ter lugar na sede desta, na Rodovia Arthur Bernardes, Km-09, Município de Belém (PA), às 10:00 horas do dia 21 do corrente mês, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem-do-dia: I — criação da classe "F" de ações preferenciais, para serem subscritas com recursos do FINAM, na forma do projeto industrial da Companhia, aprovado pela SUDAM; II — elevação do capital social autorizado, que atualmente é de Cr\$-120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), para Cr\$-155.000.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões de cruzeiros), dividido em 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações ordinárias, 613.233 (seiscentas e treze mil, duzentas e trinta e três) ações preferenciais classe "A", 11.325.000 (onze milhões trezentas e

vinte e cinco mil) de ações preferenciais classe "B", 39.740.067 (trinta e nove milhões setecentas e quarenta mil e sessenta e sete) ações preferenciais classe "C", 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais classe "D", 5.321.700 (cinco milhões trezentas e vinte e uma mil e setecentas) ações preferenciais classe "E", e 38.000.000 (trinta e oito milhões) de ações preferenciais classe "F"; III — alteração do estatuto social, a fim de registrar os procedimentos descritos nos itens anteriores deste edital; IV — o que ocorrer. Belém - (PA), 11 de dezembro de 1979. (aa) Sérgio Moreira Philomeno Gomes, Presidente do Conselho de Administração; Gerardo Eugênio de Souza, Conselheiro; José Eduardo Martins, Conselheiro. (T. n.º 5894 - Reg. n.º 7384 - Dias 11, 12 e 13.12.79)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

C.G.C n.º 04895728/0001-80

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, empresa concessionária dos serviços públicos de energia elétrica no Estado do Pará, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o n.º 04895728/0001-80, e na Junta Comercial do Pará sob o n.º 1.059/62, por despacho de 27.11.62, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 23 do Estatuto Social, CONVOCA os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Empresa, situada na Av. Governador José Malcher, n.º 1670, nesta Capital, às 16:00 horas do dia 14 de dezembro de 1979, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte Ordem do Dia:

I - Aprovação do Laudo de Avaliação dos peritos nomeados pela Assembléia Geral Extraordinária realizada de 23 de julho a 19 de setembro de 1979 para avaliação dos bens e instalações que integram o Parque Gerador de Belém que será transferido por venda à ELETRO-NORTE.

II - Autorização da transferência à ELETRO-NORTE, por venda, no dia 1.º de janeiro de 1980, dos bens e instalações que integram o Parque Gerador da CELPA, instalado em Belém.

III - Aumento do Capital Social de Cr\$ 2.006.338.490,00 (dois bilhões, seis milhões, trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos e noventa cruzeiros) para Cr\$ 2.727.942.642,00 (dois bilhões, setecentos e vinte e sete milhões, novecentos e quarenta e dois mil e seiscentos e quarenta e dois cruzeiros), mediante:

a) bonificação de 50,4087% (cinquenta inteiros, quatro mil e oitenta e sete décimos milésimos por cento) sobre o Capital subscrito e integralizado em 31.12.78;

b) subscrição e incorporação de créditos de capital.

IV - Alteração dos artigos: 3º, alínea "d", 5º, alíneas "a", "b", "c", e "d"; 21, alínea "b"; 22, exclusão do parágrafo 5º; 24, com inclusão de 2 parágrafos; 25, com exclusão do parágrafo 4º; 26, nova redação do parágrafo 1º; 28; 35, com exclusão do item XIII; 36, com exclusão dos itens I, II, III e IV; 37, com exclusão do parágrafo único e inclusão dos parágrafos 1º, 2º, 3º; 45, supressão dos artigos 53 e 54 e a consequente renumeração do artigo 55 para 53.

Belém, 04 de dezembro de 1979

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. n.º 7269 - Dias: 11 e 13/12/79)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

ERRATA

Republicamos o item IV do Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A., a ser realizada no dia 14 de dezembro de 1979, publicado às fls. 25 e 26 do D.O.E. de 05 de dezembro de 1979, devido incorreções na sua primeira publicação.

(Ext. Reg. n.º 7395 - Dia: 11/12/79)

Banco do Estado do Pará S. A.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANPARÁ, REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 1979.

1. Aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove, às onze horas, na sede do Banco do Estado do Pará S. A., na Trav. Padre Prudêncio n.º 154, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, realizou-se uma reunião ordinária do Conselho de Administração do BANPARÁ, presentes os senhores Adriano Velloso de Castro Menezes, Presidente; Affonso Gadelha Simas, Vice-Presidente; e Edgard Olyntho Contente, Membro.

2. O Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos e passou-se, em seguida, ao exame dos assuntos constantes da pauta: a) — leitura e aprovação da ata da reunião ordinária do dia 25 de julho de 1979; b) — resultado financeiro do primeiro semestre de 1979 - pagamento de dividendos; e c) — o que ocorrer.

a) - A ata da reunião ordinária do dia 25 de julho de 1979, após ser distribuída através de cópias aos presentes, foi lida e aprovada por unanimidade.

b) — Em seguida, foi colocada em apreciação a decisão tomada pela Diretoria Executiva em reunião de 14.08.79, objeto do voto DIRAD — 129/79, nos seguintes termos:

"Comunicou-me a DICAP, através da C.I. n.º 056/79, de 10.08.79, que o total dos dividendos

a ser distribuído pelo Banco aos seus acionistas, relativo ao resultado financeiro do primeiro semestre deste ano, corresponde a Cr\$-17.317.524,25, sendo Cr\$-11.125.039,77 atribuídos ao Estado do Pará, e acrescentou que poderia ser autorizado o pagamento dos mesmos, "ad referendum" da Assembléia Geral, seguindo praxe adotada em exercícios anteriores.

2. Despachando a respeito, em 10.08.79, assim me manifestei:

- "Autorizo, "ad referendum" da Diretoria, considerando que se trata de praxe adotada no Banco, ouvido o Conselho de Administração e "ad referendum" da próxima Assembléia Geral Ordinária, na forma do artigo 49, parágrafo único, do Estatuto Social, mas excetuando o crédito a favor do Governo do Estado do Pará, cujo montante deverá permanecer na conta específica até ulterior deliberação."

3. Tendo o Sr. Presidente, por despacho de igual data, anuído com a minha decisão, entrego o assunto à deliberação final do Colegiado."

O ASSUNTO FOI APROVADO POR UNANIMIDADE

3. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada às 11:30 horas, ficando a próxima reunião ordinária marcada para o mês de janeiro de 1980, em dia e hora a serem oportunamente designados. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida vai subscrita por todos os seus participantes.

Belém (PA), 30 de outubro de 1979
ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Presidente

AFFONSO GADELHA SIMAS

Vice-Presidente

EDGARD OLYNTHO CONTENTE

Membro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 04.12.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1418-79, a 1ª via da presente Ata do Banco do Estado do Pará S. A..

Belém, 04 de dezembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 7392 - Dia 11.12.79)

Companhia Agro - Industrial de Monte Alegre

(C.G.C. M. F. Nº 04.953.915/0001-72)

Capital Autorizado Cr\$-228.386.369,00
Capital Subscrito Cr\$- 46.048.056,00
Capital Integralizado Cr\$- 46.048.056,00
**EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

DATA DA REALIZAÇÃO: pela 10:00 (dez) horas do dia 29 de dezembro de 1978.

LOCAL: Travessa Padre Prudêncio, nº 90, na Cidade de Belém, Estado do Pará.

COMPARECIMENTO: acionistas que representavam quorum legal para deliberar.

MESA: Presidente - José Bernardino Pereira dos Santos.

Secretário - Fernando João Pereira dos Santos

DELIBERAÇÕES: Por unanimidade, foi aumentado o Capital social de Cr\$-46.048.056,00 (quarenta e seis milhões, quarenta e oito mil, cinquenta e seis cruzeiros) para Cr\$-51.987.145,00 (cinquenta e um milhões, novecentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta e cinco cruzeiros) mediante incorporação de créditos decorrentes de empréstimos realizados por empresas interligadas e consequente alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais.

ARQUIVAMENTO: Na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 1375, em 29.11.79.

OBSERVAÇÃO: Aos interessados serão fornecidas cópias autênticas desta Ata.

Belém, 04 de dezembro de 1979.

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

(Ext. Reg. nº 7387 - Dia 11.12.79)

Vale do Capim Agro Industrial S/A Leite Pará

C.G.C. 05.511.340/0001-09

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores Acionistas da Vale do Capim Agro Industrial S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 31 de dezembro de 1979, às 9 (nove) horas, na sede social à Fazenda Vale do Capim, município de Irituia, Estado do Pará, para a seguinte ordem do dia:

a) elevação do capital social e alteração do art. 4º e alínea a) dos estatutos sociais;

b) assuntos de ordem geral.

Fazenda Vale do Capim, 1 de dezembro de 1979.

**MANOEL ELPIDIO PEREIRA DE QUEIROZ
FILHO - Diretor**

(T. nº 5889 - Reg. nº 7341 - Dias: 08, 11 e 12/12/79)

Transinca S/A

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Transinca S/A., realizada no dia 01 de novembro de 1979, para deliberar sobre exoneração e nomeação de Conselheiros.

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), às dez (10) horas da manhã na sede social, sita à Rodovia BR-316 - Km 16, no município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Sociedade Anônima de Capital Autorizado Transinca S/A., presentes os Conselheiros Rogélio Fernandez Filho e Ieda Santana Fernandez, sob a presidência do Senhor Rogélio Fernandez Filho. Após declarar iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que se encontrava sobre a mesa uma carta do acionis-

ta Mário José de Oliveira Peixoto, membro do Conselho de Administração da Sociedade, onde, alegando motivos particulares, solicita seu afastamento em caráter definitivo do Conselho de Administração, para o qual foi eleito em 06.11.78, com mandato até a realização da Assembléia Geral Ordinária, correspondente ao exercício de 1980. O assunto foi discutido e votado pelos membros presentes e teve aprovação unânime, ficando, entretanto, referida aprovação, sujeita a ratificação na próxima Assembléia Geral dos Acionistas. A seguir, o Senhor Presidente teceu comentários acerca da necessidade da nomeação de um novo membro para o Conselho de Administração da Sociedade, em vista da renúncia do acionista Mário José de Oliveira Peixoto e amparado no que determina o artigo 24 dos Estatutos Sociais e o artigo 150 da Lei nº 6.404/76. Após demorados debates, os membros remanescentes do Conselho de Administração da Sociedade decidiram unânime nomear o acionista Ernani dos Santos Ferreira, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 001.426.462-53, Carteira de Identidade nº 357.301-SEGUP — PA., residente em Belém, à Avenida Magalhães Barata, Jardim Socilar, Apto. 213-C, cuja nomeação será apreciada na próxima Assembléia Geral da Sociedade. Ao proclamar oficialmente os resultados das votações, o Senhor Presidente declarou que o Conselho de Administração da Sociedade aceitou o pedido de exoneração do membro do Conselho de Administração, o acionista Mário José de Oliveira Peixoto, sujeito a ratificação na próxima Assembléia Geral dos Acionistas, nomeou e empossou, até a apreciação que ocorrerá na próxima Assembléia Geral, como membro do Conselho de Administração, o acionista Ernani dos Santos Ferreira. Finalmente, esclareceu o Senhor Presidente que face às modificações havidas, a Administração da Sociedade, ficou assim constituída: Conselho de Administração - Presidente, Rogélio Fernandez Filho, brasileiro, casado industrial, CPF nº 000.505.552-00, Carteira de Identidade nº 113.150-SEGUP — PA., domiciliado e residente na cidade de Belém, à Rua Presidente Pernambuco, 378; Membros: Ieda Santana Fernandez, brasileira, casada, contabilista, CPF nº 118.724.462-72, Carteira de Identidade nº 113.149-SEGUP—PA., domiciliada e residente na cidade de Belém, à Rua Presidente Pernambuco, 378 e Ernani dos Santos Ferreira, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 001.426.462-53, Carteira de Identidade nº 357.301 - SEGUP—PA., residente em Belém, à Avenida Magalhães Barata, Jardim Socilar, apto. 213-C. Diretoria: Diretor Presidente - Rogélio Fernandez Filho, brasileiro, casado, industrial, CPF — 000.505.552 - 00, Carteira de Identidade nº 113.150 - SEGUP—PA., residente em Belém, à Rua Presidente

Pernambuco, nº 378; Diretor Financeiro: Renaldo, Gonzaga de Almeida, brasileiro, desquitado, contador, CPF 000.046.474-34, Carteira de Identidade nº 837.141 - SEGUP—PA., residente em Belém, à Avenida Gentil Bittencourt, nº 1516, apartamento 205; Diretor Administrativo: João Severiano Dantas Filho, brasileiro, divorciado, industrial, CPF — 005.929.352-72, Carteira de Identidade nº 7131 - Ministério do Exército, residente em Belém, à Avenida Gentil Bittencourt, nº 1481. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. Reaberta a sessão esta ata foi lida e aprovada e será assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à Reunião, para efeito de arquivamento, ou comprovação perante a quem interessar possa.

Ananindeua-PA, 01 de novembro de 1979.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Presidente do Conselho de Administração

IEDA SANTANA FERNANDEZ

Conselheiro

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existente em meu arquivo as assinaturas supra assinaladas 02 (duas).

Em sinal W. R., da verdade.

Belém, 27 de novembro de 1979.

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 06.12.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1429 - 79, a 1ª via da presente Ata de Transinca-S/A.

Belém, 06 de dezembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 7386 - Dia 11.12.79)

Fazendas Rio Guamá S.A.

FARGUSA

CGC-MF 05553835/0001-70

I. EST. Nº 15089009-5

JUCEPA-REG. 11300000378

Capital Autorizado Cr\$ 20.000.000,00

Capital Subscrito Cr\$ 10.179.764,00

Capital Integraliz. Cr\$ 10.179.764,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 06 de outubro de 1979, para deliberar sobre alienação de parte do Patrimônio Imobiliário da Sociedade.

Aos seis (06) dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e setenta e nove, às 20 horas, na sala de reuniões da sede da Construtora Paraense Limitada "CONSPARA", à Avenida Almirante Tamandaré, nº 912, em Belém, Capital do Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da empresa Fazendas Rio Guamá S/A. - FARGUSA, presentes os seguintes membros: Guilherme Dias Athayde, presidente do Conselho de Administração, nesse ato também representando, por pública, Francinelli Maria Nogueira de Athayde, ausente da reunião; Isaac Barcessat, Carlos Alberto Rodrigues Cal, e eu, Raudecy Santos da Silva, secretário das reuniões daquele colegiado. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente, pediu a mim, o secretário, que efetuasse a leitura da ata da reunião anterior, realizada em seis (06) de julho do ano de hum mil novecentos e setenta e nove, o que fiz, sendo por todos aprovada, após o que, o Presidente leu um breve relatório da diretoria sobre as providências já tomadas, até aquela data, para registro da companhia nos órgãos competentes. A seguir, passou a falar sobre a necessidade de uma mudança nas diretrizes operacionais da empresa, que se ressentia, fundamentalmente, da falta de capital de giro, em virtude da subscrição inicial de suas ações haver sido integralizada, quase que totalmente, em bens imóveis. Disse ainda, o presidente, que a obtenção desse capital de giro, necessário à dinâmica operacional, se obtido através de meios usuais de tomada de financiamentos bancários, viria a criar ônus financeiros consideráveis nessa fase de implantação, assim como gravaria de ônus, de imediato, os referidos bens, o que viria a se tornar um entrave para futuras operações de obtenção de recursos. Propôs então, o presidente, que os membros do Conselho de Administração, considerasse a possibilidade de autorizar a Diretoria a alienar parte das terras que compõem o empreendimento, cuja localização permite alcançar um preço altamente valorizado por hectare, venda essa que possibilitaria uma injeção de recursos próprios, a custo zero, no desenvolvimento de projeto racionalmente elaborado para a área remanescente, ou, alternativamente, aplicar tais recursos na obtenção de novas áreas. Discutida a proposição, concordaram, unanimemente, os membros do Conselho, em autorizar a diretoria a promover a venda de 1.719 ha, 89a, 01 ca correspondentes a área hum (01) do empreendimento, incluída de todas as benfeitorias ali existentes. Tendo em seguida o presidente liberado a palavra aos presentes e não havendo quem dela fizesse uso, agradeceu a presença de todos, e declarou encerrada a reunião, da qual redigi a presente ata para atendimento dos requisitos legais. Guilherme Dias Athayde, Isaac Barcessat, Clara Benarroch Barcessat, Carlos Alberto Rodrigues Cal, Raudecy Santos da Silva, secretário.

(Ext. Reg. nº 7383 - Dia: 11.12.79)

Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém

C O D E M —

CGC 04.977.583.0001-66

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 19 do mês de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede social da empresa, na Avenida Nazaré, nº 708, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) aprovação da correção da expressão monetária do valor do capital social e incorporação dessa reserva ao Capital Social, mediante alteração do valor nominal da ação;
- b) incorporação de outras Reservas ao Capital Social com aumento do valor nominal da ação;
- c) alteração do Estatuto Social;
- d) o que ocorrer.

Belém, 07 de dezembro de 1979

Engº JOÃO FRUTUOSO DANTAS FILHO

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 7371. Dias: 08, 11 e 12.12.79)

Albrás - Alumínio Brasileiro S/A

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ALBRÁS — ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A., REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 1979.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e nove, às 10:30 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social localizada na Travessa 14 de Abril nº 1571 (parte), na Cidade de Belém, Estado do Pará, os acionistas da ALBRÁS — ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A., cujos Atos Constitutivos estão devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA, sob o nº 15.300.000.167, aos 14.09.78, atendendo ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76; eis que presentes os acionistas em sua totalidade, a saber: VALENORTE ALUMÍNIO LTDA., representada na forma legal por seu Diretor Superintendente, Sr. Deoclécio Rodrigues, em substituição ao Diretor Presidente e seu Procurador, Sr. Romeu do Nascimento Teixeira e a NIPPON AMAZON

ALUMINIUM CO. LTD., representada por seu procurador, Sr. Kazuo Motoshiku. Assumiu os trabalhos o Sr. Presidente em Exercício, da ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A., Sr. Mitsuru Tanaka, que declarou abertos os trabalhos, de conformidade com o estipulado no Parágrafo Quinto do Artigo 16 do Estatuto Social, e convidou a mim, Komei Shigematsu, para secretariar a presente Assembléia. Em seguida, o Sr. Presidente determinou que fosse lida a cópia da convocação enviada por correspondência particular a todos os acionistas com o seguinte teor: "Ficam os acionistas da ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A., convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 10:30 horas do dia 24 de julho de 1979, em sua sede social, na Travessa 14 de Abril nº 1571 (parte) na Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Eleição do Diretor Presidente; b) Eleição do Diretor de Administração; c) Eleição de Membro do Conselho Consultivo; d) Dotação da verba e Fixação da remuneração da Diretoria; e) Ratificação da Fiança prestada por esta Empresa à ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A., no Contrato de Locação celebrado com a Venerável e Arquiépiscopal Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo com referência à locação do 9º (nono) andar, situado na Rua Sete de Setembro, nº 111, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; pertinente à expansão de seu Escritório. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1979. - (assinado) Mitsuru Tanaka. Dando prosseguimento aos trabalhos, esclareceu o Sr. Presidente que a VALENORTE ALUMÍNIO LTDA, indicou para substituir o Diretor Presidente da ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A., Sr. Eduardo Pereira de Carvalho que apresentou sua renúncia em 04 de julho de 1979, o Sr. Romeu do Nascimento Teixeira, brasileiro, casado, engenheiro civil, natural da cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº M-527535, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 011.388.047-20, residente na Rua Gustavo Sampaio nº 194 aptº 803, Rio de Janeiro - RJ; a VALENORTE indicou para substituir o Diretor de Administração da ALBRÁS Sr. Paulo Sérgio Portugal Graciano que apresentou sua renúncia em 11 de julho de 1979, o Sr. Luiz Pereira Diogo, brasileiro, casado, engenheiro, natural da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.594.852, emitida pelo Instituto Félix Pacheco, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 030.168.897-49, residente na Rua José Linhares nº 95 cobertura 01, Rio de Janeiro - RJ; a VALENORTE indicou o Sr. Deoclécio Rodrigues, brasileiro, casado, engenheiro, natural da cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, portador da carteira de Identidade nº 971D Registro 2.812 expedido pelo CREA - 7ª Região em 25.09.72, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 001.275.076-04, residente na Rua Arthur Araripe nº 01, aptº 1003, Rio de Janeiro - RJ, para Membro do Conselho Consultivo em substituição ao Sr. Eduardo Pereira de Carvalho, permanecendo, outrossim, os demais conselheiros, eleitos na Assembléia

Geral Extraordinária de 15.05.79, Srs. Eliezer Batista da Silva e Walter Rocha de Oliveira. Explicou, em seguida, o Sr. Presidente que os acionistas deveriam proceder à eleição dos nomes indicados pela VALENORTE para os cargos de Diretor Presidente, Diretor de Administração e Membro do Conselho Consultivo da ALBRÁS. Concluída a explicação e colocada em votação a matéria acima proposta, verificou sua aprovação por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente declarou, que o Diretor Presidente, o Diretor de Administração e o Conselheiro tomam posse nesta data, devendo, todavia, firmar o Termo de Posse a ser lavrado de acordo com as disposições contidas no Estatuto Social. Dando prosseguimento aos trabalhos o Sr. Presidente submeteu a discussão a dotação de verba mensal global de Cr\$ 996.261,36 (Novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sessenta e um cruzeiros e trinta e seis centavos) para remuneração da Diretoria a ser distribuída entre seus membros. Concluídas as explicações e colocada em votação a proposta acima referida, verificou-se a sua aprovação por unanimidade. Em prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente submeteu à discussão o assunto referente ao item "e" da pauta que trata da ratificação da fiança prestada por esta Empresa à ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A., no Contrato de Locação do 9º (nono) andar, do Edifício situado na Rua 7 de Setembro, nº 111, na Cidade do Rio de Janeiro, pertinente à expansão de seu Escritório, tendo sido aprovado por unanimidade dito assunto. A seguir, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata no Livro próprio e esta depois de por mim lavrada, lida e aprovada foi assinada por mim e pelo Sr. Presidente juntamente com os representantes dos acionistas.

KOMEI SHIGEMATSU

Secretário

MITSURU TANAKA

Presidente

VALENORTE ALUMÍNIO LTDA

DEOCLÉCIO RODRIGUES

Diretor Superintendente

ROMEU DO NASCIMENTO TEIXEIRA

Procurador

NIPPON AMAZON ALUMINIUM CO. LTD.

KAZUO MOTOSHIKU

Procurador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

- J U C E P A -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19 de novembro de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1378-79, a 1ª via da presente Ata de Albrás Alumínio Brasileiro S/A.

Belém, 19 de novembro de 1979

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Nós, por este instrumento de investidura de cargo, nos termos do Artigo 21 do Estatuto Social e para todos os efeitos legais, comprometemo-nos a bem observar as disposições estabelecidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, assim como do referido Estatuto Social, por todo o período de nossa gestão.

Belém, 24 de julho de 1979

ROMEU DO NASCIMENTO TEIXEIRA

Diretor Presidente

LUIZ PEREIRA DIOGO

Diretor de Administração

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO CONSULTIVO

Eu, por este instrumento nos termos do artigo 21 do Estatuto Social e para os efeitos do artigo 160 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, comprometo-me a bem observar as funções em que me são estatutariamente, conferidas por todo o período de minha gestão.

Belém, 24 de julho de 1979

DEOCLÉCIO RODRIGUES

Conselheiro

(Ext. Reg. nº 7388 - Dia: 11/12/79)

ALUNORTE — Alumina do Norte do Brasil S/A

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ALUNORTE — ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A., REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 1979.

Aos treze dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e nove, às 10:30 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social localizada na Travessa 14 de abril de 1571 (parte), na Cidade de Belém, Estado do Pará, os acionistas da ALUNORTE — ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S. A., cujos Atos Constitutivos estão devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 15 300 000 149, aos 14.09.78, atendendo ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, eis que presentes os acionistas em sua totalidade, a saber: VALENORTE ALUMÍNIO LTDA., representada na forma legal por seu Diretor Superintendente, Sr. Deoclécio Rodrigues, em substituição ao Diretor Presidente e seu Procurador, Sr. Romeu do Nascimento Teixeira e a NIPPON AMAZON ALUMINIUM CO. LTD., representada por seu procurador, Sr. Toshio Nakanishi. Assumiu os trabalhos o Diretor Presidente da ALUNORTE — ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S. A., Sr. Romeu do Nascimento Teixeira, que declarou abertos os trabalhos, de conformidade com o estipulado no Parágrafo Quinto do Artigo 16 do Estatuto Social, e convidou a mim, Fujihiko Yamada, Diretor Vice - Presidente para secretariar a presente Assembléia. Em seguida, o Sr. Presidente determinou que fosse lida a cópia da convocação enviada por correspondência

particular a todos os acionistas com o seguinte teor: "Ficam os acionistas da ALUNORTE — ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S. A., convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 10:30 horas do dia 13 de setembro de 1979, em sua sede social, na Travessa 14 de Abril nº 1.571 (parte) na Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Eleição de Diretor; b) Assuntos Gerais. Rio de Janeiro, 04 de setembro de 1979. - (assinado) Romeu do Nascimento Teixeira, Diretor Presidente da ALUNORTE — ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S. A.". Dando prosseguimento aos trabalhos, esclareceu o Sr. Presidente, que o Sr. Júlio César Martins informara sobre sua renúncia do cargo de Diretor Financeiro e Comercial, em 31.08.79, conforme pedido formulado através da carta renúncia, mencionada na Ata de Reunião de Diretoria desta Empresa, de 12.09.79, processando-se a sua substituição, de conformidade com as disposições estabelecidas no Estatuto Social. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente colocou em discussão o assunto constante do item "a" da pauta. Prosseguindo, o Sr. Presidente explicou que o acionista majoritário, VALENORTE ALUMÍNIO LTDA., indicou o Sr. Yves Picot para substituir o Sr. Júlio César Martins, no cargo de Diretor Financeiro e Comercial desta Empresa. Explicou, em seguida, o Sr. Presidente que os acionistas deveriam proceder à eleição do nome indicado pelo acionista VALENORTE ALUMÍNIO LTDA. para o cargo de Diretor Financeiro e Comercial. Concluídas as explicações e colocada em votação a matéria proposta acima, verificou-se a aprovação da mesma por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente declarou, com base nas disposições contidas no Estatuto Social, que o aludido Diretor Financeiro e Comercial toma posse nesta data, devendo, todavia, firmar o Termo de Posse a ser lavrado de acordo com as disposições contidas no Estatuto Social e ficou aprovado, ainda, que o referido Diretor Financeiro e Comercial deverá perceber a partir desta data, a remuneração fixada de acordo com os critérios estipulados na Assembléia Geral Extraordinária desta Empresa, realizada em 24 de julho de 1979, prosseguindo o Sr. Presidente colocou em discussão o assunto referente ao item "b" da pauta, que trata de Assuntos Gerais, mas não houve manifestação a respeito. A seguir, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata no Livro próprio e esta depois de por mim lavrada, lida e aprovada foi assinada por mim e pelo Sr. Presidente juntamente com os representantes dos acionistas.

FUJHIKO YAMADA

Secretário

ROMEU DO NASCIMENTO TEIXEIRA

Presidente

VALENORTE ALUMÍNIO LTDA.

DEOCLÉCIO RODRIGUES

Diretor Superintendente

ROMEU DO NASCIMENTO TEIXEIRA

Procurador

NIPPON AMAZON ALUMINIUM CO. LTDA.

TOSHIO NAKANISHI

Procurador

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Eu, por este instrumento de investidura de cargo e nos termos constantes do Artigo 21 do Estatuto Social e para todos os efeitos legais comprometo-me a bem observar as disposições estabelecidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, assim como no referido Estatuto Social, por todo o período de minha gestão.

Belém, 13 de setembro de 1979.
Diretor Financeiro e Comercial
YVES PICOT

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —**

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 08.11.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1332-79, a 1ª via do presente Boletim de Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S/A.

Belém, 08 de novembro de 1979
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 7390 - Dia 11.12.79)

EDITAIS JUDICIAIS**Comarca da Capital**

CARTÓRIO RUY BARATA
4º Ofício

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 6ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de praça, virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 20 de dezembro do corrente ano (1979) às 11:00 h., no Palácio da Justiça, 3º andar, nesta cidade, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, o bem abaixo descrito, penhorado para garantir o pagamento do principal e demais despesas decorrentes da ação Executiva Hipotecária que SOCILAR — Crédito Imobiliário S/A., agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta cidade na Rua Santo Antonio, 191, move contra Francisco Manoel de Mattos Vieira, comerciante, e sua mulher Eliete Maria de Mattos Vieira, comerciante, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do CPF. 018.670.754-15, a saber: — Casa, nº 05, quadra S, do Conjunto Residencial Parklandia, nesta cidade, e o terreno a ela correspondente, devidamente inscrita sob o nº 2453, às fls. 53 do livro 2-H do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, no valor de 2.238,89540 UPC's (unidades padrão de capital do BNH), equivalente à Cr\$ 960.038,35 (novecentos e sessenta mil, trinta e oito cruzeiros e trinta e cinco centavos).

Quem pretender arrematar referido bem deverá comparecer no local, dia e hora designado, a fim de dar o se lança ao porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre o valor do débito acima referido. O comprador pagará a banca no ato o preço de sua

arrematação, comissão do porteiro, escrivão, custas de arrematação e respectiva carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente edital publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos 06 dias do mês de dezembro de 1979. Eu, Maria Inez Barata, Escrevente Juramentado no impedimento ocasional do Escrivão Substituto, subscrevo.

ORLANDO DIAS VIEIRA
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível

(Ext. Reg. nº 7351 — Dia: 11/12/79)

Comarca da Capital

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
CARTÓRIO ANA LOBATO
ESCRIVÃ — ANA LOBATO

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Climenie Bernadette de Araujo Pontes, Juíza de Direito da Oitava Vara Cível da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal etc...

Faz saber aos que o presente Edital de Praça virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 28 (vinte e oito) de dezembro corrente, às 11:00 horas, no Palácio da Justiça, 3º andar, irá à praça pregão de venda e arrematação em hasta pública, o bem abaixo descrito, penhorado para garantir o pagamento do principal e demais despesas decorrentes da Ação de Execução Hipotecária que a SOCILAR — Crédito Imobiliário S/A move contra Oswaldo Jorge Ruffel, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, a saber: — Apartamento nº 206, tipo 06, do Edifício "Infante de Sagres", sito na Av. Senador Manoel Barata nº 718, perímetro

entre a Trav. 1º de Março e Av. Presidente Vargas, nesta cidade, no valor de Cr\$ 3.656,56095 UPC's (Unidade Padrão de Capital do BNH) equivalentes a Cr\$ 1.567.933,34 (Hum milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e três cruzeiros e trinta e quatro centavos).

Quem pretender Arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, local e hora mencionados, a fim de dar seu lance ao porteiro dos auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre o valor do débito acima referido. O comprador pagará a banca no ato, o preço de sua arrematação e respectiva Carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos seis (06) dias do mês de dezembro de 1979. Eu a) Ilegível, Escrevente Juramentado do Cartório do Sexto Ofício do Cível e Comércio que subscrevo e assino no impedimento ocasional da titular.

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO
PONTES

Juíza de Direito da Oitava Vara Cível
da Capital

(Ext. Reg. nº 7352 — Dia: 11/12/79)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Breves

EDITAL Nº 01/79

I. O Juiz de Direito da Comarca de Breves, faz saber que estarão abertas as inscrições para concurso destinado ao provimento dos cargos de **ESCREVENTE DATILÓGRAFO, SERVENTE, ZELADOR, PORTEIRO DE AUDITÓRIO, VIGIA, GUARDA JUDICIÁRIO e AUXILIAR BIBLIOTECONOMISTA** do quadro do Fórum da sede da Comarca de Breves.

II. INSCRIÇÕES

Período - Local - Horário

As inscrições serão realizadas no período de 19.11.79 a 19.12.79, no horário de 15 às 18 horas, no Fórum Juiz "Pedro dos Santos Torres", a Av. Rio Branco s/nº, Breves - PA.

III. REQUISITOS GERAIS

1. Ser brasileiro
2. Ter idade máxima de 35 (trinta e cinco) para o sexo masculino e 40 (quarenta) para o sexo feminino, e mínima de 18 (dezoito) anos, exceto para o candidato que exercer cargo ou função pública.
3. Estar em dias com as obrigações militares e eleitorais.
4. Ter boa conduta social e não registrar antecedentes criminais.

5. Ter concluído a 4ª série do 1º grau, exceto para **ESCREVENTE DATILÓGRAFO, PORTEIRO DE AUDITÓRIO e AUXILIAR BIBLIOTECONOMISTA**, para os quais se exige conclusão do 1º grau ou equivalente.

6. Possuir aptidão mental e não ser portador de doença infecto-contagiosa, comprovados em exames médicos.

Os requisitos gerais serão exigidos aos candidatos aprovados.

IV. TAXA DE INSCRIÇÃO

Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros)

V. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

a) No ato da inscrição:

- Certificado de conclusão do 1º grau ou equivalente, ou comprovante de estar cursando a 8ª série do 1º grau, para os candidatos a **ESCREVENTE DATILÓGRAFO, PORTEIRO DE AUDITÓRIO e AUXILIAR BIBLIOTECONOMISTA**.

- Certificado de conclusão do curso primário ou comprovante de estar cursando a 4ª série do 1º grau, para os candidatos aos demais cargos.

b) No ato da admissão:

- 2 (duas) fotos 3 x 4;
- documento comprobatório de que está quite com as obrigações militares e eleitorais;
- atestado de boa conduta social e antecedentes criminais;
- atestado médico comprobatório de que possui aptidão mental e não é portador de doença infecto-contagiosa.

VI. NÚMERO DE VAGAS

- Conforme discriminação no quadro a seguir:

| Quantidade | Denominação |
|------------|----------------------------|
| 01 | Escrevente Datilógrafo |
| 01 | Servente |
| 01 | Zelador |
| 01 | Porteiro de Auditório |
| 01 | Vigia |
| 02 | Guarda Judiciário |
| 01 | Auxiliar Biblioteconomista |

VII. CONTEÚDO DO CONCURSO

1. O concurso versará sobre o seguinte conteúdo programático:

- a) Português
- Correção de textos e resolução de questões objetivas que envolvam conhecimentos de:
 - Classe de palavras;
 - Acentuação gráfica;
 - Concordância;
 - Emprego de há ou a;
 - Verbo haver;
 - Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos;
 - Pontuação.
- b) MATEMÁTICA
- Noções de conjunto
- Problemas práticos sobre as quatro operações fundamentais;
 - Problemas práticos sobre frações ordinárias e decimais;

c) CONHECIMENTOS GERAIS

- As Forças Armadas;
- O Hino Nacional;
- A Bandeira Nacional;
- As Armas Nacionais;
- O Selo Nacional;
- Os Poderes Constituintes: Legislativo, Executivo e Judiciário;
- O Voto;
- A Constituição;
- A Divisão Política do Brasil.

d) DATILOGRAFIA

- d.1 - Prova de agilidade - texto para ser datilografado dentro de 5 (cinco) minutos.
- d.2 - Cópia datilográfica de uma tabela - 15 (quinze) minutos.

VIII. APROVAÇÃO - ADMISSÃO.

1. Será considerado aprovado o candidato que for classificado por ordem decrescente de pontos, até o preenchimento total das vagas.

2. A prova de datilografia será aplicada somente aos candidatos a **ESCREVENTE-DATILOGRAFO**, que se classificarem na prova escrita de português, matemática e conhecimentos gerais.

3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:

- a) - Possuir maior número de dependentes, devidamente comprovado;
- b) - Tiver menor idade;
- c) - O que obtiver maior nota na prova de português.

4. Só será admitido o candidato classificado que preencher os requisitos gerais e apresentar os documentos exigidos para a admissão.

IX. REALIZAÇÃO DO CONCURSO

Data - Horário

1. As provas serão realizadas no dia 30.12.79 (domingo), no Ginásio Estadual "Miguel Bitar", sito à Av. Rio Branco, na sede do município de Breves, no seguinte horário:

- a) 08 às 11 horas - provas de português, matemática e conhecimentos gerais;
- b) A partir de 14 horas - prova de datilografia;

2. Os candidatos deverão apresentar-se no local da realização do concurso, 30 (trinta) minutos antes do horário de realização das provas munidos de seu cartão de inscrição.

X. A inscrição implica no conhecimento das presentes instruções e no compromisso tácito da aceitação das condições do Concurso como se encontra neste Edital.

XI. Os casos omissos serão resolvidos pelo Juiz de Direito da Comarca de Breves.

Breves (PA). 19 de novembro de 1979.

OTAVIO MARCELINO MACIEL

Juiz de Direito

(G. Reg. nº 3677)

ESTADO DO PARÁ
Comarca de Soure

JUIZO DE DIREITO

EDITAL

EDWALD JOSÉ MACHADO ÉLERES,
Oficial do Cartório do Registro Civil da Comarca de Soure, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc....

FAZ SABER que pretendem contrair matrimônio:

HEINS HERMANN MABELINK, alemão, engenheiro, residente e domiciliado em Soure, à 5ª Rua, nº 2.244, nascido em Borghorst, no dia 27 de junho de 1937, filho de **HERMANN MABELINK**, engenheiro e **MARIA MABELINK GEB BULTE**, de prendas do lar, ambos de nacionalidade alemã, ele com 65 anos de idade e ela com 60, residentes e domiciliados na Alemanha; e

NELCILA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada em Soure, no endereço acima, nascida em Soure, no dia 5 de setembro de 1952, filha de **PEDRO CIRINO DA SILVA**, pescador, com 53 anos de idade e **MARIA FAUSTA NUNES DE OLIVEIRA SILVA**, funcionária pública, com 48 anos de idade, brasileiros, casados, residentes e domiciliados no mesmo endereço da noiva.

Quem souber de algum impedimento acuse-o na forma da lei.

Soure, 10 de dezembro de 1979.

EDWALD JOSÉ MACHADO ÉLERES

Oficial

(T. nº 5895 - Reg. nº 7385 - Dia 11.12.79)

ESTADO DO PARÁ
Comarca de S. Miguel
do Guamá

EDITAL DE CITAÇÃO

Do réu Carlos Gomes da Silva, com o prazo de 15 dias.

Eu, a Doutora Maria Soares Palheta, 1ª Juíza Suplente de São Domingos do Capim, Comarca de S. Miguel do Guamá, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

Faço saber ao réu Carlos Gomes da Silva, vulgo "Carlão" de identidade ignorada, que por este Juízo e Cartório do único Ofício, a Justiça, Pública, por seu Promotor lhe move os termos de uma ação penal como incurso nas penas do artigo 129 § 2º item IV do Código Penal, por delito praticado contra menor Irani Silva Machado, maranhense, solteira, de 15 anos de idade, doméstica no dia 26 de julho de 1979, em

na Fazenda "Maringá" neste município de São Domingos do Capim, tudo nos termos do despacho seguinte: "Recebo a denúncia. Cite-se por edital com o prazo de 15 dias o acusado, para o interrogatório no dia 28/12/79, às 15 horas nesta pretoria, sob pena de revelia. Ciente o M. P. Capim, 22/11/79. a) Maria Soares Palheta — Pretora.

E, como o referido réu se encontra em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente edital com o prazo de 15 dias, pelo qual fica CITADO para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Edifício do Fórum local, situado na Praça da Bandeira nº 5 no próximo dia vinte e oito de dezembro de 1979 às 15:00 horas a fim de ser INTERROGADO e responder aos demais termos da aludida ação penal podendo, então, ou no prazo de três dias oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas, tudo sob pena de revelia e de condução coercitiva (artigo 260 do Código de Processo Penal). E para que chegue ao conhecimento do referido réu, mandei expedir o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado na porta do Fórum local. Dado e passado nesta cidade de São Domingos do Capim, Cartório do único Ofício, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 1979. Eu, Antonio A. B. de Carvalho, Esc. que o datilografei e subscrevo.

Dra. MARIA SOARES PALHETA
Pretora

(G. Reg. - nº 3677)

Justiça Federal

PORTARIA Nº 19 — DE 06 DE
DEZEMBRO DE 1979

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal e Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Pela presente Portaria, indo por mim assinada,

CONSIDERANDO a necessidade de manter em perfeita ordem e conservação os processos definitivamente julgados e encaminhados ao arquivo;

CONSIDERANDO que com a ampliação do prédio Sede desta Seção Judiciária, esta Diretoria, do Foro destinou sala para abrigar os serviços do arquivo, com funcionário responsável pela guarda e conservação de todo o acervo.

Hei por bem

PROIBIR a retirada de processo, de qualquer natureza, daquela dependência, salvo, se expressamente autorizado por esta Diretoria do Foro.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Juiz Federal e Diretor do Foro, em Belém, Pa, 06 de dezembro de 1979.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO
SANTIAGO

Juiz Federal e Diretor do Foro

(Ext. Reg. nº 7370 — Dia: 11/12/79)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Ana Maria Lima Lobato, Terezinha do Nascimento Oliveira, Sonia Maria Silva Fernandes, Marlene Gomes Barros, Maria do Rosário Melo Faro, Maria de Nazaré Alves Leite, Luiz Antonio Almeida Serique, Lidia Confecç. Ind. Com. Ltda., Brasil e Cia. Ltda., G. S. Assessoria e Contabilidade, Maria de Jesus M. Mineiro, Centec — Eng. Civil Ltda., Antonio Fontelles de Lima, Raimundo Alves de Araujo, que foram apresentadas em meu Cartório na Rua 28 de setembro 276, da parte de Fina Singer S/A, Sharp S/A Equip. Eletrônicos, Brascom — Brasileira de Cobrança Mercantis Ltda., Banco Nacional S/A, Meias Insinuante Ind. Com. Ltda., Banco do Brasil S/A, Banco do Estado do Pará S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Seis (6) notas promissórias, Duas (2) triplicatas e Oito (8) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 4.400,00 — saldo / 5.676,00 — saldo / 3.960,00 — saldo / 9.600,00 — saldo / Cr\$ 2.856,00 — saldo / 1.278,00 — saldo / 558,25 / 1.490,00 / 3.280,00 / 3.280,00 / 3.280,00 / Cr\$ 2.394,00 / 4.283,00 / 2.212,00 / 14.924,00 / 37.807,00 / vencimentos vários por V. Ss. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Fina Singer S/A, Sharp S/A, Prestamp — Embalagens Ind. Com. Ltda., Guajará Veículos Ltda., Meias Insinuantes Ind. e Com. Ltda., Casas Grisólia Ltda., Com. e Imp. de Mouv. Ltda., Mitram — Ferragens e Materiais de Construção Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as triplicatas e as duplicatas de contas mercantis., ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 07 de dezembro de 1979.

(a) SÁLVIO A. MIRANDA CORRÊA Jr.
Oficial Substº do Protesto de Letras —
1º Ofício

(Ext. Reg. nº 7362 — Dia: 11/12/79)

Tribunal de Justiça do Estado

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 13 de dezembro para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Paulo Izaldo R. da Costa (dr. Artemis Leite da Silva)

Apda.: Beneficente Artística Paraense (dra. Joselisa Kauffman)

Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 07 de dezembro de 1979.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 3677)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 14 de dezembro para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE SANTARÉM

Agvte: Dina Saraiva de Albuquerque e outros (Dr. José Olivar de Azevedo)

Agvds: Adail Duarte Guerra e outros (dr. Hamilton Cabral Duarte)

Relator: Desembargador Ossiam Correa de Almeida

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Construtora Mendes Junior S.A. (Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araujo)

Apda.: A sucessora de Manoel Lemos Muniz Filho (Dr. Cesar Zacharias Martyres)

Relator: Desembargador Ossiam Correa de Almeida.

APELAÇÃO CÍVEL DE STA. IZABEL DO PARÁ

Apte.: Masao Fukuda (Dr. Artemis Leite da Silva)

Apdo: Shinkishi Ueoka (Dra. Maria Heloisa Sehusterschitz dos Reis)

Relator: Desembargador Stéleo Menezes

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Irmãos Estácio Ltda. Escafandristas Navegação (Dr. Vasco Borborema)

Apdo: Francisco Nonato do Espírito Santo (Dra. Gilda da Silva Lima)

Relator: Desembargador Stéleo Menezes
IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Argecila de Souza (Dr. José Maria Cardoso)

Apdas: Maria de Lourdes Martins e Maria da Conceição Martins (Dr. Haroldo Guilherme da Silva)

Relator: Desembargador Calistrato Mattos

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Banco Real S.A. (dr. Fernando Silva Gonçalves)

Apdos: José Antonio dos Santos e s/mulher (dra. Joselisa Kauffman)

Relator: Desembargador Calistrato Mattos

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 07 de dezembro de 1979.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 3677)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 14 de dezembro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte: A Justiça Militar

Apdo: Cabo PM Reformado Landry Lima da Silva (Dr. João Francisco de Lima Filho, Adv. de Ofício)

Relator: Desembargador Stéleo Menezes
IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Armando de Bittencourt Amarantes (dr. Pedro Moura Palha)

Apdo: Manoel Francisco Dias Pantoja (dr. Edmar de Souza Pereira)

Relator: Desembargador Almir de Lima Pereira

RECURSO DE "HABEAS-CORPUS" DA CAPITAL

Recte: Admilson da Silva (Dr. Raimundo Dumienne Raiol)

Recdo: O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício

Relator: Desembargador Almir de Lima Pereira

IDEM, IDEM, IDEM

Recte: Durval Tottoli (dr. Clóvis Modesto Figueiredo)

Recdo: O dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal em exercício

Relator: Desembargador Calistrato Mattos

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 07 de dezembro de 1979.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 3677)

18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO, REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1979, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXMA. DES. LYDIA DIAS FERNANDES.

Licença Especial — Des. Aluizio Leal Ausência justificada — Des. Edgar Lásance Cunha.

PARTE ADMINISTRATIVA

Aniversário do Exmo. Sr. Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello (3)

— A Exa. Des. Presidenta, após realçar a personalidade do colega aniversariante, propõe a inserção em ata de um voto de congratulações pelo feliz evento, o que foi aprovado, com a solidariedade do Procurador Geral do Estado.

Pedido de férias — Reqte — a bacharela Heraldal Dalcinda Blanco Rendeiro, Juíza de Direito de Bragança — 1ª Vara.

— Deferiram, de acordo com o Parecer da Corregedoria, unanimemente.

Idem, idem — Reqte, a bacharela Mª Dinete Lobato Monteiro, Pretora do Termo Judiciário de Augusto Corrêa.

— Idem, idem

Pedido de licença — prorrogação — Reqte, a bacharela Florinda Dias Riker, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível.

— Deferiram, de acordo com o laudo médico, unanimemente

Idem, idem — Reqte, a bacharela Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível.

— Deferiram, à unanimidade.

Idem, idem — Reqte., o bacharel Mair Guimarães Moraes, Pretor do Termo Judiciário do Senador José Porfírio.

— Idem, idem

Idem, idem — Reqte, Maria Lina Flexa Martins, funcionária da Secretaria do Tribunal.

— Deferiram, de acordo com o laudo médico, unanimemente.

Pedido de Permuta — Reqtes, os bacharéis Ademar Calumby Filho e Clelia Maia, Pretores dos Termos Judiciários de S. Sebastião de Boa Vista e Bonito, respectivamente.

— julgaram prejudicado, à unanimidade, tendo o Exmo. Sr. Des. Paiva Mello modificado o seu Parecer em face da informação da Presidência que a dra. Clélia Maia já fora nomeada e assumira a Pretoria de Colares.

Pedido de Contagem de Tempo de Serviço — Reqte, a bacharela Maria de Nazaré Silva

Barbosa, Juíza de Direito da Comarca de Itaituba.

— Deferiram, de acordo com o Parecer da Corregedoria, unanimemente.

Pedido de férias — Reqte., o bacharel Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

— Idem, idem

Idem, idem — Reqte., a bacharela Mª de Nazaré Silva Barbosa, Juíza de Direito da Comarca de Itaituba.

— Idem, idem

Idem, idem — Reqte — a bacharela Mª Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Comarca da Capital.

— Idem, idem

Idem, idem — Reqte, a bacharela Mª da Conceição Viana Figueiredo, Pretora do Termo Judiciário de Peixe-Boi, Comarca de Nova Timboteua.

— Idem, idem

Pedido de Licença Repouso — Reqte, a bacharela Mª Dinete Lobato Monteiro, Pretora do Termo Judiciário de Augusto Corrêa, Comarca de Bragança.

— Deferiram, unanimemente.

Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço — Reqte., a bacharela Mª Helena Almeida Ferreira, Juíza de Direito da Comarca de Nova Timboteua.

— Deferiram, de acordo com o Parecer da Corregedoria

Pedido de Remoção para a Comarca de Tomé-Açu — Reqte, a bacharela Carmem Lúcia Monteiro Faria, Juíza de Direito da Comarca de Muaná (critério merecimento)

— Deferiram, devendo ser proposta ao Governador do Estado, unanimemente.

Pedido de Aposentadoria — compulsória — Reqte, Gilda da Conceição Ferreira, funcionária da Secretaria do Tribunal.

— Deferiram, à unanimidade.

Indicação de nome para Juiz Suplente feita pela Juíza de Direito da Comarca de Cachoeira do Arari.

— Homologaram, devendo ser baixado o ato, unanimemente.

Pedido de Férias — Reqte, o bacharel Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.

— Deferiram, de acordo com o Parecer da Corregedoria, unanimemente.

Com a palavra, o Exmo. Sr. Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello agradece à Presidência, aos seus ilustres pares e ao dr. Procurador Geral do Estado as manifestações pelo transcurso do seu aniversário natalício.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 07 de dezembro de 1979.

LUIS FARIA

Secretário do TJE



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.158 Belém - Terça-feira, 11 de dezembro de 1979

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 1979 — 3ª-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc.: Nº 457/79.

CARTA PRECATÓRIA

Dep.: Juízo de Direito da C. de Recife-PE.

Adv. Int.: Luciano Rangel de Aguiar.

Dep.: Juízo de Direito da 1ª Vara — Belém-Pa.

Adv. Int.: Antonio Vilar Pantoja.

Desp.: Diga a parte contrária.

PETIÇÃO DE: Companhia Norte Sul de Expansão Comercial, na qualidade de Síndico da Massa Falida de Waf Construtora S/A., solicitando seja esclarecida a atual situação da Falida, junto à Delegacia da Receita Federal e encargos trabalhistas.

Desp.: N. A. Cls.

Proc.: Nº 317/79.

ORDINÁRIA

Aut.: A Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda.

Adva.: Dalva R. dos Passos Medina.

Réu: Artur Moraes da Cruz.

Adv.: Miguel Brasil.

Desp.: Renovem-se as providências para o dia 09.01.79, às 11:00 horas.

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Socilar — Crédito Imobiliário S/A., por sua Procuradora: Dra. Maria da Glória Maroja, requerendo seja determinada a desocupação, com emprego de força, se necessário, do imóvel, objeto da

Ação Executiva Hipotecária, que move contra Clemente de Jesus Ferreira.

Desp.: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: Banco da Amazônia S/A., por seu Advogado: Dr. Edilson Teixeira Campos, requerendo seja expedido novo mandado para dar cumprimento a uma Carta Precatória oriunda de Abaetetuba-Pa., para citar: Flaurisval da Silva Ferreira, nesta cidade.

Desp.: J. Informe o Sr. Escrivão sobre o mandado expedido e o motivo pelo qual ainda não foi recolhido ao Cartório e junto aos autos.
Proc.: Nº 346/79.

DESPEJO

Aut.: Jaime Ferreira dos Santos.

Adv.: Augusto R. K. de Araújo.

Réu: Benjamin da Costa Merin.

Adv.: Hélio de Souza Moraes.

Desp.: Defiro o pedido de fls. 14, admitindo que o réu: Benjamin da Costa Merin, efetue o pagamento, nos termos do artigo 36 da Lei nº 6.649, de 16.05.79, dos aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, dos juros de mora, das custas e dos honorários do advogado do locador, que fixo, de pleno, em 20% sobre o valor do débito. Baixem os autos à Contadora do Juízo, para o levantamento geral da conta.

Proc.: Nº 553/79.

DESPEJO

Aut.: Milton Blanco de Abruñhosa Trindade.

Adv.: Oswaldo Blanco de A. Trindade.

Réu: Incobel — Indústria e Comércio Belém Ltda.

Desp.: Cite-se.

Proc.: Nº 165/79.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Auts.: João Batista de Moura Barra e s/mulher.

Adv.: Luiz dos Santos Moraes e Roberto Mendes Ferreira.

Réu: Dário Custódio de Souza.

Adv.: Alberto de Lima Freitas.

Desp.: Defiro o pedido retro, procedendo-se à citação da Sra. Sônia Souza, esposa do acionado: Dário Custódio de Souza, considerando-se que, agora, referida senhora, neste processo, foi devidamente identificada.

Proc.: Nº 550/79.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exc.: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo.

Adva.: Maria do Amparo Gonçalves.

Exc.: Maria Aldine Trindade Silva.

Desp.: Seja expedido o competente mandado executivo.

NESTA EDIÇÃO

RESENHAS
Da Justiça Estadual

EDITAIS
Da Justiça do Trabalho
Do Tribunal Regional
Eleitoral

RELAÇÃO
DOS APRO-
VADOS NO
CONCURSO
C-116 e NOTAS
Do Tribunal Regional
do Trabalho da 8ª Re-
gião

3ª VARA

PETIÇÃO DE: José Fernando Farah e Bernardina Farah da Costa, por sua Procuradora: Dra. Evangelina A. Farah, requerendo reajustamento nos aluguéis dos imóveis que constituem o espólio deixado por falecimento de Raimundo Farah, com base na ORTN.

Desp.: Voltem Conclusos.

PETIÇÃO DE: Socilar - Crédito Imobiliário S/A., por sua Procuradora: Dra. Maria da Glória Maroja, requerendo desistência da Ação Executiva Hipotecária, proposta contra Fabiano Feliciano da Silva.

Desp.: À Conta.

Proc.: Nº 554/79.

DESPEJO

Aut.: José Queiroz Monteiro.

Adv.: Nessima S. Tuma.

Réu: Carlos Manuel Coelho Gomes.

Desp.: Cite-se conforme pedido.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Raimundo Freire da Costa, por sua Advogada: Dra. Edinéa Oliveira Tavares, requerendo seja apurado o débito na Ação Executiva Hipotecária que lhe move: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário, para imediata liquidação.

Desp.: Ao Contador do Juízo, arbitrando os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Frederico Coelho de Souza, requerendo juntada de uma procuração que lhe foi outorgada por Finasa - Crédito, Financiamento e Investimento S/A., na Carta Precatória oriunda do Rio de Janeiro, para efeito de Busca e Apreensão contra Mário Nazareno Lopes Rocha.

Desp.: J. aos autos.

Proc.: Nº 426/78.

REPARAÇÃO DE DANOS

Aut.: Sérgio José Lobato Pontes.

Adv.: Edison Almeida.

Réus: Relder Nunes de Farias e outros.

Adv.: Carlos Renato M. Almeida.

Desp.: Arquive-se.

7ª VARA

Proc.: Nº 313/79.

CONV. SEP. JUD. EM DIVÓRCIO

Req.: Osvaldo Alves dos Santos.

Adv.: Vaniza Botelho Godinho.

Req.: Sulamita Silva.

Desp.: Fale o Rep. do M. P.; II - A conta.

PETIÇÃO DE: R. Mendes & Cia. Ltda., por seu Advogado: Dr. Antonio J. Abelém, requerendo a desistência da Ação de Execução, proposta contra Joana D'Arc - Torrefação e Moagem de Café Ltda.

Desp.: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: José Almeida, por sua Procuradora: Dra. Odete da Silva Carvalho, expondo e requerendo seja completado os aluguéis na Ação de Consignação em Pagamento que move contra José Ribeiro Coimbra.

Desp.: N. A. Cls.

Proc.: Nº 20/79.

ARROLAMENTO

Reqs.: Arminda Abrantes Sequeira e outra.

Adv.: Raphael C. L. Filho.

Req.: Manoel Madeira Gouveia.

Desp.: Em declarações finais, prosseguindo-se até ao cálculo, caso não haja impugnação.

Proc.: Nº 540/79.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Reqs.: José Maria Silva da Costa e Izete Gomes da Costa.

Desp.: Complete-se o despacho inicial.

Proc.: Nº 633/72.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agr.: Maria Izabel Pinto.

Adv.: Francisco N. Salgado.

Agr.: Oliver Henry Knowles.

Adv.: Pedro M. Palha.

Desp.: A audiência dos interessados.

Proc.: Nº 482/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Santos Industrial e Comercial Ltda.

Adv.: Reynaldo de Melo dos Santos Couto.

Exc.: Mapasa - Madeiras do Pará S/A.

Adv.: Cleber Saraiva.

Desp.: Indefiro o pedido de fls. 42. Prossiga-se.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Benedito Pereira da Silva, por seu Advogado: Dr. Egydio M. Salles Filho, expondo e requerendo seja oficiado ao Hospital da Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará, para informar se deu o internamento e parto de D. Lenite da Silveira da Silva, ocorrido naquele hospital, entre maio e junho do corrente, o sexo da criança e o nome do médico assistente, a fim de instruir o Processo de Divórcio que lhe é movido, ora em instrução.

Desp.: N. A. Fale o Rep. do M. P.

Proc.: Nº 221/79.

SUMARÍSSIMA

Aut.: Motobel - Motores de Belém Ltda.

Adv.: Orlando de Melo e Silva.

Réu: Júlio Sérgio Santos de Souza.

Adva.: Heloisa Tavares de Souza.

Sent.: ... Julgo, procedente a Ação e condeno o Réu no pagamento do principal na ordem de Cr\$ 11.750,00, adotando o orçamento de fls. 13, acrescido das custas e honorários, estes na base de 15% sobre o valor do débito. P. I. R.

PETIÇÃO DE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, por seu Advogado: Dr. João Guilherme da Costa, requerendo a desistência da Ação de Despejo proposta contra Ubirajara Costa Maia.

Desp.: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: José da Silva Pataca, por seu Advogado: Dr. Lóris Villas-Boas, expondo e requerendo na Ação de Consignação em Pagamento, que lhe move: Othon de Souza Gomes, seja considerado como não feito e julgado de imediato a Ação e a Reconvenção, segundo a Lei vigente.

Desp.: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: Othon de Souza Gomes, por seu Advogado: Dr. Vandernei Simor, na Ação de Consignação em Pagamento que move contra José da Silva Pataca, requerendo o depósito do mês de novembro último.

Desp.: N. A. Como requer.

Proc.: Nº 364/79.

ARROLAMENTO

Req.: Genésia Gomes de Souza Rodrigues.

Adv.: Alírio F. Daguer.

Reqs.: Manoel Teixeira Lemos e outra.

Desp.: Falem os interessados.

RESENHA DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 1979

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL

E COMÉRCIO - PEPES

DESPEJO PARA USO PRÓPRIO - 2ª VARA - Nº 514/77.

Autor: Maurício de Jesus (Adv.: Joaquim Lopes de Vasconcelos).

Réu: Raimundo Ferreira Barbosa (Adv.: Moacir Gonçalves Pamplona).

Despacho: Sobre o pedido de fls. 61, instruindo com o documento de fls. 62 apenas, agora juntos aos autos, pelos motivos expostos na certidão de fls. 60 e verso, passado pelo Sr. Escrivão do Feito, diga o autor.

MANUTENÇÃO DE POSSE - 2ª VARA - Nº 79.

Autora: Argecila de Souza (Adv.: José Maria Cardoso).

Réu: Raimundo de Azevedo Santana (Adv.: Haroldo Guilherme).

Despacho: A manifestação de fls. 41, da autora se justifique plenamente, no que diz respeito a desistência da realização da vistoria requerida. O mesmo não ocorre quando ele, referindo-se ao imóvel, objeto da presente ação, que já se encontra devidamente desocupado, pede que depois de verificada essa situação por Oficial de Justiça, seja expedido imediatamente o respectivo mandado de Manutenção de Posse. Diante disso, determino que a Autora complementando-se a manifestação, que neste despacho, está sendo apreciada, justifique a legalidade, a extinção do processo, por desistência, observada, logicamente a determinação do parágrafo 4º do artigo 267, do Código de Processo Civil.

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - 2ª VARA - Nº 247/79.

Autor: Lúcio Salgado Vieira (Adv.: Adil Salgado Vieira).

Réu: Luiz de Almeida (Adv.: Jacob José da Silva).

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 07 do mês de janeiro de 1980, e em data tão recuada por acúmulo de serviço. Nos

termos da Lei, seja novamente em tempo hábil, citado o réu para comparecer à audiência, nela podendo oferecer e produzir prova, intimem-se, também, o autor e as testemunhas já arroladas e as que tempestivamente venham de ser arroladas pelo acionado. Sobre a prova pericial, mesma para a audiência a apreciação da necessidade ou não de sua realização.

BUSCA E APREENSÃO — 2ª VARA — Nº 462/79.

Autora: Belauto Administradora Ltda. (Adv.: Augusto Roberto Klautau de Araújo).

Réu: Mauro Lima de Aguiar (Adv.: Jorge Afonso).

Despacho: Nos termos do art. 37 do Código de Processo Civil, admito que o advogado subscritor da petição de fls. 17, exhibe o instrumento de mandado no prazo de quinze (15) dias, contados de 26 do mês corrente. Caracterizando-se a hipótese constante de parte final do parágrafo 1º do artigo 3º do Decreto-Lei nº 911, de 01.10.79, defiro a purgação da mora, admitindo que o réu: Mauro Lima de Aguiar, purgar o principal, os juros de mora, as custas e despesas processuais e os honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor do débito. Designo o dia 13 do mês de dezembro vindouro, às 11:00 horas, para a efetividade da medida em cartório, lavrando-se o termo respectivo. Baixem os autos à Contadoria do Juízo, para levantamento geral da conta.

DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO — 6ª VARA — Nº 432/7/79.

Autor: Anício Jacob (Adv.: Vandernei Simor).

Réu: Edilberto Cunha da Silva (Adv.: Assistente Judiciário).

Despacho: Retornem os autos à contadoria, para reforma do cálculo, incluindo-se a multa contratual e os valores das taxas. Designo o dia 11 (onze) do corrente, para o pagamento. Intime-se.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhoissard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto — Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos.

1ª VARA — Arrolamento: Manoel Pascoal Pinto. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogada: Dra. Maria do Carmo Costa — Assistente Judiciária.

1ª VARA — Arrolamento: José Orlando Bezerra Nunes. Despacho: "Cumpra-se o despacho de folhas 138". Advogado: Dr. Juary Carreira Palmeira.

1ª VARA — Tutela. Menores: Maria Rosária de Jesus Barbosa, e outros. Despacho: "Digam os interessados". Advogado: Dr. Egidio Machado Salles.

1ª VARA — Arrolamento: Waldir Steel Fagundes e Carminda Pinheiro Fagundes. Requerimento do BASA. Despacho: "N. A. Conclusos". Advogados: Drs. Frederico Sampaio Fortuna e Carlos Raymundo Lúzio Affonso.

Belém, 04 de dezembro de 1979.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 1979

Autos Cíveis de Investigação de Paternidade. Autores: Daniel de Sousa Rodrigues e Bruno de Souza Rodrigues, representados por sua mãe: Maria Heloisa de Souza Rodrigues (Adv.: Dra. Maria Valquíria Costa Norat). Réu: Rosivan José Nassar de Souza (Adv.: Dr. Carlos Hachem Chaves). Sentença de conclusão seguinte. Julgo procedente a Ação de Alimentos em segredo de Justiça, que Daniel e Bruno de Souza Rodrigues, movem contra seu pai: Rosivan José Nassar de Souza, qualificado no preâmbulo desta sentença e, em consequência, condeno-o à prestação da pensão alimentícia que arbitro em vinte e cinco por cento (25%) dos seus rendimentos, exclusive os descontos obrigatórios, a partir do mês corrente. Oficie-se a fonte pagadora para fins de desconto. Condeno-o ainda no pagamento das custas e honorários, estes em vinte por cento (20%) sobre o valor da causa. Retardado por acúmulo de serviço, no exercício de duas Varas. P. I. R. Belém, 03 de dezembro de 1979. a) Dra. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes — Juíza de Direito da 8ª Vara dos Feitos da Família.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO — 1º OFÍCIO RESENHA DO DIA 03/12/79

JUÍZO DA 9ª VARA

DESPEJO

A: Wilson Rodrigues Gonçalves — Adv.: Laércio Dias Franco.

R: Israel Luiz da Silva — Adv.: Ana Leão Lobato.

Despacho: Sentenciado. Julgo procedente a ação e decretou o despejo do réu, do imóvel que ocupa, expedindo-se o mandado de notificação pelo prazo de 15 (quinze) dias. Condenando o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor, arbitrados em 10% sobre o valor da causa. P. I. R.

Inventário de: Gregório de Jesus Ferreira — Adv.: Paulo Roberto Carneiro.

Despacho: Em avaliação.

JUÍZO DA 2ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: M. L. Soares Guimarães — Adv.: Benedito Miranda de Alvarenga.

R: José Rantzau Prado.

Despacho: Seja o réu: José Rantzau Prado, citado para vir ou mandar receber, em cartório, no dia 17 do mês de dezembro vindouro, às 11:00 horas, a quantia referida na inicial de fls. 2 e 3, sob pena de ser feito o respectivo depósito.

JUÍZO DA 10ª VARA

Inventário de: Julieta Leal dos Santos — Adv.: Alberto Fares Akel.

Despacho: Nomeio inventariante, a requerente, preste compromisso e declarações preliminares.

Inventário de: Anibal Marinho de Carvalho — Adv.: Mário Chermont.

Despacho: Vistos, etc.. Julgo por sentença para que produza os efeitos de direito, o cálculo de fls. Decorrido o prazo legal, expeçam-se guias para o pagamento do imposto.

JUÍZO DA 4ª VARA

DEMARCAÇÃO

Requerente: Indústria Cerâmica da Amazônia — Adv.: José Lusquinhos.

Despacho: Cite-se por edital, a Sra. Almerinha Maria da Silva, com o prazo de 60 dias, obedecidas as formalidades legais.

JUÍZO DA 6ª VARA

DECLARATÓRIA

A: Lídia Madalena Nunes Lopes — Adv.: Washington Carvalho.

R: Júlia Alves de Melo — Adv.: Ester de Moraes Neves.

Despacho: Desentranhem-se os documentos de fls. 57 a 62 e petição, por terem sido juntadas a destempo.

DESPEJO

A: José Thomé — Adv.: Aluísio Meira.

R: Jacob Aben-Athar — Adv.: Elias Pinto de Almeida.

Despacho: À Conta.

JUÍZO DA 6ª VARA

INDENIZAÇÃO

A: Adamor Rodrigues Fernandes — Adv.: Geraldo Brás de Oliveira.

R: Empresa de Transportes Nova Marambaia Ltda. — Adv.: Nessim Simão Tuma.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 09 (nove) de janeiro do ano próximo, às 11:00 horas, cientes as partes.

JUÍZO DA 5ª VARA

EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante: Antonia Lecy de Brito Pinon — Adv.: Raimundo D. Raiol.

Embargado: Alpargatas Nordeste S/A. — Adv.: Odassi Vieira Ramos.

Despacho: Diga a Autóra.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

A: Tropical — Cia. de Crédito Imobiliário — Adv.: João José Maroja.

R: Maria Paes de Carvalho.

Despacho: Ao Contador do Juízo.

JUÍZO DA 8ª VARA

DESPEJO

A: Antonio Marques Pereira — Adv.: Vasco Borborema.

R: Maximiliano Pinto Bernardes — Adv.: Octávio Montenegro de Oliveira.

Despacho: Subam os autos à Superior Instância, com as cautelas legais.

DIVÓRCIO

A: Maria de Nazaré Alcântara Gusmão — Adv.: Luiz Gomes da Silva.

R: Messias Rabelo Pamplona.

Despacho: Redistribua-se ao Juízo Competente, no caso nona (9ª) Vara.

**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL
E COMÉRCIO — PEPES**

CONTINUAÇÃO — RESENHA DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 1979

REINTEGRAÇÃO DE POSSE — 2ª VARA — Nº 488/02/76.

Autores: Helga Cardoso Dias e José Cardoso Dias.

Adv.: João Francisco Lima Filho.

Ré: Maria de Leão Alves.

Adv.: Wilson Ribeiro.

Despacho: Sejam remetidos, dentro de quarenta e oito (48) horas os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as nossas homenagens aos dignos julgadores.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE — 2ª VARA — Nº 235/1/79.

Autor: Severo Antonio Fernandes.

Adva.: Ana Maria França Barros

Ré: Maria de Lourdes Sena.

Adv.: José Fernandes Chaves.

Despacho: Não tendo ficado satisfatoriamente provado o que alegaram os Autores, indefiro o pedido de reintegração liminar. Seja publicado, regularmente este despacho, para o efeito mencionado no parágrafo único do artigo 930 do Código de Processo Civil. Custas pelos Autores.

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE DANO, CAUSADO POR VEÍCULO — PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO — 5ª VARA — Nº 475/1/79.

Requerente: Maria de Fátima Vilas-Boas Carvalho.

Adv.: Lóris Villas-Boas.

Requerida: Conte & Cunha — Com. e Ind. Ltda.

Despacho: Designo o dia 12.01.1980, às 11:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Defiro as provas apresentadas. Citem-se as partes.

DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO — 6ª VARA — Nº 08.02.79.

Autor: Manoel Messias da Silva.

Adv.: Jaci Monteiro Colares.

Réu: Adir Santa Brígida Martins.

Sentença: Por este motivo, julgo procedente a ação e decreto o despejo do R. da casa que ocupa, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, para a desocupação, sob pena de despejo compulsório. Condene o R., nas custas de processo e nos honorários de advogado, que arbitro em 15% sobre o valor do débito. P. R. e Intime-se. Belém, 26 de novembro de 1979. a) Orlando Dias Vieira — Juiz de Direito da 6ª Vara.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE — 9ª VARA — Nº 303/79.

Autora: Júlia Silva do Nascimento.

Adv.: José Maria da Consolação.

Réu: Joaquim Roque da Cunha.

Adv.: Vicente de Paula Queiroz.

Despacho: Defiro as provas requeridas, inclusive vistoria. Nomeio perito, o Engº Sylvio Azambuja Maurício de Abreu e designo o dia 13 de dezembro de 1979, às 11:00 horas, para o compromisso e 20 de dezembro de 1979, às 11:00 horas, para vistoria. Deve o sr. perito, esclarecer o Juízo, primacialmente, sobre: 1) Se a barraca do réu está no terreno do autor; 2) Avaliação da barraca.

ARROLAMENTO — 10ª VARA — Nº 42/77.

Inventariante: Ivan de Carvalho Melo (Adv.: Leoncio José Leão).

Inventariados: Armando Mário Pereira de Melo e Carlinda de Carvalho Melo.

Despacho: Tome-se por termo, após digam os interessados.

**CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 1979**

JUÍZO DA 1ª VARA

Requerimento de: Agostinho Ribeiro Barros, na Ação Ordinária que promove contra Raimundo Fernando Campos e s/mulher, reque-

rendo seja feita Busca e Apreensão dos autos que encontram-se em mãos do Dr. Ary Jansen Branco — Adv.: Rosomiro Arrais.

Despacho: O Cartório para informar.

JUÍZO DA 2ª VARA

Requerimento de: Construtora Santa Mônica Ltda., na Ação de Medida Cautelar, proposta por Alberto das Neves Milhomens, apresentando quesitos suplementares — Adv.: Antonio Cândido Monteiro de Brito.

Despacho: Como requer.

EXECUÇÃO

Banco da Amazônia S/A. — Adv.: Alberto Barros Júnior.

Requerido: Heribaldo Pantoja Azevedo.

Despacho: Contados e preparados, a conclusão.

EXECUÇÃO

Requerente: Izabel Ferreira de Araújo — Adv.: Nessima Simão Tuma.

Requerida: Rodoviária Estrela do Norte — Adv.: Laurênio Rocha.

Despacho: Sobre os documentos de fls. 21/28, diga a credora no prazo de 05 dias.

EXECUÇÃO

Requerente: Gabi — Comércio e Ind. — Adv.: Antonio Magalhães.

Requerido: Luiz Pinheiro Mota.

Despacho: Homologo para que produza os seus efeitos, o cálculo de fls. 26, sobre o qual a autora nada opôs e o réu nenhuma manifestação apresentou, segundo se pode constatar da certidão de fls. 29 verso, passada pela escrevente do feito. Custas a final. Publique-se e Intime-se.

DESPEJO

Requerente: Benedita Gomes de Souza — Adv.: José Maria da Consolação.

Requerido: Miguel Pereira Lobo — Adv.: Francisco N. Salgado.

Despacho: Seja publicado o edital, para virem ou mandarem receber a quantia referida na petição de fls. 63, no dia 18 do mês de janeiro de 1980, às 11:00 horas, em cartório, sob pena de depósito.

JUÍZO DA 3ª VARA

Requerimento de: Condomínio do Edifício Palácio do Rádio, na Ação de Consignação que lhe move: Ubirajara Ferreira Fortunato, requerendo a reconsideração do despacho de fls. 45 — Adv.: Rosomiro Arrais.

Despacho: Voltem Conclusos.

JUÍZO DA 4ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Joaquim Rodrigues de Oliveira — Adv.: Wilson Ribeiro.

Requerida: Panificadora Santa Joana Ltda. — Adv.: José F. Chaves.

Despacho: Diga o autor sobre o alegado às fls. 25 a 31.

JUÍZO DA 8ª VARA

Requerimento de: Mapasa — Madeiras do Pará S/A., na Ação Ordinária que move contra Santos — Industrial e Comercial Ltda., fazendo sobre o despacho de fls. 122 — Adv.: Cleber Saraiva dos Santos.

Despacho: N. A. Conclusos.

Requerimento de: Frederico C. de Souza, requerendo a juntada da procuração anexa, que lhe foi outorgada por Finasa, na Ação de Busca e Apreensão contra Manoel Franco de Melo Filho.

Despacho: Junte-se.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Finasa S/A. — Adv.: Frederico C. de Souza.

Requerido: Almir Marques Rodrigues.

Despacho: Decreto a prisão do devedor, pelo prazo de 03 meses, a ser cumprido no Presídio São José. Expeça-se mandado.

JUÍZO DA 9ª VARA — C. DE SENTENÇA

Requerente: Ind. Brasilit da Amazônia S/A. — Adv.: Nathanael F. Leitão.

Requerida: Estância 20 de Janeiro — Adv.: Francisco G. da Costa.

Despacho: Homologo o acordo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. I.

DESPEJO

Requerente: Maria do Carmo Escudeiro — Adv.: Sérgio F. do Couto.

Requerida: Sandra Maria Gomes da Silva.

Despacho: Junte a autora, o contrato de locação.

EXECUTIVA

Requerente: Banco da Amazônia S/A. — Adv.: Alberto B. Júnior.

Requerido: Vitor C. Portela.

Despacho: Defiro o pedido retro, com as cautelas legais.

JUÍZO DA 10ª VARA

Requerimento de: Supermercado Bom Preço Ltda., na Ação de Execução que lhe move: Companhia Ind. de Conservas, requerendo remessa do processo a conta, a fim de liquidar — Adv.: José de Arimatéia Medeiros.

Despacho: Diga a A.

Requerimento de: Financiadora Bradesco S/A., na Ação de Execução que move a Sílvia Gonçalves de Oliveira, requerendo sejam desentranhados os documentos originais — Adv.: Jaques Pinheiro Colares.

Despacho: N. A. Conclusos.

Requerimento de: Humberto de Jesus Silva de Araújo Costa, na Ação de Reintegração de Posse que lhe move: Antonio Augusto Nogueira, apresentando provas — Adv.: Carlos Alberto Noura.

Despacho: N. A. Conclusos.

CARTÓRIO TRINDADE FILHO

RESENHA DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 1979

Proc.: Nº 3082 — Anulação de Título.

A: Pedro Coelho de Oliveira e sua mulher — Adva.: Dra. Maria do Céu Coutinho

R: Secretário de Estado de Agricultura — Dep. de Terras — Adv.: Dr. Felipe M. Filho.

Despacho: Renovem-se as diligências para a perícia no dia 17 do corrente mês, às 11:00 horas, intímem-se as partes e o perito nomeado, este no Edifício Nuno Álvares, 910, esquina da Manoel Barata, com a 1ª de Março — Fone: 221681.

Proc.: Nº 1043 — Execução.

A: Banco do Estado do Pará — Adv.: Dr. Ophir Cavalcante.

R: Espólio de Secundino Portela e Indústria Arapiranga.

Adv.: Dr. Egidio M. Salles.

Despacho: Julgo improcedentes os embargos opostos, tornando válida e subsistente a penhora de fls., para que produza seus efeitos legais. Decreto o prazo, digo, decorrido o prazo, prossiga-se na execução. Condeno o réu nas custas do Processo e nos honorários do advogado na base de 20% do valor do débito, devidamente apurado com a inclusão dos juros, taxas e cominações.

Proc.: Nº 4395 — Execução.

A: Raimundo Valle Paiva — Adv.: Dr. Abel Guimarães.

R: L. Oliveira — Comércio e Rep. Ltda. — Adv.: Dr. José Nascimento.

Despacho: Diga o Autor.

Proc.: Nº 4239 — Execução.

A: Maria Torreiro Lima e Silva — Adv.: Dr. Enock Raul Esteves.

R: Raimundo Queiroz de Castro.

Despacho: Defiro o pedido.

Proc.: Nº 4354 — Despejo.

A: Angelique Arlinda João Hage — Adv.: Dr. Pedro Daltro.

R: Nortextil — Indústria e Comércio Ltda.

Despacho: Para purgação de mora, designo o dia 11 de dezembro do corrente ano, às 10:30 horas, em cartório, pagando as custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 15% sobre o valor do débito.

Proc.: Nº 1733 — Execução.

A: Leandro Tocantins Pena — Adv.: Dr. Júlio Alencar.

R: Joaquim Alberto Imbiriba de Castro.

Despacho: Homologo por sentença, o pedido de desistência de fls. 32, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos.

Proc.: Nº 4077 — Busca e Apreensão.

A: Finasa — Crédito, Financiamento e Investimento.

Adv.: Dr. Carlos Balbino.

R: José de Lima Pinheiro.

Despacho: Julgo procedente a ação, confirmando a medida liminar para reintegrar definitivamente o veículo na posse da credora fiduciária, aqui autora, nos termos da Lei. Condeno o réu nas custas do processo, multa contratual de 10% e honorários de advogado na base de 10% sobre o valor da ação.

Proc.: Nº 3008 — Processo de Execução.

A: Beatriz Carvalho de Moura Serra e outros.

Adv.: Dr. Waldemar Vianna.

R: Léo Chueri.

Adva.: Dra. Aurélia Fanti.

Despacho: Falem os réus.

Proc.: Nº 4308 — Execução.

A: Aranha Kabacznik S/A. — Indústria e Comércio.

Adv.: Dr. Abraão Assayage.

R: Wagner Monteiro dos Santos.

Despacho: Prossiga-se. Condeno o requerido no pagamento das custas e nos honorários do advogado em 10%, sobre o valor da dívida. A Contadora.

Proc.: Nº 4398 — Divórcio.

A: Affonso José Vianna Netto — Adv.: Artemis Leite.

R: Sibéria Vianna e Vianna — Adva.: Dra. Violante Moreira.

Despacho: Homologo o acordo do casal: Affonso José Vianna Netto e Sibéria Vianna e Vianna, expedindo-se o competente mandado averbatório.

Proc.: Nº 4287 — Renovatória.

A: Panificadora Fortaleza do Humaitá.

Adva.: Dra. Cecília dos Santos.

R: Constância Mendes Gouveia e s/marido — Adv.: Dr. Antonio Monteiro de Medeiros.

Despacho: Contados e preparados, a conclusão.

Proc.: Nº 4123 — Consignação em Pagamento.

A: José Nonato Simões — Adva.: Dra. Maria Elza Chaves.

R: Mariano Pinheiro da Silva.

Adv.: Dr. Waldemar da Silva.

Despacho: Contados e preparados, a conclusão.

Proc.: Nº 4412 — Usucapião.

Requerente: José Fernandes da Costa — Adva.: Dra. Rita Cássia Pereira.

Despacho: Indefiro o pedido, por falta de amparo legal. O usucapião é medida que a lei faculta para a aquisição do imóvel do domínio particular, não há nem pode haver usucapião de terras públicas, as terras do município de Belém, são do seu patrimônio enfitêutico, hoje administrada pela CODEM.

Proc.: Nº 7378 — Inventário.

A: Renné da Silva Gluch Paul — Adv.: Dr. Alírio Franco Daguer.

R: (Inventariado): João Gluch Paul.

Despacho: Digam os interessados.

Proc.: Nº 4341 — Carta Precatória.

A: Juízo de Direito da Segunda Vara da Família da Comarca de Recife — Pernambuco.

R: Juízo de Direito da Sétima Vara de Belém.

Despacho: À Conta.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

CARTÓRIO: ANA LOBATO

RESENHA DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 1979

1ª VARA

Processo: Nº .../75.

APELAÇÃO

Reqs.: Rubens Amintas e outro.

Adv.: Fernando Gonçalves.

Reqd.: J. S. — Cia. Paraense de Tubos e Móveis de Aço.

Adv.: Américo Leal.

3ª VARA

Processo: Nº 548/77.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req.: José Benedito de Souza.

Adv.: Carlos Noura.

Reqd.: José Ribeiro Fernandes.

Adv.: Jorge de Nazaré Afonso.

Desp.: Contados e preparados, subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins de direito.

Processo: Nº 280/79.

CONSIGNAÇÃO

Req.: Eliana Maria Gomes dos Passos Miranda.

Adv.: José Almeida Moraes.

Reqd.: Teru Tektomi Yamasaki.

Adv.: Herbert Tadeu Pereira de Matos.

Desp.: Tendo em vista o petítório de fls. 28, diga a parte interes-

sada.

Processo: Nº 483/79.

DESPEJO

Req.: Maria do Carmo Nascimento Rachid.

Adv.: Pedro Crispino.

Reqd.: Irene Moussalien Pacheco.
Adv.: Manuel Figueiredo Neto.
Desp.: Digam os interessados sobre a conta.
4ª VARA
Processo: Nº 637/79.

INDENIZAÇÃO

Req.: Manoel da Trindade Oliveira Cardoso.
Adv.: Frederico Coelho de Souza.
Reqd.: Pasubol - Bahia Subprodutos Bovinos Ltda.
Desp.: Designo o dia 09 de janeiro de 1980, para audiência de instrução e julgamento, defiro as provas requeridas. Intimem-se as partes.

Processo: Nº 335/79.

EXECUÇÃO

Req.: Propira S/A. - Agropecuária Industrial.
Adv.: Paulo Klautau.
Reqd.: Yoshkatsu Nabushige.
Desp.: A avaliação.
5ª VARA
Processo: Nº 473/79.

DESPEJO

Req.: José Alves de Souza.
Adv.: José Antonio Coelho.
Reqd.: Maria Pereira de Souza.
Desp.: Ao Contador do Juízo, para o preparo, após voltem-me conclusos.

6ª VARA

Processo: Nº 640/79.

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Req.: Arthur Claro Bastos.
Adv.: Rubens Mota.
Reqd.: Félix Emanuel Teixeira Oliveira.
Desp.: Concedo o mandado liminar de embargos de obra nova pelas razões do fato e do direito expostas. Intime-se o responsável pela obra e os operários empregados na construção. Cumprida a determinação, cite-se a requerida na pessoa de seu representante legal, ficando cominada a pena de Cr\$ 150.000,00, para o caso de transgressão do preceito.

Processo: Nº 220/79.

DESPEJO

Req.: Adelina de Souza Canelas.
Adv.: Carlos Noura.
Reqd.: Espólio de Sebastião Felipe da Costa.
Adv.: Ronan Liberal.
Desp.: A conta. Honorários na base de 15% sobre o valor do débito.

8ª VARA

Processo: Nº 618/79.

EXECUÇÃO

Req.: Drury's - Distribuidora de Produtos Internacionais Ltda.
Adv.: Oswaldo Trindade.
Reqd.: J. B. Oliveira Castilho.
Adv.: José Maria do Nascimento.
Desp.: Fale o exequente.

10ª VARA

Processo: Nº 632/79.

MANUTENÇÃO DE POSSE

Req.: Guilherme Kós Seixas.
Adva.: Maria Lúcia Patriarcha.
Reqs: Helena Mesquita da Silva e outros.
Adv.: César Mátyres.
Desp.: Manifeste-se a parte contrária sobre o petítório de fls. 47.

ANA LOBATO

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

Resenha do dia 04.12.79

EXECUÇÃO - PRIMEIRA VARA EMBARGOS DE DEVEDOR

Autor: Banco do Brasil S/A (Adv.: Nivaldo Guedes de Souza)
Réu: DICAL - Distribuidora Ind. Com. Atacadista Ltda. e Agnelo Pinto Valente (Adv.: Luis Loureiro)
Despacho nos Embargos: "Conclusos. Em, 30.11.79. a) Romão Amodeo Neto".

EXECUÇÃO - SEGUNDA VARA

Autor: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo (Adva.: Maria Gonçalves)
Réu: Gerson de Oliveira e Maria de Oliveira (Adv.: Carlos Almeida)

DESPACHO: "J. nos termos do artigo 37 do Código de Processo Civil, defiro ao advogado que subscreve o presente no prazo de quinze (15) dias para apresentar o instrumento de mandato. Baixem os autos à Contadoria de Julzo para levantamento da conta, arbitrando, de pleno, 15% sobre o valor da causa, os honorários advocatícios. Belém, 03.12.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

EMBARGOS - TERCEIRA VARA

Embargante: Cooperativa Agrícola Mista Paraense Ltda. (Adv.: Tsuguo Koyama)
Embargado: Propria S/A - Agropecuária Industrial (Adv.: Paulo Klautau)

DESPACHO: "Contados e preparados. Voltem conclusos. Belém, 26.11.79. a) Pedro Paulo Martins".

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Excipiente: Exportadora Azevedo Ltda. (Adv.: Artemis Leite e Flávio Maroja)

Excepto: Juiz de Direito da 3ª Vara

DESPACHO: "Digam os interessados. Em 03.12.79. a) Pedro Paulo Martins".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: José Luiz Brito de Queiroz (Adv.: Fernando Moraes)
Requerido: Jacob Jaime Pinto (Adv.: Orlando Fonseca)
DESPACHO: "Cumpra-se o requerido na forma da lei. Em 3.12.79. a) Pedro Paulo Martins".

EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargante: DICAL - Distribuidora Ind. e Com. Ltda., Agnelo Pinto Valente (Adv.: Luiz Loureiro)
Embargado: Banco do Brasil S/A (Adv.: Nivaldo Souza)
Despacho na contestação: "Voltem conclusos. Em 30.11.79. a) Pedro Paulo Martins".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - QUARTA VARA

Autora: Luiza Teixeira Cavalcante Mendonça (Adv.: Aurélio do Carmo)
Réu: João Grelo (Adv.: Waldemar da Silva)

DESPACHO: "Defiro o pedido de fls. 18 devendo os presentes autos baixarem ao contador do Juízo para preparo, arbitrando os honorários de advogado em 10% sobre o valor depositado. Em 3.12.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza, resp. pela Quarta".

ORDINÁRIA

Autor: Rubertex Comércio e Indústria S/A (Adv.: Rosemiro Arrais)
Réu: Dyr Goes Rodrigues (Adv.: Francisco Ribeiro, Vera Ribeiro e Mário Chermont)

DESPACHO: "Designo o dia 05.02.1980 às 11 horas para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se as partes". Em 03.12.79. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza".

JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Epitácio Cabral Pereira (Adv.: Joaquim Gomes de Souza)

Requerido: Prefeitura Municipal de Belém

DESPACHO: "Designo o dia 17.12 do corrente às 11 horas para a audiência de justificação. Intime-se as partes. Em 03.12.79. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza".

DESPEJO - QUINTA VARA

Autor: Artur Benjamim Pastor Lobato (Adv.: Paulo Sérgio Moraes)
Réu: OPAL - Organização Paraense Ltda. (Adv.: Osmar Santos)
DESPACHO: "Designo o dia 12.12 às 10 horas e 30 minutos para purgação da mora, pagando custas processuais e honorários advocatícios do autor que arbitro em 10% sobre o valor do débito. Em 03.12.79. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza".

EXECUÇÃO - SEXTA VARA

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv.: Antônio Fernando Rocha)
Requerido: Fugilichi Iketani
DESPACHO: "Defiro o pedido de alteração do valor da causa. Em 03.12.79. a) Orlando Vieira".

DESPEJO - SEXTA VARA

Autor: Sociedade Paraense de Educação (Adv.: Edvan Couteiro)
Réu: Raimunda Coelho (Adv.: Egdio Salles)
DESPACHO: "A conta, para julgamento antecipado, por ser matéria de direito sem necessidade de provas em audiência. Em 31.12.79. a) Orlando Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: Banco Bandeirantes S/A (Adv.: Paulo Sá)

Réus: Torrefação e Moagem de Café São Jorge Ltda., Eduardo Ruben Moura Ramalho e Alia Ephina Moura.

DESPACHO: "Cite-se. Em 3.12.79. a) Orlando Dias Vieira".

ORDINÁRIA

Autor: IDESP - Instituto do Desenvolvimento Econômico do Pará (Adv.: Artur Ramos)

Réu: Construtora Sare Ltda. (Adva.: Maria da Graça S. Lobato)

DESPACHO: "Conclusos. Em 3.12.79. a) Orlando Dias Vieira".

DIVÓRCIO LITIGIOSO - SÉTIMA VARA

Autor: Raimundo Nonato da Costa Cavalcante (Adv.: Wanilce S-cerni)

Ré: Maria Luiza Dias Cavalcante (Adv.: Wondir Reuter)

DESPACHO: "Nomeio curador o Dr. Wondir Reuter, Advogado, com escritório nesta cidade. Em 03.12.79. a) Clímenie Pontes".

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Autores: Augusto Fausto Cardoso e Elza Cardoso (Adv.: Alice Coelho)

Réus: Edgar Costa e sua mulher

DESPACHO: "Com a prova do alegado, conclusos. Em 03.12.79.

a) Clímenie Pontes".

CONSIGNAÇÃO - OITAVA VARA

Autor: José Moacyr Chagas (Adv.: José M. Chagas)

Réu: FINASA - Crédito Financiamento e Investimento S/A (Adv.: Moura Palha)

DESPACHO: "Notifique-se com as cautelas legais. Em 3.12.79.

a) Clímenie Pontes".

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Autores: João da Costa Fortes e Albertina Nunes Fortes (Adva.: Maria Lúcia Magno Patriarcha)

Réu: Francisco Gouveia (Adv.: Carlos Balbino)

DESPACHO: "Nada há a sanear. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 19.01.80, às 11:00 horas para vistoria. Nomeio perito o Dr. Benedito Frade Neto, engenheiro Civil, com escritório nesta cidade à Rua Diogo Moia nº..., sob compromisso. Formularem-se quesitos no prazo legal. Int. Em 30.11.79. a) Clímenie Pontes".

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
do CÍVEL E COMÉRCIO
Belém, 04 de dezembro de 1979

AÇÃO: Indenização (Sumaríssima) - 1ª Vara - Nº 245/79

Autor: Mário Filgueira Roberto (Adv.: Dr. Raimundo F. Puget)

Réu: Fink Mudanças (Adv.: Dr. Ricardo Chamié)

DESPACHO: Para audiência designo o dia 20 do corrente, às 11 horas. Cite-se.

AÇÃO: Prestação de Fato - 4ª Vara - Nº 488/79

Autor: Paulo Estevam Lauzid Rodrigues (Adv.: Dr. Adalberto Ambrósio de Souza)

Réu: Genésio Fernandes Pina

DESPACHO: Dou-me por impedida para funcionar nos presentes autos, por motivo de ser parenta do requerente. Aguarde-se a titular, ou salvo melhor Juízo, a nova distribuição para posterior compensação.

AÇÃO: Execução - 4ª Vara - Nº 450/79

Autor: Mohamad Haidar Adba (Adv.: Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho)

Réu: Carlos Adalberto Chady (Adv.: Dr. Carlos Adalberto Chady)

DESPACHO: Diga o autor.

AÇÃO: Apreensão - 7ª Vara - Nº 570/79

Autor: Amazônia Equipamentos Florestais Ltda. (Adv.: Dr. Armando Sawada)

Réu: C. Kemp Comércio, Indústria, Importação e Exportação

DESPACHO: Defiro a apreensão do bem. Nomeio perito a firma Mecan, através sua oficina especializada, para proceder a vistoria da coisa e arbitramento de seu valor, descrevendo-lhe o estado e individuando-a com todos os seus característicos. Feito o depósito, cite-se o comprador para no prazo de cinco (5) dias, contestar se quiser o pedido. Cumpra-se.

AÇÃO: Execução - 7ª Vara - Nº 386/79

Autor: Raimundo Maurício da Cruz Gonçalves (Adv.: Dr. Vicente Ferreira Sales)

Réu: Adimar Pinto Vieira

DESPACHO: Prossiga-se. Arbitro em 10% sobre o valor da dívida os honorários advocatícios. À conta.

AÇÃO: Despejo - 8ª Vara - Nº 552/79

Autor: Eládio Felipe Iglésias (Adv.: Dra. Izabel Ozório)

Réu: Shizuko Negano (Adv.: Dr. Américo Lins da Silva Leal)

DESPACHO: Fale o autor.

AÇÃO: Executiva Hipotecária - 8ª Vara - Nº 499/79

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A (Adv.: Dr. Milton Nobre)

Réu: José Amilton Novaes

DESPACHO: Informe o Sr. Oficial de Justiça, em que local citou o réu.

AÇÃO: Despejo - 8ª Vara - Nº 380/79

Autor: Raimundo Lopes Baia (Adv.: Dr. Nelson Alves Cunha)

Réu: Jorge de Araújo Sarah (Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha)

DESPACHO: Subam os autos à Superior Instância, com as cautelas legais.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
Resenha do dia: 04.12.79

2ª VARA - ORDINÁRIA

Aut.: O Espólio de Luiz do Valle Miranda

Adv.: Pedro Bentes Pinheiro

Réu: Encol S/A - Engenharia, Comércio e Indústria.

Adv.: Paulo de Tarso Dias Klautau

DESP: Designo o dia 13 do mês corrente, às 10:00 horas, para que o perito do Juiz e o Assistente Técnico indicado pelo autor, em cartório prestem o necessário compromisso legal. Para o início da diligência no local onde estão os imóveis, designo o dia 17 do mês corrente, às 9:00 horas, e para a audiência de instrução e julgamento do presente feito designo o dia 28 do mês de fevereiro de 1980, às 10:00 horas, devendo o laudo pericial, observadas as disposições dos artigos 430 e 431 do Código de Processo Civil, ser entregue, em cartório, no prazo não excedente a dez (10) dias antes da audiência. Sejam intimadas por mandado, a ré através de seu representante legal e as testemunhas arroladas tempestivamente. Belém, 03.12.79. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

4ª VARA - DESPEJO

Aut.: Fernando da Silva do Amaral Semblano

Adv.: Pedro Crispino

Réu: Nelson Teixeira Lima

DESP: Isto Posto. Julgo procedente a ação, determinando que se notifique o réu para desocupar o imóvel em questão, no prazo de 15 dias, sob pena de despejo, condenando-o mais às custas do processo e honorários de advogado, que fixo em 20% sobre o valor da causa. Publique-se, registre-se e intime-se. Belém, 12.12.79. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

7ª VARA - NOTIFICAÇÃO

Aut.: Antônio Pereira da Rocha

Adv.: Frederico Coelho de Souza

Réu: Álvaro da Costa Souza

DESP: A conta. Belém, 03.12.79. (a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

8ª VARA - DESPEJO

Aut.: Antônio Moraes Gouveia

Adv.: Valente do Couto

Réu: Antônio Rodrigues Pereira

Adv.: Washington Costa Carvalho

DESP: Designo o dia 21 do corrente, às 11:30 horas para a purgação do débito, computem-se até o último aluguel vencido, custas e honorários estes na base de dez por cento (10%) sobre o valor da causa, digo, valor do débito. À Contadora. Intime-se. Belém, 03.12.79. (a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

8ª VARA - INVENTÁRIO

Aut.: Flávio Arthur Ferreira

Adv.: Ubirajara Ferreira da Silva

Réu: Francisco Ferreira da Silva

DESP: Vistos, etc. Julgo, por sentença para que produza todos os seus efeitos de direito, o cálculo de fls. 32, dos bens que ficaram por falecimento de Francisco Ferreira da Silva, para a liquidação do imposto devido. Defiro o pedido de Alvará requerido às fls. 35 para a transação do veículo. Arbitro em dez por cento (10%) sobre o valor da avaliação os honorários advocatícios, decorrido o prazo legal, expeça-se as guias para

pagamento do imposto de transmissão, solicitando-se informação da Receita Federal. Custas finais. P.I.R. Belém, 03.12.79. (a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

8ª VARA - EXECUÇÃO

Aut.: Unimóveis Ltda.

Adv.: Nathanael Farias Leitão

Réu: Ismar Batista Carneiro

DESP: Cite-se. Belém, 03.12.79. (a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

8ª VARA - R/POSSE

Aut.: Maria Conceição Ferreira Silva

Adv.: José Bonifácio Pimentel de Sena

Réu: Maria de Belém Barral Luz

Adv.: Benedito de Miranda Alvarenga

DESP: Vistos, etc. Nada há a sanear. Defiro as provas requeridas.

Designo o dia 18 de janeiro, às 11:00 horas, para a vistoria. Nomeio perito o Dr. Benedito Frade Neto, Engº Civil com escritório na Diogo Moia nº..., sob compromisso. Formularem-se quesitos. Int. Belém, 30.12.79. (a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

9ª VARA - BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Finasa - Crédito, Financiamento e Investimento S/A.

Adv.: Frederico Coelho de Souza.

Réu: Luiz Guilherme Campos Gonzaga da Igreja

DESP: Julgo procedente a presente ação de busca e apreensão do veículo acima descrito, já em poder da requerente. Determino que citado bem passe à propriedade plena da autora, expedindo-se o competente mandado. Condeno o réu ao pagamento das custas e honorários profissionais, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 29.11.79. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª VARA - ACIDENTES DE TRABALHO

Aut.: Nicanor Sena dos Passos

Adva.: Vera Couto

Réu: INPS

Adv.: Luiz Carlos Noura

DESP: Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 04.12.79. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

(Ext. Reg. nº 7363)

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 1979

- 5ª FEIRA -

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc. nº 257/79 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Edilson de Oliveira Lima

Adv.: Oswaldo Pojucan Tavares Jr.

Réu: Vivenda - Ass. de Poupança e Empréstimo e outro adv.: Laudomício Ferreira e Maria do Amparo Gonçalves

DESP: Defiro o pedido

Proc. nº 66/70 - FALÊNCIA

Req.: Soc. Técnica de Estruturas de Aço Ltda.

Adv.: Ferdinando S. Corrêa

Req.: Waf Construtora S/A

Adv.: Frederico Coelho de Souza

DESP: Publique-se edital na forma da lei.

2ª VARA

Petição de: Sérgio Faciola de Souza Mendonça, por seu advogado Dr. Sérgio do Carmo, expondo e requerendo seja ordenada a liquidação da sentença por arbitramento na Ação Ordinária que move contra Maria de Nazareth Lobato.

DESP: N.A. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Evaldo Freire Barros da Silva, interpondo Agravo de Instrumento na ação de Despejo que Abraham Athias move contra José Ribamar Cardoso da Silva, inconformado com o despacho de fls.

DESP: A. CIs.

Proc. nº 387/79 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex.: Socilar - Crédito Imobiliário S/A

Adv.: Milton A. de B. Nobre

Ex: Clemente de Jesus Ferreira

DESP: Defiro o pedido retro, determinando seja expedido o competente mandado para a desocupação compulsória do imóvel penhorado, sem que, ainda, se faça necessário o apoio de força policial.

Proc. s/nº - INTERDITO PROIBITÓRIO

Aut.: Fernando Auad Guarany

Adv.: Adalberto A. de Souza

Réu: Genésio Fernandes Pina e outro

DESP: Voltem os autos à redistribuição para outro cartório.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Pena Branca S/A - Integração Avícola, por seu procurador Dr. Nilson C. Barroso, requerendo suspensão da Instância na Execução que move contra Comercial Araújo Guimarães Ltda.

DESP: N.A. Como requer.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Egídio Machado Sales Filho, por seu advogado Dr. Fernando S. Gonçalves, requerendo o prosseguimento da ação de Execução que move contra COTEL - Comercial Técnica Ltda. com a remoção dos bens penhorados para o Depósito Público.

DESP: N.A. CIs.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Euro Tourinho Filho, por seu advogado Dr. Eduardo L. de Carvalho, requerendo o prosseguimento da ação de Execução que move contra Washington Souza de Miranda e outro, com a avaliação do bem penhorado.

DESP: N.A. como requer.

7ª VARA

Proc. nº 477/79 - CONV. SEP. JUD. EM DIVÓRCIO

Req.: Antônio Nonato do Amaral

Adv.: Antônio M. Medeiros

Req.: Deyse Nazareth de Pontes Araújo

DESP: Junte-se aos autos de separação. Fale o M. Público.

8ª VARA

Proc. nº 536/79 - DESPEJO

Aut.: Inst. de Previd. e Ass. dos Servidores do Estado do Pará.

Adv.: João Guilherme da Costa

Réu: Ubirajara Costa Maia

DESP: À conta

Proc. nº 506/79 - EXECUÇÃO

Ex: Cia. Norte Brasileira de Exportação - CONOBRE

Adv.: Manoel José M. Siqueira

Ex.: Amadeu Coelho Braga e outros

DESP: Prossiga-se, avaliando o bem. Arbitro em dez por cento, os honorários do advogado do A.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Banco Itaú S/A, por seu advogado Dr. Hamilton R. Gualberto, requerendo desistência da ação de Execução movida contra Repropa Importação e Exportação Ltda.

DESP: N.A. À conta.

PETIÇÃO DE: Raymundo Gonçalves Magno, Síndico da Massa Falida de Fazendas Uberaba S/A, expondo e requerendo seja ouvido o acionista e diretor Heráclito de Almeida Cavalcante sobre o pedido de Eurico de Almeida Cavalcante.

DESP: N.A. CIs.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Provativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará, Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível Privativa de Interditos.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Josefa Lima da Silva. Despacho: "Diga o Ministério Público". Advogado: Dr. Adelino Nunes Simão.

1ª Vara. INVENTÁRIO. Edilberto Alves Maia. Despacho: "A conta". Advogados: Drs. Waldemar Filgueira Vianna, Moacir Moraes Filho, Juary Carrera Palmeira, José Maria Frola Rolo e Fernando Alves de Lima.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Manoel Olímpio da Rocha. Requerimento de Júlia Barros da Rocha. Despacho: "N.A. Digam os interessados". Advogado: Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Antônio Pina Perez. Requerimento de Carmen Perez Monteiro. Despacho: "N.A. Sim". Advogados: Drs. Miguel Antunes Carneiro e Pedro Bentes Pinheiro.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Francisco das Chagas Marques. Despacho: "Diga o Ministério Público". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Jonas Gomes Leal. Despacho: "Acolho o parecer do Doutor Curador". Advogados: Drs. Adil Salgado Vieira e Benedito de Miranda Alvarenga.

1ª Vara. TUTELA. Maria Rosário de Jesus Barbosa e outros - menores. Requerimento de João de Pinho Soares Couto. Despacho: "N.A. Digam os interessados". Advogados: Drs. Egydio Machado Sales Filho e Luiz da Cruz Loureiro.

1ª Vara. INVENTÁRIO. Akio Mori. Habilitação de Credor. Requerimento de Braspep Importação e Exportação Ltda. Despacho: "J. aos autos". Advogados: Drs. Francisco Assis dos Santos Filho e Laércio de Almeida Laredo.

1ª Vara. TUTELA. Menor Eliana Soares. Despacho: "Diga o Ministério Público". Advogada: Dra. Maria do Carmo Costa, Assistente Judiciária.

1ª Vara. INVENTÁRIO. Haalim José Bechara. Carta Precatória devolvida e devidamente cumprida da Comarca do Rio de Janeiro. RJ. Despacho: "Junte-se aos autos". Advogados: Drs. Enivaldo da Gama Ferreira, Antônio Jorge Abelém, Rosa Cristina Gioia Santos, José Manoel Reis Ferreira, Miguel Brasil Cunha e Henrique Melo Rodrigues Filho.

3ª Vara. INVENTÁRIO. Valdomira Cabral Franco. Requerimento de Manoel Roberto Franco Ramos. Despacho: "R.H.A. Digam os interessados e após voltem conclusos". Advogados: Drs. José Tomaz Maroja e Raimundo João Oliveira de Macedo.

Belém, 06 de dezembro de 1979.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª)
VARA DE ÓRFÃOS DA CAPITAL

Juiz: Dr. Romão Amoedo
Cartório do 1º Ofício de Órfãos
Escrivão: Moacyr Santiago

RESENHA DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 1979

Proc. nº 762 de arrolamento de José Pereira Bastos; inventariante: Vandina Nogueira Bastos. Advogado: Dr. Vinicius Hesketh. Despacho: Digam os interessados. Em 05.12.79. (a) Romão Amoedo

Proc. nº 796 de arrolamento de Raimundo Braga Martins; inventariante: Maria Helena Rabelo Martins, pela Assistência. Assistente: João Júlio da Fonseca. Despacho: Diga o M.P. Em: 05.12.79. (a) Romão Amoedo

Proc. nº 1.141 de inventário de Antero Lopes Conde; inventariante: Nadir da Silva Conde. Advogados: Ronaldo Mattar e Solange Frazão do Couto Dantas. Despacho: Cumpra-se o que requer o Dr. Curador. Em 05.12.79. (a) Romão Amoedo.

Belém, 06 de dezembro de 1979.

M. SANTIAGO
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO
1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 06/12/79

JUÍZO DA 7ª VARA

DESPEJO

A: Ermelinda Alves da Costa. Adv.: Ernani Augusto Berbery

R: Olavo Lopes Bittencourt

DESPACHO: Sentenciado. Julgou procedente a ação, e, decretou o despejo do imóvel descrito na inicial, notificando-se o R. para que desocupe no prazo de quinze dias, condenando ainda no pagamento das custas e honorários fixados em dez por cento sobre o valor da dívida. P.I.R.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

A: Ieda Cristina Jucá Pereira (Adv.: Paulo Souza)

R: Ronaldo Jennings Pereira

DESPACHO: Nomeio curador especial a Dra. Izabel Ozório, sob compromisso. Dê-se-lhe vista dos autos.

APREENSÃO E DEPÓSITO

A: Sharp Promotora de Vendas S/C Ltda. (Adv.: Humberto Vasconcelos)

R: Norma Monteiro de Oliveira

DESPACHO: Defiro a liminar. Nomeio perito o Dr. Dagoberto Carvalho, que deverá proceder a vistoria e arbitramento do bem apreendido, descrevendo-lhe o estado e seu valor. Feito o depósito, cite-se o comprador.

JUÍZO DA 8ª VARA

DESPEJO

A: Antônio Marques - Adv.: (Vasco Borborema)

R: Maximiliano Pinto Bernardes (Adv.: Octavio Montenegro de Oliveira)

DESPACHO: Intime-se o apelado para no prazo de quarenta e oito horas, declarar se houve justo impedimento. Cumpra-se.

AÇÃO ORDINÁRIA

A: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda. (Adv.: Laércio Franco)

R: Freedom Shipping Co. Ltda. (Adv.: Osvaldo Trindade)

DESPACHO: Fale o autor.

JUÍZO DA 9ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: José Ribamar Cabral (Adv.: José Antônio Coelho)

R: Jorge Age

DESPACHO: Vistos, etc. Tendo o autor desistido da ação, julgo extinta a presente ação, nos termos do art. 267, inciso VIII do Código de Processo Civil.

RESENHA DO DIA 6 DE DEZEMBRO DE 1979
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM
CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ - PEPES

DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - 2ª VARA - Nº 353/07/79

Autor: Luiz Dias Lopes

Adv.: Luiz da C. Loureiro

DESPACHO: Sobre o pedido de fls. 27 diga o autor.

DESPEJO: 3ª VARA - Nº 447/79

Autores: Arthur Mesquita-Idmilson Roberto Mesquita e Ivanise Maria Afonso Mesquita

Adv.: Joaquim Lopes de Vasconcelos.

Ré: José Soares S/A Equipamentos Científicos

Adv.: Waldemar F. Vianna

DESPACHO: Digam os interessados.

PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO - 3ª VARA Nº 331/02/79

Requerente: José Godinho Pereira

Adv.: Paulo Klautau

Requerido: Waldir de Souza Klautau

DESPACHO: Digam os interessados sobre a conta.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA AÇÃO - 3ª VARA

Requerente: Companhia Amazônia Técnica de Engenharia -

CATE

Adv.: Fernando Calves Moreira, Reinaldo V. M. de Castro Jr.

Requerido: Jacinto de Pinho Rodrigues

Adv.: Alberto Campos

DESPACHO: Junte-se ao processo principal

DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - 4ª VARA - Nº 494/79

Autor: Eduardo Hermano Praxede Puga

Adv.: Antônio Augusto Bellar Pereira

Ré: Benedito Pantoja Barros

Adv.: Pedro Claudionor M. Barros

DESPACHO: Em provas.

AÇÃO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO - 9ª VARA - Nº 494/79

Autor: Carlos Alberto Pantoja dos Santos

Adv.: Adalberto Guimarães Neto

Ré: Kei Perfurações Marítimas Ltda.

DESPACHO: Cite-se, designo o dia 31 de janeiro, 12 horas a audiência.

AÇÃO DE DESPEJO - 10ª VARA - Nº 434/06/79.

Autor: Djanira dos Santos Conduru

Adv.: Adalberto Ambrósio de Souza

Ré: Elza Assunção Moura

Adv.: José Fernandes Chaves

DESPACHO: À conta

DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - 10ª VARA - Nº 79

Autor: Antônio Barbosa Ferreira Vidigal

Adv.: Solange M. Frazão C. Dantas.

Réu: Instituto Brasileiro de Serviços Sociais

Adv.: Antônio Villar Pantoja

DESPACHO: Para purgação da mora, designo dia 26 de dezembro às 11 horas em cartório pagando custas processuais e verba advocatícia, que arbitro em 10% sobre o débito.

DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO -- 10ª VARA - Nº 477/79.

Autor: Artur Benjamim Pastos Lobato

Adv.: Paulo Sérgio Rodrigues Moraes

Réu: Alcy Castelo Branco Diniz

Adv.: Alcides Gentil Sobrinho

DESPACHO: Para purgação da mora designo o dia 19 de dezembro às 11 horas, em cartório pagando custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o débito.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 79

JUÍZO DA 1ª VARA - DESPEJO

Requerente: Manoel Vieira de Andrade (Adva.: Ana Maria França Barros)

Requerimento da requerente, na ação de despejo que move contra Alzira de Souza Rebelo, falando no processo. (Adv.: Ana Maria França).

Obs: recebido em cartório em 04.12.79.

DESPEJO

Requerente: Olívia Rodrigues de Lacerda (Adv.: João B. Lacerda)

Requerido: Raimunda Caldas da Silva

DESPACHO: A conta.

JUÍZO DA 3ª VARA - ORDINÁRIA

Requerente: Cia. União de Seguros Gerais (Adv.: Ulysses C. de Souza)

Requerido: Engetel Engenharia Civil (Adv.: Hamilton Gualberto)

SENTENÇA: Homologo por sentença o acordo de fls. 95 dos autos, para que surta todos os seus jurídicos efeitos, obedecidas as formalidades em direito admitidas.

Requerimento de João Carvalho Aires, na ação de Despejo que move contra Nortextil - Ind. e Comércio, falando sobre o despacho de fls. 58 (Adv.: João Ribeiro Lima)

DESPACHO: Voltem conclusos.

JUÍZO DA 4ª VARA - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Requerente: Cond. Edifício Paes de Carvalho (Adv.: Marcílio Viana)

Requerido: Miguel da Conceição Paiva

DESPACHO: Cumpra-se o Oficial de Justiça encarregado das diligências o inteiro teor do despacho de fls. 33 itens III, IV.

JUÍZO DA 6ª VARA - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Olivetti do Brasil S/A (Adv.: Afonso Vitor Cardoso)

Requerido: Ildemar Pinheiro de Oliveira

SENTENÇA: Julgando procedente a ação, para confirmar a medida liminar e reintegrar a A, definitivamente na posse do bem. Condeno o R nas custas do processo, na despesa do protesto, nos honorários de advogado que arbitro em 20% sobre o valor do contrato. P.R.I.

DESPEJO

Requerente: Cleide Favacho Martins (Adv.: João Ribeiro Lima)

Requerido: Valdir R. Nepomuceno

DESPACHO: Cite-se.

Requerimento de Maria Pires Teixeira Chaves, na ação de consignação em pagamento que lhe move Olímpio Duarte Failache, contestando a ação (Adv.: Antônio da Silva Medeiros)

DESPACHO: N.A. Conclusos.

Requerimento de Dorival Pereira Tangerino, requerendo a junta da procuração outorgada por Eleutério da Costa Piani, na ação Cautelar de Sequestro (Adv.: Dorival Pereira Tangerino)

DESPACHO: N.A. Conclusos.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 06.12.79

EXECUÇÃO - PRIMEIRA VARA

Autor: Banco da Amazônia S/A (Adv.: Alberto Barros)

Réu: João Wladimir da Paz Marinho, João Wladimir Bentes Marinho e Felinto Bentes Marinho.

DESPACHO: "A conta. Em 21.11.79. a) Romão Amoedo Neto".

DESPEJO - TERCEIRA VARA

Autor: Raul da Silva Navegantes (Adv.: Raimundo Costa)

Réu: Geraldo José Medeiros Gonçalves (Adv.: Raimundo Puget)

DESPACHO: "Converto a sentença em diligência, para que seja feita uma avaliação das benfeitorias introduzidas pelo requerido, no imóvel do requerente, sito à Avenida Braz de Aguiar, nº 834, para posterior deliberação deste Juízo, nomeando o Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, perito deste Juízo, o qual deverá prestar o compromisso legal, obedecidas as formalidades e cautelas em direito admitidas ficando facultado às partes, o direito de apresentarem assistentes técnicos e quesitos. Cumpra-se. Em 04.12.79. a) Pedro paulo Martins".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Maria Godinho Moraes (Adv.: Jorge Castro)

Réu: Ofir Alves (Adv.: Waldemar Viana)

DESPACHO: "Designo o dia 13.02.80, às 10:00 horas para realização da audiência, cientes as partes. Em 04.12.79. a) Pedro Paulo Martins".

BUSCA E APREENSÃO

Autor: Manoel Francisco Dias Pantoja (Pedro Bentes Pinheiro)

Réu: Paulo Renato Montes de Almeida

DESPACHO: "Chamo o processo à ordem tomando sem efeito em parte o despacho de fls. 74, que determinou a justificação prévia e mandando que seja citado o requerido na forma da lei. Em 05.12.79. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza".

ORDINÁRIA DE COMISSO

Requerente: Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém (CODEM) (Adva: Jacyara Portugal)

Requerido: Othelo de Sant'ana Lopes (Adv.: Flávio Maroja)

DESPACHO: "Intime-se pessoalmente a CODEM sobre o pedido de fls. 31 e documentos. Em 05.12.79. a) Maria de Nazareth Brabo".

DESPEJO

Autores: Joaquim Fernandes e Maria Chaves Fernandes (Adv.: Wilson Souza)

Réu: Instituto de Previdência (Adv.: Raymundo Oliveira de Macedo)

DESPACHO: "Como requer. Em 03.12.79. a) Maria de Nazareth Brabo".

MANDADO DE SEGURANÇA

Requerente: Jorge José Naim Auad (Adv.: José da Rocha Moreira)

Requerido: Presidente da Câmara Municipal de Belém

DESPACHO: "Indefiro o pedido de liminar requerida devendo ser solicitadas as devidas informações à autoridade competente, remetendo-lhe cópia da inicial e documentos que o acompanham". Em 05.12.79. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza".

EXECUÇÃO - OITAVA VARA

Autor: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo (Adva.: Maria Gonçalves)

Réu: Almir Lima Meneses e Selma Maria de Oliveira Meneses

DESPACHO: "Defiro o pedido de fls. 28, expeça-se mandado. Em 05.12.79. a) Clímenie Pontes".

ORDINÁRIA - NONA VARA

Autor: Companhia Agro-Pecuária e Ind. Maringá - Capim (Adv.: Antônio Erlindo Braga)

Réu: Marcelo Barbosa de Souza

DESPACHO: "Cite-se, designando o dia 01 de fevereiro, às 11:00 horas para audiência vestibular. Em 04.12.79. a) Maria Lúcia dos Santos".

EXECUÇÃO - DÉCIMA VARA - EMBARGOS

Embargante: Maria do Céu Simões (Adv.: Adilson Verçosa)

Embargado: Carlos Zoghbi (Adv.: Pedro Lima)

DESPACHO: "Defiro o agravo. / Ao agravado para no prazo de 5 dias, indicar as peças dos autos, que serão trasladadas e juntar documentos novos. Em 05.12.79. a) Isabel Leão".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Irene Martins Ramos (Adv.: José Maria Cardoso)

Ré: Maria de Nazaré de Souza Pinheiro (Assistência Judiciária)

DESPACHO: "A conta. Em 05.12.79. a) Isabel Leão".

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 07.12.79.

(Ext. Reg. nº 7364)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Antônia Campos Serra, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, pelo presente Edital, que fica citado Valmac Ltda. — Orlando Campelo e José Maria Campelo, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 7.982,00 (sete mil novecentos e oitenta e dois cruzeiros), referente a principal, multa e custas de execução devidas nos autos do Processo nº 2ª JCJ-1386/79, em que é executado e Domingas Cleucy Corrêa Dias, exequente.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, fica desde logo ciente de que será efetuada a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento do débito.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Raimundo Nonato Almeida Amaral, Técnico Judiciário AJ-021.6, lavrei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Chefe de Secretaria, em substituição, subscrevi.

ANTÔNIA CAMPOS SERRA
Juíza do Trabalho Substituta,
no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 3679)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26 de janeiro de 1980, às 16:25 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por Antônio P. Nascimento Filho, contra Paraense Agro Mercantil Imp. Exp. Ltda., bem esse encontrado à Passagem Nossa Senhora de Fátima c/Rua Esperanto e que é o seguinte: um (01) trator denominado pua-pua, marca M.F. Massey Ferguson, nº JAY 597445 MT.A65, cor amarela, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 30 de novembro de 1979. Eu, José Cavalcante da Silva, AJ-022.4, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe da Secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 3688)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

processo nº 3ª JCJ-1133/78
Reclt: Antônio Pereira Nascimento Filho
Reclida: Paraense Agro Mercantil Importação e Exportação Ltda.
Pelo presente Edital fica notificada a firma Paraense Agro Mercantil Importação e Exportação Ltda., com endereço incerto e não sa-

bido, reclamada-executada no Processo nº 3ª JCJ-1133/78, em que é reclamante-exequente Antônio Pereira Nascimento Filho, de que foi designado o dia 26.01.80, às 16:25 horas, para a realização da Praça para arrematação e venda do bem penhorado às fls. 58 dos autos acima referido.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 30 de novembro de 1979.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 3688)

PROCESSO 3ª JCJ-CP-61/79

Exequente: Otálpio Rosa de Oliveira
Executado: Antônio Saavedra de Jesus

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Senhor Antônio Saavedra de Jesus, com endereço incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi levantada a penhora feita por esta Junta, em uma máquina de costura, marca Singer de luxo, de cor preta, com gabinete, em virtude da total liquidação da dívida referente ao Processo Trabalhista nº 3ª JCJ-CP-61/79, em que é exequente Otálpio Rosa de Oliveira.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 03 de dezembro de 1979.

MARIA DAS MERCÊS PEREIRA
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 3689)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado Genésio Quaresma Dourado & Cia. Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do Processo número 3ª JCJ-1.170/79, em que é reclamante Israel Pinheiro dos Santos, para no prazo de cinco dias, tomar ciência dos cálculos de fls. 25.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 04 de dezembro de 1979.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 3687)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-1.042/79

Reclamante: Américo da Silva Machado
Reclamada: Construtora Lago Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a Construtora Lago Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamada no Processo nº 3ª JCJ-1.042/79, em que é reclamante, Américo da Silva Machado, que em audiência realizada no dia oito de novembro de mil novecentos e setenta e nove, às quatorze horas e trinta minutos, o Juiz Presidente da Junta, juntamente com os senhores Vogais, prolataram a seguinte decisão: "Pelo exposto, e mais o que dos autos conste, resolve a MM. 3ª JCJ de Belém, à unanimidade, julgar procedente em parte a reclamatória para condenar construtora Lago Ltda., a pagar a Américo da Silva Machado a quantia de Cr\$ 1.800,00, a título de aviso prévio, férias e gratificação de Natal proporcionais, além do que for apurado em liquidação por cálculo, de salário-família. Após transitar em julgado a sentença, a Secretaria deverá retificar a CTPS do reclamante, de acordo com a fundamentação. Improcedem as demais parcelas, por falta de amparo legal. Custas pela recla-

mada na quantia de Cr\$ 224,69, arbitradas sobre Cr\$ 2.500,00, e pelo reclamante, na quantia de Cr\$ 50,00, sobre o valor de Cr\$ 500,00, de cujo pagamento fica isento, na forma da lei. Ao valor da condenação acresça-se juros e correção monetária. Notifique-se a reclamada".

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em três de dezembro de mil novecentos e setenta e nove.

MARIA DAS MERCÊS PEREIRA
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 3686)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
(Com prazo de cinco (5) dias)

O Doutor Ríder Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª JCJ de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citado COCEGO - Cia. Geral de Exportação e Comércio, com endereço incerto e não sabido, a pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a importância de Cr\$ 7.550,06 (sete mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros e seis centavos), referente ao principal e custas de execução devidos ao reclamante Manuel Pereira da Conceição no Processo nº 4ª JCJ-1212/79.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supramencionado, fica desde logo ciente de que será realizada penhora de tantos bens quantos bastem, para o integral apagamento da dívida.

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos cinco dias do mês de dezembro de 1979. Eu, Alzira de Almeida Fonseca, Aux. Judiciária, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3685)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 23 de janeiro de 1980, às 15:45 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação ao bem penhorado na execução movida por Maria Eudóxia Garcia Ferreira, contra Manoel Matias de Barros Filho (Proc. 5ª JCJ-1448/78), bem esse encontrado à Av. Alcindo Cabela, nº 3231, e que é o seguinte:

- Hum terreno edificado, situado à Av. Alcindo Cabela, nº 3231, medindo 4:80m de frente por 49:40m de fundos, tendo 5:28m na linha de travessão. Possui em sua parte frontal, prédio em alvenaria, caracterizado da seguinte forma: térreo, pátio revestido de mosaico "São Caetano", hall, quatro quartos, incluindo o de empregada, varanda, copa-cozinha, caixa d'água, para aproximadamente 5.000 litros e sanitários. Andar superior: pequeno pátio, três quartos, corredor, hall e sanitário. Possui laje, que serve de piso para o segundo pavimento. No andar superior ou segundo pavimento, é forrada com tábuas. É toda taqueada, sendo a copa-cozinha revestida de mosaico "São Caetano", cor vermelha e as paredes de azulejos branco. Possui amplo quintal, todo murado, tudo no estado. Valor atribuído: Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 28 de novembro de 1979.

Eu, Jaime H.S. dos Anjos, Aux. Jud.-022.4, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho, Presidente da
Quinta JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3684)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Prazo de vinte dias

Pelo presente Edital, fica notificado Meridien - Comércio e Representação da Amazônia., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 5ª JCJ-1046/79, em que é reclamante Nélio Fernando Caxias Souza, de que nos autos do referido processo, foi prolatada a seguinte decisão: "Resolve a Junta unanimemente julgar a ação totalmente procedente e condenar a reclamada Meridien Com. e Representações da Amazônia Ltda., a pagar ao reclamante Nélio Fernando Caxias Torres a quantia de Cr\$ 3.780,00 a título de gratificação de Natal, férias vencidas e proporcionais. Prejudicado o pedido de FGTS e baixa na CTPS por já ter sido recebido e efetuada. Juros e correção monetária pela lei. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$ 318,91 sobre o valor da condenação. Pelo reclamante na quantia de Cr\$ 100,00 sobre o valor arbitrado de Cr\$ 1.000,00, das quais fica isento na forma da lei".

Dado e passado nesta cidade de Belém, 26 de novembro de 1979. Eu, Oneide Silva Pereira, Aux. Jud. AJ-022.5, datilografei. E eu Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA MENDONÇA

Juiz do Trabalho Presidente
da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3683)

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica citado Toshio Kakizawa, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 5ª JCJ-CP-67/79, em que é exequente Elias Conceição Dias, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 10.960,80, correspondente ao principal e custas devidos nos seguintes termos da Carta Precatória oriunda da JCJ de Capangema, de 30.10.79: "Assim sendo depreco a V. Exa., que se digne a mandar citar o reclamado Toshio Kakizawa, com endereço nessa cidade, sito à Av. Alcindo Cabela nº 1.480, para pagar em 48 horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 10.858,78, referente ao valor da condenação, incluindo as custas de execução".

RESUMO

Valor Deprecado Cr\$ 10.858,78
Custas de execução 102,02

Total a Depositar Cr\$ 10.960,80

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 27 de novembro de 1979. Eu, Graça Tou-tonge, Téc. Jud. AJ-021.S, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi. CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz Presidente da 5ª JCJ-Belém

(G. Reg. nº 3682)

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica citado Genésio Quaresma Dourado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 5ª JCJ-939/79 e anexo, em que são exequentes Israel Pinheiro dos Santos e Evanil Silva Moreira, para pagar em quarenta e oito (48) ho-

ras, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 18.812,98, correspondente às custas, devidas e principal devido nos seguintes termos da decisão prolatada no processo supra, em audiência de 17.08.79: "Resolve a Junta, unanimemente, julgar as reclamatórias procedentes em parte para condenar Genésio Quaresma Dourado & Cia. Ltda., a pagar a Israel Pinheiro dos Santos a quantia de Cr\$ 5.482,68, a título de férias simples, salário retido em dobro e salário-família, além do que resultar apurado em liquidação de sentença de salários vincendos. A Evanil Moreira a quantia de Cr\$ 8.162,68, a título de férias simples, salário retido em dobro e salário-família, além do que resultar apurado em liquidação de sentença de salários vincendos. Improcedem as demais parcelas pleiteadas pelos dois reclamantes por falta de amparo legal. Custas pelo reclamado, sobre o valor arbitrado de Cr\$ 15.000,00, na quantia de Cr\$ 748,23. Custas pelos reclamantes, etc..."

RESUMO

| | | |
|----------------------------|----------------|----------------|
| Israel Pinheiro dos Santos | Cr\$ 7.376,13 | |
| Evanil Silva Moreira | Cr\$ 10.099,18 | Cr\$ 17.465,31 |
| <hr/> | | |
| Custas da decisão (Israel) | Cr\$ 494,25 | |
| Custas de decisão (Evanil) | Cr\$ 603,17 | |
| Custas de execução | Cr\$ 240,25 | Cr\$ 1.337,67 |
| <hr/> | | |
| TOTAL A DEPOSITAR | | Cr\$ 18.812,98 |

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 27 de novembro de 1979. Eu, Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ-021.S, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz Presidente da 5ª J CJ-Belém

(G. Reg. nº 3681)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16 de janeiro de 1980, às 16:50 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação ao bem penhorado na execução movida por Manoel Santos de Jesus contra Parquet do Pará S/A (Proc. 5ª J CJ-1064/79); bem esse encontrado à Rua Avertano Rocha, 127, e que é o seguinte: Uma empilhadeira, cor amarela, marca Marcoplan, ano 1971, modelo MPE-3-00-0, série 084, para 3.000 quilos, no estado. valor atribuído: Cr\$ 30.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 22 de novembro de 1979. Eu, Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ-021.S, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho

Presidente da 5ª J CJ de Belém

(G. Reg. nº 3680)

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

EDITAL

CONCURSO C-116, para provimento de cargos de AUXILIAR JUDICIÁRIO TRT-8ª-AJ-022.A, Referência Inicial, para lotação em Belém, Abaetetuba e Castanhal.

A Comissão do Concurso C-116 - AUXILIAR JUDICIÁRIO, da Justiça do Trabalho da 8ª Região, faz saber que foram aprovados os

candidatos a seguir relacionados, conforme ordem de classificação obtida:

BELÉM

| Classificação | N o m e | Média |
|---------------|------------------------------------|-------|
| 1º lugar | - Pedro Paulo Franco Antunes | 7,97 |
| 2º lugar | - Ana Girard de Almeida | 7,97 |
| 3º lugar | - Lúcio de Miranda Castro | 7,62 |
| 4º lugar | - Oneide de Paula Bastos | 7,57 |
| 5º lugar | - Maria Lina de Araújo Galúcio | 7,48 |
| 6º lugar | - Maria da Glória Holanda | 7,41 |
| 7º lugar | - Vera Lúcia Franco Antunes | 7,33 |
| 8º lugar | - Elizabeth Regina de Miranda Leão | 6,63 |
| 9º lugar | - Maria dos Anjos de Sousa Correa | 6,46 |
| 10º lugar | - Manoel Pedro Paes da Costa | 6,45 |
| 11º lugar | - Selma Regina Gomes de Lima | 6,37 |
| 12º lugar | - Lúcia de Fátima Pinheiro Heredia | 6,28 |
| 13º lugar | - Ivan José Serique Sirotheau | 6,05 |
| 14º lugar | - José Nazareno Nogueira Lima | 5,82 |
| 15º lugar | - Delmair Borges Feitosa | 5,81 |
| 16º lugar | - Maria José Costa Moda | 5,68 |
| 17º lugar | - Romoaldo Nilo de Barros | 5,56 |
| 18º lugar | - Helena Bernadete Costa Moda | 5,44 |

ABAETETUBA

- Maria Ellen Lobato Rodrigues 7,10

CASTANHAL

- Jânio Rocha de Siqueira 7,21

Belém, 07 de dezembro de 1979.

MARIA DE LOURDES MATOS CERCASIN

Secretária da Comissão

Visto:

HAROLDO DA GAMA ALVES

Presidente da Comissão

(G. Reg. Nº 3694)

NOTA Nº 247/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 229/79, oriundo da MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 3ª J CJ-155/79, em que são partes: José da Silva Barbosa, exequente e Município de Belém-Secretaria de Serviços Urbanos, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 1.005,71 (hum mil, cinco cruzeiros e setenta e hum centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 05 de dezembro de 1979.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3690)

NOTA Nº 248/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 230/79, oriundo da MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Be-

lém, e correspondente ao Processo nº 3º JCJ-325/79, em que são partes: Manoel Brito dos Santos, exequente e Município de Belém-Departamento de Limpeza Pública, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no Art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, Requisite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 473,23 (quatrocentos e setenta e três cruzeiros e vinte e três centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 05 de dezembro de 1979.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. nº 3690)

NOTA Nº 249/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 231/79, oriundo da MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 3º JCJ-176/79, em que são partes: Izaias Gomes Martins, exequente, e Município de Belém-Departamento de Agricultura, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 873,63 (oitocentos e setenta e três cruzeiros e sessenta e três centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 05 de dezembro de 1979.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. nº 3690)

NOTA Nº 250/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 232/79, oriundo da MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 3º JCJ-643/79, em que são partes: Cláudio Pinto de Almeida, exequente, e Município de Belém-Departamento de Limpeza Pública, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 3.138,41 (três mil, cento e trinta e oito cruzeiros e quarenta e um centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 05 de dezembro de 1979.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. nº 3690)

NOTA Nº 251/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 233/79, oriundo da MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 5º JCJ-457/79, em que são partes: Francisca das Chagas do Nascimento, exequente e Município de Belém-Departamento de Limpeza Pública, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 2.313,53 (dois mil, trezentos e treze cruzeiros e cinquenta e três centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 05 de dezembro de 1979.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. nº 3690)

NOTA Nº 252/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 234/79, oriundo da MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 5º JCJ-52/79, em que são partes: Maria do Rosário Andrade do Nascimento, exequente e Município de Belém-Secretaria de Finanças, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 7.284,33 (sete mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros e trinta e três centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 05 de dezembro de 1979.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. nº 3690)

NOTA Nº 253/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 235/79, oriundo da MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 5º JCJ-176/79, em que são partes: Manoel do Nascimento Alves, exequente, e Município de Belém-

Departamento de Agricultura, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 3.631,73 (três mil, seiscentos e trinta e um cruzeiros e setenta e três centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 05 de dezembro de 1979.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3690)

NOTA Nº 254/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 236/79, oriundo da MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 5ª JCJ-511/79, em que são partes: Manoel da Vera Cruz e Silva, exequente e Município de Belém-Departamento de Agricultura, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 2.890,13, (dois mil oitocentos e noventa cruzeiros e treze centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 05 de dezembro de 1979.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3690)

NOTA Nº 255/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 237/79, oriundo da MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 5ª JCJ-234/79, em que são partes: Ocivaldo Angelim da Cunha, exequente, e Município de Belém-Departamento de Limpeza Pública, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 4.188,93 (quatro mil, cento e oitenta e oito cruzeiros e noventa e três centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 05 de dezembro de 1979.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3690)

NOTA Nº 256/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 238/79, oriundo da MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 3ª JCJ-177/79, em que são partes: João Gomes de Pinho, exequente, e Município de Belém-Departamento de Limpeza Pública, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 1.015,30 (hum mil, quinze cruzeiros e trinta centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 05 de dezembro de 1979.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3690)

Distribuição dos processos sorteados aos Exm^{os} Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na sessão ordinária realizada em 05.12.79.

Processo TRT RO 916/79

Recorrente: Associação dos Empregados da Caixa Econômica Federal do Pará

Advogada: Zuleika Lopes Nunes e Arlete Ruffeil - Litisconsortes
Recorrida: Cristina do Socorro Palhano Collares, menor assistida por sua genitora Raimunda Torres Palhano

Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira

Origem: 5ª JCJ de Belém

Relator: Exm^o Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato

Revisora: Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud Ferreira

Processo TRT R EX OFF 931/79

Remetente: 1ª JCJ de Belém

Reclamante: Feliciano Gonçalves de Oliveira

Advogada: Dra. Ana Maria Barros

Reclamado: Município de Belém-Departamento de Limpeza Pública

Advogada: Dra. Maria Célia Duarte

Origem: 1ª JCJ de Belém

Relator: Exm^o Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello

Revisor: Exm^o Sr. Juiz Dr. Haroldo da Gama Alves.

Processo TRT R EX OFF 923/79

Remetente: JCJ de Itacoatiara

Reclamante: Maria Gorete Rocha de Souza

Reclamada: Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM - Plano de Integração do Menor na Comunidade - PLIMEC.

Advogado: Dr. Moacir Silva

Origem: JCJ de Itacoatiara

Relator: Exm^o Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato

Revisor: Exm^o Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello

Processo TRT R EX OFF 927/79

Remetente: 2ª JCJ de Manaus

Reclamante: Raimundo Félix Ramos

Reclamado: Município de Manaus-Prefeitura Municipal de Manaus

Advogado: Dr. José Moacyr Veiga

Origem: 2ª JCJ de Manaus

Relator: Exm^o Sr. Juiz Dr. José Cláudio Monteiro de Brito

Revisor: Exm^o Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato

Processo TRT RO 891/79

Recorrente: Aché Laboratórios Farmacêuticos S/A, majoritária do grupo empresarial Prodoct Amazonia Produtos Farmacêuticos Ltda.
Advogado: Dr. Walter Roberto de Souza
Recorrido: José Cláudio de Castro Pereira

Origem: 2ª JCJ de Belém
Relatora: Exma. Sra. Julza Dra. Semiramis Arnaud Ferreira
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. José Cláudio Monteiro de Brito.
(G. Reg. nº 3691)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 374/79

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO — Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém - Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Ronaldo José Correa da Rocha, portador do título nº 11.206, da 1ª Zona de Porto Alegre — Rio Grande do Sul; Maria Lúcia Sarmanho de Lima, portadora do título nº ..., da 29ª Zona de Belém — Pará; Elcy Nancy Costa Ferreira, portadora do título nº ..., da 29ª Zona de Belém — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona, de acordo com a Lei em vigor.

E para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos — Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 3675)

EDITAL Nº 375/79

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO — Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Etelvina Pereira da Silva, portadora do título nº ..., da 29ª Zona de Belém — Pará; Carlos Alberto Monteiro Brasil, portador do título nº 38.906, da 20ª Zona de Santarém — Pará; José Ribamar Sousa, portador do título nº 7.341, da 47ª Zona de Ribamar — Maranhão; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona, de acordo com a nova Lei em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos — Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 3675)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE 2ª VIA Nº 122/79

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO — Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém; Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições Legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que nesta data, requereram 2ª via de seus títulos, as seguintes pessoas:

Berenice Pinheiro da Silva, título nº 42.691, 51ª Sec. — Icoaraci; Bernardino da Silva Chagas, título nº 2.543, 6ª Sec. — Mosqueiro; Benedito Chaves Barbósa, título nº 15.735, 2ª Sec. — Ananindeua; Caetano Espírito Santo da Silva, título nº 511, 2ª Sec. — Acará; Cláudio Cordovil da Silva, título nº 133, 2ª Sec. — Acará; Emiliano Cavalheiro, título nº 19.446, 9ª Sec. — Barcarena; Elizabeth Soares Rocha, título nº 87.443, 48ª Sec. — Ananindeua; Francisco Soares da Silva Filho, título nº 70.616, 20ª Sec. — Ananindeua; Iracema Oliveira Santana, título nº 30.378, 36ª Sec. — Icoaraci; Ivone Teixeira Amoras, título nº 75.363, 16ª Sec. — Icoaraci; Joaquim de Oliveira, título nº 86.259, 44ª Sec. — Ananindeua; Oneide Pinto do Nascimento, título nº 59.446, 12ª Sec. — Acará; Paulo Figueira Alcântara, título nº 4.406, 24ª Sec. — Icoaraci; Pedro Jaime Modesto, título nº 76.459, 25ª Sec. — Icoaraci; Waldir Luiz Fontana, título nº 75.493, 24ª Sec. — Acará.

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na IMPRENSA OFICIAL. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria das Dores Garcia — Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 26 de novembro de 1979.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. Nº 3676)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 123/79

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO — Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requereram 2ª via de seus títulos, as seguintes pessoas:

Casemiro Perdigão, título nº 44.831, 11ª Sec. — Acará; Clarisse da Silva Santos, título nº 68.256, 25ª Sec. — Barcarena; Doralice Gonçalves, título nº 12.275, 11ª Sec. — Barcarena; Elizia da Silva, título nº 3.392, 9ª Sec. — Mosqueiro; Francisco da Silva Alves, título nº 14.384, 15ª Sec. — Barcarena; Leocádia Conceição Nazário, título nº 17.148, 17ª Sec. — Barcarena; Luiz Carlos Pessoa Lisboa, título nº 80.109, 37ª Sec. — Ananindeua; Maria da Providência Martins, título nº 41.467, 51ª Sec. — Icoaraci; Maria Brazão Borges, título nº 30.941, 36ª Sec. — Icoaraci; Rosa de Pontes Margalho Pontes, título nº 22.902, 8ª Sec. — Barcarena; Raimundo da Silva Nunes, título nº ..., 29ª Sec. — Ananindeua; Raimundo do Espírito Santo Silva, título nº 13.118, 9ª Sec. — Mosqueiro; Sebastião Gomes de Souza, título nº 14.280, 7ª Sec. — Barcarena; Zulmira dos Santos Nunes, título nº 66.874, 29ª Sec. — Ananindeua.

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na IMPRENSA OFICIAL. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia — Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 30 de novembro de 1979.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará

(G. Reg. Nº 3676)